



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de junho de 2021

Edição 129

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.202, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Altera e acresce dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018, no âmbito do CONFAZ, com alterações oriundas de Convênios ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º O inciso VI da Nota 4 e a Nota 7, ambos do item 09 da Parte 3 do Anexo II do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"09.....

Nota 4.

VI - possuir voos regulares destinados a três ou mais municípios rondonienses e opere, cumulativamente, na forma de:

Nota 7. O descumprimento do disposto neste item, na legislação tributária ou no Termo de Acordo, implicará na suspensão do Regime Especial concedido e do respectivo benefício." (NR)

Art. 2º Acresce os dispositivos adiante enumerados ao RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 2018, com a seguinte redação:

I - as alíneas "a" e "b" ao inciso VI da Nota 4 do item 09 da Parte 3 do Anexo II:

"a) voos domésticos regulares destinados a capital rondoniense e a dois ou mais municípios do interior de Rondônia; e

b) voos regionais regulares, de ida e volta, que façam ligação direta entre a capital rondoniense e um ou mais município do interior de Rondônia." (NR)

II - as Notas 9, 10 e 11 ao item 09 da Parte 3 do Anexo II:

"09.....

Nota 9. Para cumprimento do previsto no inciso VI da Nota 4, os voos poderão ser realizados:

I - por meio de empresas coligadas - controladora, controlada, filiada ou de simples participação, ou por contratos comerciais firmados com terceiros;

II - sob regime de código compartilhado - "codeshare", aprovado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, devendo constar no bilhete de passagem todos os trechos dos voos.

Nota 10. O benefício previsto neste item não se aplica às empresas que operarem voos na forma disposta na Nota 9, exceto se celebrarem o Termo de Acordo de Regime Especial, na forma do inciso II da Nota 1.

Nota 11. No requerimento o interessado deverá incluir as informações sobre a forma que irá operar para suprir as exigências previstas no inciso VI da Nota 4 e, quando for o caso, na Nota 9." (NR)

III - o item 10 à Parte 3 do Anexo II: (Convênio ICMS 188/17)

"10. Na saída interna de Querosene de Aviação - QAV - promovida por distribuidora de combustível com destino a consumo de empresa de transporte aéreo de pessoas que opere rota que atenda a capital e dois ou mais municípios do interior de Rondônia, de forma que a carga tributária resulte em percentual equivalente a 4% (quatro por cento) do valor da operação. (Convênio ICMS 188/17, válido até 31 de dezembro de 2025)

Nota 1. O benefício de que trata este item:

I - alcançará apenas a sociedade empresária ou a empresa individual que exercer atividade econômica de prestação de serviço de transporte aéreo de passageiros;

II - implica que o interessado esteja regularmente inscrito no CAD/ICMS-RO; e

III - fica condicionado à celebração de Termo de Acordo de Regime Especial, mediante requerimento do interessado dirigido ao Coordenador-Geral da Receita Estadual, no qual serão estabelecidos os requisitos, condições e prazo para a fruição do benefício.

Nota 2. Possuir voos regulares destinados a três ou mais municípios rondonienses e opere, cumulativamente, na forma de:

I - voos domésticos regulares destinados a capital rondoniense e a dois ou mais municípios do interior de Rondônia; e

II - voos regionais regulares, de ida e volta, que façam ligação direta entre a capital rondoniense e um ou mais município do interior de Rondônia.

Nota 3. Para cumprimento do previsto na Nota 2, os voos poderão ser realizados:

I - por meio de empresas coligadas - controladora, controlada, filiada ou de simples participação, ou por contratos comerciais firmados com terceiros;

II - sob regime de código compartilhado - "codeshare", aprovado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, devendo constar no bilhete de passagem todos os trechos dos voos.

Nota 4. O benefício previsto neste item não se aplica às empresas que operarem voos na forma disposta na Nota 3, exceto se celebrarem o termo de acordo de regime especial, na forma do inciso III da Nota 1.

Nota 5. O Interessado deverá atender ainda os seguintes requisitos:

I - possuir contrato de concessão de serviços de transporte aéreo público regular de passageiros ou cargas, emitido pela ANAC, contendo o plano de linhas aéreas a serem operadas; e

II - possuir Certificado de Empresa de Transporte Aéreo - ETA emitido pela ANAC.

Nota 6. A comprovação do atendimento da Nota 2 far-se-á pela autorização de voo aprovada pela ANAC (Sistema SIROS).

Nota 7. O fornecedor do combustível, que deverá aplicar o benefício previsto neste item nas operações com destinatário amparado pelo Regime Especial, deverá estar enquadrado na categoria de distribuidor de combustíveis, conforme definido na legislação específica.

Nota 8. O documento fiscal de venda do combustível deverá conter as seguintes indicações:

I - a identificação da empresa beneficiária;

II - o número do voo;

III - a matrícula e o modelo da aeronave; e

IV - o número do Regime Especial concedido.

Nota 9. O descumprimento do disposto neste item, na legislação tributária ou no Termo de Acordo implicará:

I - a suspensão do Regime Especial concedido e do respectivo benefício; ou

II - o cancelamento do Regime Especial, após 30 (trinta) dias contados da ciência da notificação da suspensão pelo contribuinte, quando este não regularizar a situação que a motivou.

Nota 10. A Coordenadoria da Receita Estadual revogará o Termo de Acordo unilateralmente, quando a concessão do benefício se demonstrar contrário aos interesses do Estado ou prejudicial ao seu controle, monitoramento e fiscalização.

Nota 11. No requerimento o interessado deverá incluir as informações sobre a forma que irá operar para suprir as exigências previstas na Nota 2 e, quando for o caso, na Nota 3." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0018093537

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2021, ROSINEY BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018834928

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2021, ROSINEY BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018835404

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2021, DANILO RAMOS DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de

Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018836245

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2021, MARIA VITÓRIA DE SOUZA ARAGÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018836915

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2021, VEREDIANA BRAGA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018840309

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de junho de 2021, MARIENY FERREIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018840075

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 17 de junho de 2021, JORGE LUIZ MAGALHAES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060003, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018837117

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 17 de junho de 2021, HUMBERTO JOHNSON DE CASTRO INACIO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300012175, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018848900

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 18 de junho de 2021, JULIETTE AMARAL DE PAULA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300148513, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018852301

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de junho de 2021, IVONICE DIAS SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018841030

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de junho de 2021, ANTÔNIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018841408

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de junho de 2021, JOÃO RAPHAEL GOMES DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018837800

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de junho de 2021, LETICIA PEREIRA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Atividades Socioambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018841164

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de junho de 2021, LETICIA PEREIRA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018841657

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de junho de 2021, JOSE ANTONIO SEPEDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Atividades Socioambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018842063

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2021, PEDRO HENRIQUE AGUIAR BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Tecnologia da Informação III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018845362

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de maio de 2021 publicado no diário oficial nº.94 de 6 de maio de 2021 que nomeou, a contar de 3 de maio de 2021, HELITON TINHAWAMBA SEBIROP DA SILVA GAVIAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Desenvolvimento Sustentável Indígena, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018843227

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de junho de 2021, ROBERTT WILLIAN NASCIMENTO FALCAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Tecnologia da Informação III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018843694

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de junho de 2021, LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018848811

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de junho de 2021, DELNER DO CARMO AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018848995

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de junho de 2021, VALÉRIA MORENO MARTÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018849126

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de junho de 2021, NICKSON NERES DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018849200

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 28 de junho de 2021, DELNER DO CARMO AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018849458

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 28 de junho de 2021, VALÉRIA MORENO MARTÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018851529

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 28 de junho de 2021, NICKSON NERES DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018852004

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 28 de junho de 2021, ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018852193

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 28 de junho de 2021, LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018848413

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 28 de junho de 2021, LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018857112

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 21 de maio de 2021, ERMESSON SIQUEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100072912, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018853026

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 21 de maio de 2021, ANDERSON JOSE DE SOUZA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100093925, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018854117

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de maio de 2021, ERNANDE DOUTOR DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018852934

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2021, AILTON RONATO SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018853705

CASA MILITAR

Portaria nº 78 de 28 de junho de 2021

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 21 de junho de 2021, o CB PM RE 100094357 LUIZ FERNANDO VIEIRA, Matrícula 300155740, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0018875898

Portaria nº 77 de 28 de junho de 2021

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 21 de junho de 2021, o CB PM RE 100093905 ALEXANDRE RAMOS CUELLAR, Matrícula 300171607, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0018875252

PGE

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DE CONSUMO

Em conformidade com o art. 48 do Decreto Estadual n. 24.041, de 8 de julho de 2019, alterado pelo Decreto nº. 24.476, de 20/11/2019, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/RO transfere a propriedade e posse dos bens de consumo listados em anexo, para a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a adequação no sistema de almoxarifado das respectivas unidades gestoras mediante a baixa de estoque pela PGE e inclusão em estoque pela SEPOG.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado - PGE/RO

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

ANEXO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA	QUANTIDADE	DATA DA COMPRA	DANE - NOTA EMPENHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL DE TRANSFERÊNCIA
CAIXAS DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS (COM 50 UNIDADES CADA)	20	10/ 09/2020	2020NE00208	R\$ 24,50	R\$ 490,00
CAIXA DE PAPEL A4 (COM RESMAS)	50	08/ 10/2020	2020NE00206	135,68	R\$ 6.784
TOTAL	70				R\$ 7.274

Protocolo 0018492360

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DE CONSUMO

Em conformidade com o art. 48 do Decreto Estadual n. 24.041, de 8 de julho de 2019, alterado pelo Decreto nº. 24.476, de 20/11/2019, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/RO transfere a propriedade e posse dos bens de consumo listados em anexo, para a SECRETARIA DE FINANÇAS-SEFIN, que os aceita nas condições em que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

se encontram, bem como se compromete desde já a providenciara adequação no sistema de almoxarifado das respectivas unidades gestoras mediante a baixa de estoque pela PGE e inclusão em estoque pela SEFIN.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado - PGE/RO

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Em substituição

ANEXO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA	QUANTIDADE	DATA DA COMPRA	NE - NOTA EMPENHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL DE TRANSFERÊNCIA
CAIXAS DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS (COM 50 UNIDADES CADA)	80	10/ 09/2020	2020NE00208	R\$ 24,50	R\$ 1.960,00
CAFÉ PACOTE COM 500 GRAMAS	80	29/ 04/2020	2020NE00105	R\$8,62	R\$ 689,60
CAIXA DE PAPEL A4 (COM RESMAS)	40	08/ 10/2020	2020NE00206	R\$135,68	R\$ 5.427,20
TOTAL	200				R\$ 8.076,80

Protocolo 0017777964

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO 003/2021

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ 19.907.343/0001-62, localizada na Av. Farquar, 2986 – Complexo Rio Madeira , Ed. Pacaás Novos 7º andar, CEP. 76.803-470 – Porto Velho-RO, doravante denominada DOADOR, neste ato representada pelo Procurador Geral do Estado **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, em cumprimento com o art. 62, parágrafo 1º , inciso III do Decreto nº 24.041 de 08.07.19, resolve doar de forma gratuita os bens de consumo a seguir relacionados a **FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERO**, CNPJ 15.519.525/0001-05 , localizada à Av. Pres. Dutra, 3004 - Caiari, Porto Velho - RO, 76801-156, Porto Velho/RO, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo Sr. **PAULO RENATO HADADD**, Presidente-FAPERO, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de 20 pacotes de café solúvel 500 mg, 10 caixa de papel A4, em caráter definitivo e irrevogável pelo DOADOR ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens de consumo descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo destinam-se exclusivamente para atender a (FAPERO) em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, materiais doados possui o seguinte valor:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR POR UNIDADE	VALOR GLOBAL DE TRANSFERÊNCIA
café solúvel 500 mg	20	R\$8,62	R\$ 172,4
caixa de papel A4	10	R\$135,68	R\$ 1.356,8

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de bens de consumo, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens de consumo relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA –

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas à Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

E assim, por estarem de acordo após lido e achado conforme, assinam as partes na forma eletrônica.

Porto Velho, data e hora do sistema

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado - PGE/RO

PAULO RENATO HADADD

Presidente-FAPERÓ

Protocolo 0018401744

TERMO DE DOAÇÃO**TERMO DE DOAÇÃO 004/2021**

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ 19.907.343/0001-62, localizada na Av. Farquar, 2986 – Complexo Rio Madeira , Ed. Pacaás Novos 7º andar, CEP. 76.803-470 – Porto Velho-RO, doravante denominada DOADOR, neste ato representada pelo Procurador Geral do Estado **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, em cumprimento com o art. 62, parágrafo 1º , inciso III do Decreto nº 24.041 de 08.07.19, resolve doar de forma gratuita os bens de consumo a seguir relacionados a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** , CNPJ 29.557.720/0001-34, localizada à Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-156, Porto Velho/RO, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo Srª **SIMONE CATARINA BITENCOURT**, Presidente-FUNCER, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de 50 pacotes de café solúvel 500 mg, 10 caixas de papel A4 e 100 caixas de máscaras descartáveis, em caráter definitivo e irrevogável pelo DOADOR ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens de consumo descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo destinam-se exclusivamente para atender a (FUNCER) em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, os materiais doados possui o seguinte valor:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR POR UNIDADE	VALOR GLOBAL DE TRANSFERÊNCIA
café solúvel 500 mg	50	R\$8,62	R\$ 431
caixa de papel A4	10	R\$135,68	R\$ 1.356,8
caixas de máscaras descartáveis	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450
TOTAL			R\$ 4.237,8

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de bens de consumo, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens de consumo relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA –

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas à Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

E assim, por estarem de acordo após lido e achado conforme, assinam as partes na forma eletrônica.

Porto Velho, data e hora do sistema

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado - PGE/RO

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0018401428

TERMO**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s) em anexo, para a SEFIN-RO, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Porto Velho, 2 de junho de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado de Rondônia
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado da Secretaria de Finanças

ANEXO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA	TOMBAMENTO PGE	TOMBAMENTO E-ESTADO	DATA DA COMPRA	NE - NOTA EMPENHO	VALOR DACOMPRA	VALOR REAVALIADO	CONTA CONTABIL
ARMARIO DESLIZANTE	2473	716562	12/ 12/07	026309	257.238,06	123.005.30	123110303

Protocolo 0017612022

Portaria nº 621 de 25 de junho de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.265496/2021-60 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **Cristina Dutra da Silva**, matrícula **300053343**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021, marcadas para 02 a 31.08.2021, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **14 a 27.02.2022 e 16 a 29.05.2022**.

Art. 2º - Revogam-se os termos da Portaria nº 612 de 22.06.2021, publicada no DOE nº 126 de 23.06.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0018831139

Portaria nº 622 de 25 de junho de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.201336/2021-92 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **IGOR VELOSO RIBEIRO**, matrícula 300115781, ocupante do cargo de Procurador de Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao segundo período do exercício de 2021, marcadas para **01 a 10.07.2021 e 20 a 30.08.2021**, a qual fica transferida para fruição para o período de **10 a 30.08.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0018851465

Portaria nº 623 de 25 de junho de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.201336/2021-92 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **SAVIO DE JESUS GONÇALVES**, matrícula 300019297, ocupante do cargo de

Procurador de Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao segundo período do exercício de 2021, marcadas para **11 a 30.07.2021**, a qual fica transferida para fruição para o período de **13.09 a 02.10.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0018851672

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2017 CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **EMPRESA ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTOSPE LTDA** PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Palácio Rio Madeira-PRM, Anexo Rio Jamari, Primeiro Andar, na cidade de PORTO VELHO, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Sr° **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n° 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n° 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n°. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO, de outro lado a **EMPRESA ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 24.565.225/0001-53, estabelecida na Rua: Canidé, n° 3545, Sala 02 Setor Institucional em Ariquemes/RO; neste ato representado pelo **Sr. RAFAEL KLUMPP DE MIRANDA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 36897275-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 368.414.368-57, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE n° 024/2017, oriundo do Processo Administrativo SEI N° 0011.227104/2019-59 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula oitava, por 12 (doze) meses; ou seja, de 28/06/2021 a 27/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n° 024/2017, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2021; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39.44 e Nota de Empenho: 2021NE000610.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de n° 024/2017

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA

Neste ato representada pelo **Sr. RAFAEL KLUMPP DE MIRANDA**

CONTRATADA

Protocolo 0018556703

EXTRATO

EXTRATO N° 1464

CONTRATO N° 307/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ/MF n° 81.243.735/ 0009-03.

OBJETO: Aquisição de MICROCOMPUTADORES DESKTOP.

VALOR: R\$ 91.413,53.

DESPESA: Unidade Gestora: 110013 - PROGRAMA DE TRABALHO: 2266120001002100201 e 2312210152087208722 - Fonte de Recursos: 0240 - Natureza de Despesa: 44.90.52.41.

PROCESSO: 0041.147970/2021-24

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- ALBERTO MANOEL CUSTODIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1465

CONTRATO N° 308/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF n° 04.361.899/0001-29.

OBJETO: A aquisição de MICROCOMPUTADORES DESKTOP.

VALOR: R\$ 24.461,25.

DESPESA: Unidade Gestora: 110013; - PROGRAMA DE TRABALHO: 22 661 2000 1002 100201; - Fonte de Recursos: 0240; - Natureza de Despesa: 44.90.52.41.

PROCESSO: 0041.147970/2021-24

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- SONELI MARIA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1466

CONTRATO N° 361/PGE-2021

CONTRATANTE: POLITEC

CONTRATADA: A.C.F. MOREIRA-ME, CNPJ/MF nº 14.410.553/0001-27.

OBJETO: Aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros.

VALOR: R\$ 1.192,90.

DESPESA: P/A: 061832075-2154 – Elemento da Despesa: 33.90.30 – Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0022.043977/2021-04

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2021

ASSINAM:

- DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA – Diretor-Geral / POLITEC

- ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1467

CONTRATO N° 390/PGE-2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF N° 33.260.627/0001-30.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de televisores de 50 polegadas, para atender as necessidades do TUDO AQUI, solicitado pela Gerência de Processamento de dados – GPROD.

VALOR: R\$ 56.127,50.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.2112.2011 – Natureza e Sub elemento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Fonte de Recurso: 01001.

PROCESSO: 0042.232094/2021-21

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- DAVI VERNON CARLOS DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1468

CONTRATO N° 392/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: CONCRETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF N° 05.021.677/0001-20.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO, decorrente do Lote 02 da Ata de Registro de Preços nº 042/2021, no intuito de transportar 162,54 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e o Município de Itapuã do Oeste.

VALOR: R\$ 27.789,65.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20 608 2004 1087 108702 – Natureza da Despesa: 33.90.39.74 – Fonte de Recurso: 0.2.40.000000 0.240.

PROCESSO: 0025.227669/2021-00

VIGÊNCIA: 22.08.2021

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EVERSON VICENTE DE ANDRADE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1469

CONTRATO N° 393/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: BAUMGRATZ SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EIRELI, CNPJ/MF N° 30.974.305/0001-65.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO, decorrente do Lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 042/2021, no intuito de transportar 70 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios de São Francisco do Guaporé e São Miguel do Guaporé.

VALOR: R\$ 12.004,31.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20 608 2004 1087 108702 – Natureza da Despesa: 33.90.39.74 – Fonte de Recurso: 0.2.40.000000 0.240.

PROCESSO: 0025.195720/2021-07

VIGÊNCIA: 22.08.2021

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- JORGE ROBERTO ROTT BAUMGRATZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1470

CONTRATO N° 394/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: BAUMGRATZ SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EIRELI, CNPJ/MF N° 30.974.305/0001-65.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO, decorrente do Lote 03 da Ata de Registro de Preços nº 042/2021, no intuito de transportar 173,34 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios e Distritos de Montenegro, Machadinho do Oeste, Machadinho do Oeste/5ºBEC e Cujubim.

VALOR: R\$ 43.928,73.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20 608 2004 1087 108702 – Natureza da Despesa: 33.90.39.74 – Fonte de Recurso: 0.2.40.000000 0.240.

PROCESSO: 0025.197439/2021-09

VIGÊNCIA: 22.08.2021

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- JORGE ROBERTO ROTT BAUMGRATZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1471

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 008/PGE-2021

DAS PARTES

- SUGESP
- SEDI
- PROCON

OBJETO: A conjugação de esforços dos partícipes visando a instalação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, pertencente a SEDI, no Centro de Atendimento ao Cidadão - unidade Ariquemes, denominada "Tudo Aqui - Ariquemes", pertencente a SUGESP.

PROCESSO: 0042.151724/2020-86

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- IHGOR JEAN REGO – Coordenador / PROCON

EXTRATO N° 1472

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 012/PGE-2021

COOPERANTE: SEDAM

COOPERADA: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, CNPJ/MF N° 05.888.813/0001-83.

OBJETO: A conjugação de capacidades técnica e política dos partícipes, objetivando o desenvolvimento de ações voltadas à implementação do Programa de Regularização Ambiental nos termos da Lei Federal 11.326/06.

PROCESSO: 0028.126950/2021-98

VIGÊNCIA: 36 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2021

ASSINAM:

- GEOVANI MARX ROSA – Coordenador / SEDAM
- LUCIANO BRANDAO – Presidente / EMATER

EXTRATO N° 1473

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 031/PGE-2021

COOPERANTE: SETIC

COOPERADO: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16.

OBJETO: A execução da interligação do prédio sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes e outras unidades municipais à infraestrutura de comunicação de dados do Governo do Estado de Rondônia denominada INFOVIA, o que possibilitará o uso gratuito da referida rede pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, para a execução de suas atividades institucionais.

PROCESSO: 0014.273053/2019-15

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2021

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / SETIC
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1474

CONVÊNIO N° 072/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO, CNPJ/MF N° 15.519.525/0001-05.

OBJETO: A edição e divulgação física em caráter exclusivo de OBRA com conteúdo de pesquisas e artigos científicos, de propriedade dos pesquisadores do Estado de Rondônia, de preferência àquelas de natureza inédita, e que tratem do desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado, com especificidade linguística adequada para o público em geral.

VALOR: R\$ 800.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 449152 e 339132; Fontes de Recursos: 0312.

PROCESSO: 0029.366339/2019-76

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PAULO RENATO HADDAD – Presidente / FAPERO

EXTRATO N° 1475

FOMENTO N° 035/PGE-2021-A

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ/MF N° 00.681.021/0001-10.

OBJETO: A liberação de recursos, visando à aquisição de computadores e impressoras, para a EEEF Sebastiana Lima de Oliveira, localizada no município de Porto Velho.

VALOR: R\$ 20.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0005.399887/2020-94

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- KÁTIA CILENE MENDONÇA LIMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1476

FOMENTO N° 055/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS, CNPJ/MF N° 01.761.297/0001-70.

OBJETO: A contratação de obras e serviços de engenharia nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos, localizada no Município de Porto Velho/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 321.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000 - Natureza da Despesa: 445051 - Fonte de Recursos: 0100001021.

PROCESSO: 0005.425357.2020-17

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ROSILENE COSTA NASCIMENTO – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 1477

1° TAFOMENTO N° 131/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DE RONDÔNIA - AAR, CNPJ/MF nº 10.750.771/0001-50.

OBJETO: O item 1.2 do termo de fomento passa a ser redigido da seguinte forma: "1.2. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 80.000,00 para que esta adquira o seguinte bem (melhor descrito no plano de trabalho): construção de um barracão de estrutura metálicas e pilares pré-moldados."

PROCESSO: 0025.445462/2019-92

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- IZRAEL PEREIRA DE MORAIS – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1478

4° TACNV N° 100/019/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 100/019/PJ/DER-RO por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23.07.2021.

PROCESSO: 0009.226623/2019-49

DATA DE ASSINATURA: 21.06.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ - Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER-RO
- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1479

5º TACNV N° 005/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 04.092.880/0001-71.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 14/06/2021 o prazo de vigência do convênio a fim de dar continuidade a Construção de 06 salas de aula nas escolas municipais de ensino infantil, indicadas no plano de trabalho inicial, localizadas no município de Pimenta Bueno – RO.

PROCESSO: 0029.522606/2019-00

DATA DE ASSINATURA: 14.06.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU - Secretário de Estado / SEDUC
- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1480

4º TACNV N° 095/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ, CNPJ/MF nº 63.787.097/0001-44.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, cujo objeto é aquisição de produtos e insumos destinados à higienização dos veículos do transporte escolar dos alunos da rede pública estadual e municipal, de acordo com a Portaria nº 699 de 10 de fevereiro de 2021.

PROCESSO: 0029.170747/2020-68

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CÉLIO DE JESUS LANG – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1481

1º TACNV N° 220/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 07.582.909/0001-44.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 20/06/2021.

PROCESSO: 0036.314791/2020-05

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1482

1º TACNV N° 257/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 21.467.008/0001-32.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 31/07/2021.

PROCESSO: 0036.365543/2020-14

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO N°1483

9º TACNT N° 129/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ARAÚNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/MF nº 04.900.474/0001-40.

OBJETO: Fica prorrogada por mais 6 (seis) meses a vigência da 6º Termo Aditivo – cláusula primeira, a contar do dia 30/06/2021, referente ao acréscimo do

quantitativo de 14,97% ao contrato, visando atender o "hospital de campanha", anexo ao CEMETRON, como medida de enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19. Parágrafo primeiro.

O valor mensal desta prorrogação corresponde a R\$ 49.002,62 (quarenta e nove mil dois reais e sessenta e dois centavos) e o valor total por 6 (seis) meses perfaz o montante de R\$ 294.015,72 (duzentos e noventa e quatro mil quinze reais e setenta e dois centavos). Parágrafo segundo: Findo o aludido prazo de 6 (seis) meses.

Fica prorrogada por mais 6 (seis) meses a vigência do 8º Termo Aditivo - cláusula primeira, a contar do dia 30/06/2021, referente ao acréscimo do quantitativo de 3% ao contrato, com vistas à atender do "hospital de campanha", visando atender a unidade hospitalar CEMETRON, como medida de enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19.

O valor mensal desta prorrogação corresponde a R\$ 9.800,43 (nove mil e oitocentos reais e quarenta e três centavos) e o valor total por 6 (seis) meses perfaz o montante de R\$ 58.802,58 (cinquenta e oito mil oitocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).

PROCESSO: 0036.122681/2019-77

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU

- CRISTIANE COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1484

3º TACNT N° 338/PGE-2018

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CPF/MF nº 61.600.839/0001-55.

OBJETO: Fica o Contrato n° 338/PGE-2018 (2031617) prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de 27 de junho de 2021.

PROCESSO: 0065.090473/2018-73

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2021

ASSINAM:

- ANTONIO F. G. SILVA – Presidente / FEASE

- CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1485

7º TACNT N° 212/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CARLOS ANDRE MATIAS COSTA, CNPJ/MF nº 11.484.381/0001-48.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do acréscimo quantitativo de 48,83%, referente ao 6º Termo Aditivo ao contrato, a contar de 30.06.2021, por mais 6 (seis) meses, correspondente à monta de R\$ 220.979,82 (duzentos e vinte mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), com vistas ao enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19.

Fica prorrogada a vigência do acréscimo quantitativo de 26% ao contrato referente ao 4º Termo Aditivo, a contar de 30.06.2021, por mais 6 (seis) meses, correspondente a monta de R\$ 121.705,71 (cento e vinte e um mil setecentos e cinco reais e setenta e um centavos), com vistas ao enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19.

PROCESSO: 0036.092761/2018-18

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CARLOS ANDRE MATIAS COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1486

2º TACNT N° 018/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ/MF N° 60.924.040/0001-51.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de 02 (dois) veículos ao Contrato n° 018/PGE-2020, o que corresponde ao percentual de 20% (vinte inteiros percentuais) do quantitativo inicialmente contratado. Esse acréscimo corresponde ao valor de R\$ 105.102,00 (cento e cinco mil, cento e dois reais) para o período de 12 (doze) meses.

DESPESAS: Programa de Trabalho: 0412210152087 - Natureza de Despesa: 33903913 - Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0042.240354/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- NESTERSON DA SILVA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1487

1º TACNT N° 362/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: ECOLIM EIRELI - ME, CNPJ/MF N° 17.221.558/0001-08.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato n° 362/PGE-2020, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 25 de agosto de 2021, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

DESPESAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 0412210152174 - Natureza da Despesa: 33903022 – Fonte: 01001.

PROCESSO: 0042.256149/2020-15

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- ALEXANDER ALVES GUIMARAES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1488

4° TACNT N° 373/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PROPLAN PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA, CPF/MF nº 07.419.055/0001-80.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 30/06/2021.

DESPESAS: Programa de Trabalho: 10122101520870000 – Elemento de Despesa: 400091 – Fonte de Recursos: 0310000000.

PROCESSO: 0036.217978/2020-53

DATA DE ASSINATURA: 17.06.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU

- HIGOR NEVES DE OLIVEIRA – Representante / Contratado

EXTRATO N° 1489

2° TACNT N° 400/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: BS DIAGNÓSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CPF/MF nº 34.010.427/0001-92.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes, a contar do dia 30/06/2021, por mais 3 (três) meses.

No período de vigência do presente termo aditivo fica assegurado o fornecimento de 777 (setecentos e setenta e sete) conjuntos de kits reagentes e insumos laboratoriais de extração e purificação automática de ácidos nucleicos virais (RNA/DNA) por beads magnéticos extracta - extracta kit an vira (RNA/DNA).

DESPESAS: Programa de Trabalho: 4011 - Fonte de Recursos: 011000000 - Elemento de Despesa: 3390.30.

PROCESSO: 0046.280035/2020-48

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU

- LAURO DE CASTRO PAZ – Representante / Contratado

EXTRATO N° 1490

2° TACNT N° 680/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ESSENCIAL SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA, CPF/MF nº 30.711.237/0001-41.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, a contar do dia 30/06/2021.

DESPESAS: Programa de Trabalho: 10302203424420000 - Fonte de Recursos: 0209 - Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.257303/2020-47

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU

- FLAVIA ELAINE P. SILVA e DANIEL GONÇALVES – Representantes / Contratado

EXTRATO N° 1491

ERRATA 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 100/019/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87.

Onde se lê:

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR N° 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 4º Andar Porto Velho, RO CEP 76.801-470. Inscrita no CNPJ sob o N° 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

Leia-se:

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.621.806/0001-07, órgão de natureza instrumental, criada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, com sede na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 4º Andar, CEP 76.801-470, no município de Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 769.509.567-20, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

PROCESSO: 0009.226623/2019-49

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 1492

ERRATA AO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 095/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, cujo objeto é aquisição de produtos e insumos destinados à higienização dos veículos do transporte escolar dos alunos da rede pública estadual e municipal, de acordo com a Portaria nº 699 de 10 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31/01/2022, a contar da data do término do termo anterior, cujo objeto é a promoção de forma conjunta o transporte escolar dos alunos da rede pública estadual, no município de Urupá - RO. de acordo com a Portaria nº 699 de 10 de fevereiro de 2021.

PROCESSO: 0029.170747/2020-68

DATA DE ASSINATURA: 14.06.2021

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1493

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 006/PGE-2021.

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Onde se lê:

COOPERADA: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº o 84.722.917/0001-90, com sede à AV pedras Branca nº 373, Centro, CEP 76.898-000, aqui representado pelo Sr. GILMAR TOMAZ DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 467097 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.115.662-34, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento (ID 0016940742).

Leia-se:

COOPERADA: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede à Av. Pedras Branca nº 373, Centro, CEP 76.898-000, aqui representado pelo Sr. GILMAR TOMAZ DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 467097 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.115.662-34, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento (ID 0016940742).

PROCESSO: 0064.114147/2021-74

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 1494

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 007/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Onde se lê:

COOPERADA: O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº o 84.722.917/0001-90, com sede à Av. Tancredo Neves nº 2454, Setor 02, CEP 76.887-000, aqui representado pelo Sr. ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 5967192-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.468.749-72, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento

Leia-se:

COOPERADA: O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99, com sede à Av. Tancredo Neves nº 2454, Setor 02, CEP 76.887-000, aqui representado pelo Sr. ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 5967192-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.468.749-72, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento

PROCESSO: 0064.113453/2021-93

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 1495

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 011/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Onde se lê:

COOPERADA: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº o 15.884.647.927-68, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, doravante denominada PMNBO, neste ao representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. HÉLIO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 513884/SSP/RO e do CPF nº 497.835.562-15, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento

Leia-se:

COOPERADA: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, doravante denominada PMNBO, neste ao representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. HÉLIO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 513884/SSP/RO e do CPF nº 497.835.562-15, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento

PROCESSO: 0064.118341/2021-29

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 1496

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 015/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Onde se lê:

COOPERADA: O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.380.507/0001-79, com sede situada a Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro Vista Alegre, neste Município, representada por seu atual Prefeito, WELITON PEREIRA CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.646.905-72, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento.

Leia-se:

COOPERADA: O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.695.284/0001-39, com sede situada a Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro Vista Alegre, neste Município, representada por seu atual Prefeito, WELITON PEREIRA CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.646.905-72, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento.

PROCESSO: 0064.126130/2021-60

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 1497

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 031/PGE-2021

COOPERANTE: SETIC

COOPERADO: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16.

Onde se lê: "TERMO DE COOPERAÇÃO"

Leia-se: "TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 031/PGE-2021"

PROCESSO: 0014.273053/2019-15

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2021

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1498

ERRATA AO CONTRATO N° 307/PGE-2021.

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A

Onde se lê:

"6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO OBJETO

- 6.1. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
- 6.2. A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento por (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana; 8 horas por dia 5 dias por semana;
- 6.3. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
- 6.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- 6.5. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
- 6.6. A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;
- 6.7. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
- 6.8. O atendimento será em regime 8 horas por dia, 5 dias por semana; 8 horas por dia 5 dias por semana;
- 6.9. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
- 6.10. No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento."

Leia-se:

"6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO OBJETO

- 6.1. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

- 6.2. A CONTRATADA deverá prover garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos especificados no Termo de Referência e em seus Anexos, contados a partir da data de recebimento definitivo. Durante este período qualquer falha deverá ser reparada em, no máximo, 10 (dez) dias úteis;
- 6.3. Caso detectado defeito de fabricação, prazo de validade expirado e outros do material, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo de até 05 (cinco) dias, com características e capacidades iguais da especificação;
- 6.4. O meio de transporte e o acondicionamento do material devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos;
- 6.5. Todas as despesas de custos referentes a fretes, taxas, imposto e outros, necessários para o transporte e entrega do material, devem ocorrer por conta da licitante vencedora;
- 6.6. O objeto deverá ser entregue dentro de seu prazo de validade;
- 6.7. Justifica-se o prazo de 36 meses de garantia, tendo em vista que o próprio Tribunal de Contas da União, em seu "Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação", localizado no endereço eletrônico: [hZps://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?](https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?), cita como exemplo de solução tecnicamente mais adequada e que melhora a economia da contratação a inclusão de um período maior de garantia em computadores, conforme a página 125, alínea "f".

PROCESSO: 0041.147970/2021-24

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2021

ASSINA:

- CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1499

ERRATA AO FOMENTO N° 035/PGE-2021-A

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ/MF N° 00.681.021/0001-10.

Onde se Lê: "TERMO DE FOMENTO N° 035/PGE-2021".

Leia-se: "TERMO DE FOMENTO N° 035/PGE-2021-A".

PROCESSO: 0005.399887/2020-94

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2021

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1500

ERRATA AO CONVÊNIO N° 051/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Onde se lê:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Educação, acostado ao documento (0016121659) do procedimento administrativo acima identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Leia-se:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Educação, acostado ao documento (0016352381) do procedimento administrativo acima identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

PROCESSO: 0029.149473/2020-48

DATA DE ASSINATURA: 17.06.2021

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

Protocolo 0018873199

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO N° 014/PGE-2021

CEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 00.394.585/0001-71, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, inscrita no CNPJ/MF n° 00.394.585/0010-62, com sede na Avenida Farquar, n° 2986 – Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás, 4° andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Superintendente Estadual, o Sr. CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA, conforme atribuições que lhe confere os arts. 43 e 122, da Lei Complementar n° 965/2017.

CESSIONÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o n° 03.092.697/0001-66, com sede na Avenida Farquar, n° 2986 – Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 5° andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. JULIO CESAR ROCHA PERES, portador do CPF n° 637.358.301-53, conforme a representação legal que lhe é outorgada.

Celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, em conformidade com a legislação em vigor, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n° 0015.292198/2019-05, ao Parecer n° 33/2021/PGE-PPI (0018301269), da Procuradoria de Patrimônio Imobiliário/PGE/PPI, conforme as cláusulas e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO do bem imóvel denominado **Lote Urbano nº 90, da Quadra 75, do Setor 02, situado à Av. Amazonas, nº 912, Bairro N. Senhora das Graças, Município de Porto Velho/RO, matrícula nº 37.740**, pertencente ao Estado de Rondônia, em favor da CESSIONÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter provisório, a sua posse e a responsabilidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. O CESSIONÁRIA utilizará o imóvel exclusivamente para a construção, instalação e funcionamento da Unidade de atendimento para a Defesa Sanitária Animal e Vegetal em Porto Velho (IDARON), obrigando-se a zelar pelo imóvel durante todo o período desta cessão e, ao término da cessão, entregá-lo em perfeitas condições de higiene e uso, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

2.2. A CESSIONÁRIA assume a responsabilidade integralmente pela obtenção das licenças necessárias junto aos órgãos competentes para a construção, bem como ao cumprimento das exigências que serão feitas por estes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA CESSIONÁRIA

3.1. Na vigência do presente TERMO DE CESSÃO DE USO caberá à CESSIONÁRIA:

- a) Proceder a limpeza e conservação do espaço;
- b) Proceder os pagamentos tributos, encargos e/ou despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel cedido, assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do bem;
- c) Proceder o pagamento de despesas de consumo de água, energia elétrica, telefone, internet, entre outros serviços de manutenção e funcionamento do imóvel;
- d) Obter as licenças necessárias junto aos órgãos competentes para a execução das obras e pedido de "habite-se", em atenção à legislação municipal em vigor;
- e) Conservar e zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste termo, utilizando-o como lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente vizinhos e utilizá-lo de acordo com a cláusula segunda;
- f) Permitir a fiscalização pelo CEDENTE, sempre que necessário;
- g) Adotar todas as medidas de saúde e distanciamento social, previsto no Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

3.2. O terreno objeto do presente Termo de Cessão de Uso é de total responsabilidade da CESSIONÁRIA, eximindo o CEDENTE de qualquer responsabilidade por danos materiais, morais e/ou físicos que terceiros venham a sofrer.

3.3. A CESSIONÁRIA sujeita-se, ainda, a quaisquer outras condições que venham a ser impostas pela Administração, tendo em vista o interesse coletivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento terá vigência pelo período **20 (vinte) anos**, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação formal das partes.

4.2 Havendo interesse em renovação do prazo do presente instrumento, qualquer parte deverá comunicar formalmente sobre o período e a conveniência da renovação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do prazo de vencimento do período de Cessão.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

5.1. As benfeitorias realizadas pela CESSIONÁRIA serão incorporadas ao imóvel, sem lhe assistir o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo CEDENTE, inclusive em se tratando de necessidade pública, em havendo conveniência e oportunidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DOS ENVOLVIDOS

10.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CESSIONÁRIA expressa sua plena e total concordância com todas as obrigações e requisitos constantes do presente Termo de Cessão de Uso e demais legislações que regem a matéria, e às que venham, no interesse público, ser estabelecidas pelo CEDENTE.

11.2 Para firmeza e como prova do acordado, o presente Termo, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

11.3. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

JULIO CESAR ROCHA PERES

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Protocolo 0018492430

EXTRATO

EXTRATO N° 1501

DOAÇÃO N° 004/PGE-2021

DOADORA: SEDI

DONATÁRIO: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER, CNPJ/MF N° 05.888.813/0001-83.

OBJETO: DOAÇÃO, em caráter definitivo e gratuito, dos bens móveis constantes da Cláusula Terceira deste Termo, à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

VALOR DOS BENS: R\$ 321.977,04.

PROCESSO: 0041.075857/2021-30

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- LUCIANO BRANDAO – Presidente / EMATER

EXTRATO N° 1502

DOAÇÃO N° 006/PGE-2021

DOADORA: SEDI

DONATÁRIO: PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF N° 84.744.994/0001-40.

OBJETO: A doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao DONATÁRIO, o bem móvel pertencente ao acervo patrimonial da SESAU.

VALOR DO BEM: R\$ 21.500,00.

PROCESSO: 0036.111777/2021-24

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- DENAIR PEDRO DA SILVA – Presidente / EMATER

EXTRATO N° 1503

2º TACNT N° 120/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: ELLO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/MF n° 08.821.893/0001-48.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.05.2021, resguardando-se, à contratada, o direito a eventual reajustamento dos valores consignados na avença, concernente ao período contratual objeto deste termo aditivo, tão logo sejam os cálculos elaborados pelo setor competente.

DESPESA: P/A 06.122.2103.2087, Elemento de Despesa 339039 e Fonte 0226.

PROCESSO: 0004.081420/2019-67

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- MARIA LINETE PAIVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1504

2º TACNT N° 121/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ/MF n° 02.134.947/0001-10.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03.05.2021, resguardando-se, à contratada, o direito a eventual reajustamento dos valores consignados na avença, concernente ao período contratual objeto deste termo aditivo, tão logo sejam os cálculos elaborados pelo setor competente.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

DESPESA: P/A 06.122.2103.2087, Elemento de Despesa 339039 e Fonte 0226.

PROCESSO: 0004.081420/2019-67

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS – Representante / Contratada

Protocolo 0018882590

SUGESP

Decreto de 25 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0018845381 a viagem do servidor **LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE**, Agente de Segurança, lotado no Gabinete do Vice Governador - GABVICE, à cidade de TRINIDAD/BOLÍVIA, no período de 23 de junho de 2021 a 23 de junho de 2021, com a finalidade de assessorar e acompanhar o Vice-Governador em agenda oficial, bem como para composição de mesa permanente de integração regional RONDÔNIA/BENI, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018847630

Decreto de 25 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0018845029 a viagem do servidor **ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES**, Assessor de Comunicação I, lotado na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 06 de julho de 2021 a 08 de julho de 2021, com a finalidade de realizar a cobertura jornalística da presença do Governador na sessão pública do leilão de contratação, para a elaboração do projeto, aprovação e construção do prédio do Hospital de Urgências e Emergências de Porto Velho no Estado de Rondônia, com ônus para Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018848992

Portaria nº 403 de 25 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Requerimento (0788385) e a Justificativa CASAMILITAR-SAP (0789011);

Considerando o Parecer nº 528/2018/SEGEPE-ASTEC (1218493);

Considerando o Despacho SEPOG-ASTEC (0017046214);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0006.032102/2018-71;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao **exercício 2012**, em favor da servidor **ERICK GONÇALVES BEZERRA**, CB PM RE 100068430 e 300158532 (LC 972), pertencente à Corporação da Polícia Militar do Governo do Estado de Rondônia, atualmente lotada na Casa Militar.

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP e Órgãos Vinculados.

Protocolo 0018854291

Portaria nº 398 de 25 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 2760/2021/GOV-GRH (0018672743), que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.261923/2021-10;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ROGERIO APARECIDO FERREIRA**, matrícula Nº 300148753, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado no Gabinete do Governador - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente ao exercício 2021, do período de 01.06.2021 a 20.06.2021, sendo interrompida em 13/06/2021, em razão do interesse público, a qual fica transferida para fruição no período de **03.01.2022 a 10.01.2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 25 de Junho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS.

Protocolo 0018838844

Portaria nº 400 de 25 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes no Memorando nº 41/2021/EMATER-ESLOCEDO (0018742715), e Processo nº 0011.267687/2021-75;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, referente ao Exercício 2021, da servidora abaixo relacionada que gozará férias na forma da lei em vigor.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300159077	SANDRA CRISTINA MIRANDA	ASSESSOR I	07/ 07/2021	21/ 07/2021	05/ 01/2022	19/ 01/2022			NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 25 de Junho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0018845743

Portaria nº 399 de 25 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes no Ofício nº 43/2021/SIBRA-GAB (0018162586), e Processo nº 0039.222828/2021-12;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, Exercício 2021, da servidora abaixo relacionada que gozará férias na forma da lei em vigor.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300105478	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	ASSESSOR TÉCNICO	04/ 01/2021	13/ 01/2021	17/ 05/2021	26/ 05/2021			SIM	12/ 07/2021	21/ 07/2021

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 25 de Junho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0018841094

Portaria nº 404 de 28 de junho de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente

designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516 e conforme Processo ID 0042.510925/2020-20;

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo ID 0027.171415/2020-11 através do Memorando nº 187/2021/SECOM-GAB ID 0018820559.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ÂNGELA INOCÊNCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR IV**, matrícula n.º 3001124093 e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **GLÓRIA JÉSSICA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR II**, matrícula n.º 300176680, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, conforme trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação de serviços de assinaturas de jornais e afins**, dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Junho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0018865558

SEGEP

Portaria nº 5143 de 24 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 183 (0017342169), Despacho SEJUS-GGP 0017396805, que consta nos autos do Processo n. 0033.448267/2020-59,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10136/SEGEP-NCSR/SEGEP, de 19.11.2020, à servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Policial Penal, Matrícula n. 300097533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021, **1.7.2021 a 31.7.2021**.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021, **1.10.2021 a 31.10.2021**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018808336

Portaria nº 5142 de 24 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento AGEVISA-ASCOM (0015966768), Autorização AGEVISA-NRH 0017551586, que consta nos autos do Processo n. 0002.136758/2018-01,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10760/2019/SEGEP-NCSR, de 20.8.2019, à servidora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300055994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 27.9.2009 a 26.9.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 2º quinquênio de 27.9.2009 a 26.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018806473

Portaria nº 5140 de 24 de junho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 323 (0017612478), Autorização SEJUS-GGP 0017752162, que consta nos autos do Processo n. 0033.503796/2019-99,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6747/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 16.7.2020, à servidora **LINDAURA MOURA DE ASSIS**, Policial Penal, Matrícula n. 300088747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020, **1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 24.4.2014 a 23.4.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020, **1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 24.4.2014 a 23.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018803099

Portaria nº 5138 de 24 de junho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017530391), Despacho SEDUC-GLOT 0017773037, que consta nos autos no Processo n. 0029.174707/2021-76,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.7.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ROBERTO WENDELL DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018801403

Portaria nº 5113 de 23 de junho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0018122893, Despacho SESAUCR/CRH 0018167005, que consta nos autos do Processo n. 0057.185334/2018-26,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7866/SEGEP-NCSR, de 1.9.2020, ao servidor **ARNALDO FERNANDES DA SILVA**, Motorista, Matrícula n. 300078705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 29.8.2013a 28.8.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 2º quinquênio de 29.8.2013a 28.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018777488

Portaria nº 5114 de 23 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018108245), Despacho SEDUC-CRH 0018166255, que consta nos autos do Processo n. 0036.218259/2021-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELZA RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300016897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Colorado do Oeste, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 2º quinquênio de 7.6.1995 a 6.6.2000.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018778637

Portaria nº 5116 de 23 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018465185), Despacho SEDUC-GLOT 0018517822, que consta nos autos do Processo n. 0029.152162/2021-47,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3804/SEGEP-NCSR, de 14.5.2021, à servidora **LUIZ ANDRE MENEGUETTI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300015570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 6º quinquênio de 1.11.2010 a 31.10.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.6.2021 a 11.7.2021, 27.7.2021 a 15.9.2021**, referente ao 6º quinquênio de 1.11.2010 a 31.10.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018780126

Portaria nº 5121 de 23 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018107703), Despacho SESAUCRH 0018166219, que consta nos autos do Processo n. 0036.218162/2021-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA HELENA**

DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300016919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Colorado do Oeste, no período de **1.6.2020 a 31.8.2021**, referente ao 3º quinquênio de 15.6.1996 a 14.6.2001.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018783471

Portaria nº 5122 de 23 de junho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 81 (0017958469), Despacho SESAU-CRH 0018166373, que consta nos autos do Processo n. 0036.207150/2021-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA NILCIA NUNES COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 6º quinquênio de 28.2.2014 a 27.2.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018784347

Portaria nº 5123 de 23 de junho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018564824), Despacho SEDUC-GLOT 0018621175, que consta nos autos do Processo n. 0029.254320/2021-01,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, a contar de 3.6.2021, o servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300115462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018785934

Portaria nº 5125 de 23 de junho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018345279), Despacho SESAU-CRH 0018345335, que consta nos autos do Processo n. 0036.237803/2021-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300018045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 3º quinquênio de 25.9.2000 a 24.9.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018787640

Portaria nº 5126 de 23 de junho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018072988), Despacho SESAU-CRH 0018166721, que consta nos autos do Processo n. 0036.215633/2021-46,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA TORRES DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300011967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 6º quinquênio de 14.3.2013 a 13.2.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018788345

Portaria nº 5127 de 23 de junho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CRSMM 0018280591, Autorização SEJUS-GGP 0018585063, que consta nos autos do Processo n. 0033.232705/2021-40,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ROSARIO DE JESUS**, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula n. 300015631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2021 a 31.8.2021**, referente ao 6º quinquênio de 13.11.2014 a 12.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018789184

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.339546/2020-60,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 28 de junho de 2021, os termos do Decreto de 28.10.2020, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA**, Agente Federal de Execução Penal, matrícula n.3160235, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Penitenciário Federal - Depen, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018815929

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.250710/2021-01,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de julho de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **JESUS ALMEIDA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015679, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018802229

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.245576/2021-88,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **MÁRCIA PANTOJA MAIA SANTANA**, Professor Classe C, matrícula n. 300021991, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Câmara de Vereadores de Arraial do Cabo - RJ**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018804092

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.234554/2021-61,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de julho de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **LAUEMIR BATISTA DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. 300021124, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018803086

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.229509/2021-16,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de julho de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **TATIANE FATIMA BERTOZZI**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300052538, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018803361

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.205658/2021-91,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de julho de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat**, até 31 de

dezembro de 2021, a servidora **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE**, Contador, matrícula n. 300148220, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018802485

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.003783/2021-69,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de julho de 2021, os termos do Decreto de 1.2.2021, que Cedeu, a contar de 18 de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças - Sefin**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300061427, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018802754

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.451966/2020-87,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de julho de 2021, os termos do Decreto de 8.1.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - Sedi**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ALEX DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Educacional N2, matrícula 300122329, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018803624

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.172184/2020-81,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de julho de 2021, os termos do Decreto de 15.12.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **JESUS ALMEIDA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015679, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 157/2021/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. 9646/2021/SESAU-CRH (0018556163), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGEF-GCP, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia 21/5/2021 – às 12:30 hs, através do Edital n. 90/2020/SEGEF-GCP, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas no município de **Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).**

Porto Velho, 21 de junho de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU/2020.

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – BURITIS									
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação	
63149	DEYZIANE DE LIMA PERERIA	07/ 03/1992	0	7,5	4	0	11,5	1º	
63248	CAMILA SILVA FERREIRA	24/ 09/1989	0	5	0	0	5	2º	
63281	MAX RIBEIRO FRANÇA	05/ 09/1979	0	2,5	0	0	2,5	3º	
63143	SIMONE MENONCIN	07/ 06/1984	0	0	0	0	0	4º	
63154	JOSÉ IÚRE DE OLIVEIRA GOMES	30/ 04/1992	0	0	0	0	0	5º	

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – CACOAL									
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação	
63302	PATRICIA FREITAG FERREIRA	10/ 08/1993	0	7,5	0	0	7,5	1º	

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – PORTO VELHO									
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação	
63221	MAYKOL LIMA NUNES DE ALMEIDA	25/ 12/1983	0	10	4	4	18	1º	
63225	RAFAEL ELIZEU VALENTE	23/ 04/1990	0	10	4	4	18	2º	
63249	JÉSSICA LUANA COSTA	08/ 03/1991	0	5	4	0	9	3º	
63269	CHARLES VITAL DE FARIAS JÚNIOR	24/ 02/1993	0	5	4	0	9	4º	
63294	THAIS BIANCA MAFRA	09/ 04/1992	0	5	0	0	5	5º	
63234	ROGERIO RIBEIRO DE CARVALHO	08/ 03/1963	0	2,5	0	0	2,5	6º	

63279	MAX RIBEIRO FRANÇA	05/ 09/1979	0	2,5	0	0	2,5	7°
63280	MAX RIBEIRO FRANÇA	05/ 09/1979	0	2,5	0	0	2,5	8°
63245	WENDELL LOUZADA FRANCO	18/ 11/1978	0	0	0	0	0	9°
63160	IARA DE SOUZA AZEVEDO	10/ 12/1991	0	0	0	0	0	10°
63152	JOSÉ IÚRE DE OLIVEIRA GOMES	30/ 04/1992	0	0	0	0	0	11°
63303	AKYLA KAMILA HENRIQUE MIRANDA	17/ 07/1993	0	0	0	0	0	12°
63310	LUCAS FERREIRA FREDERICO	08/ 09/1993	0	0	0	0	0	13°
63267	KAROLINE LIRA DE SOUSA	18/ 07/1995	0	0	0	0	0	14°
63312	GABRIELLE AZEVEDO GAIDA	02/ 10/1996	0	0	0	0	0	15°
63230	HENRIQUE VICTOR BELINI DA SILVA	12/ 05/1997	0	0	0	0	0	16°

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
63185	ROGER DONIZETI CARVALHO DE MEDEIROS	16/ 10/1991	0	10	4	0	14	1°
63159	RONNY PEREIRA LIMA	10/ 03/1980	0	10	0	0	10	2°
63305	RODRIGO BARBOSA ALCAZAR	17/ 12/1987	0	7,5	0	0	7,5	3°
63157	IVANILDO DA SILVA SANTOS	15/ 05/1986	0	5	0	0	5	4°
63247	CAMILA SILVA FERREIRA	24/ 09/1989	0	5	0	0	5	5°
63283	MAX RIBEIRO FRANÇA	05/ 09/1979	0	2,5	0	0	2,5	6°
63286	MAX RIBEIRO FRANÇA	05/ 09/1979	0	2,5	0	0	2,5	7°
63307	ROUSSETTE MARYEL PEDRAZA ANDRADE	02/ 08/1991	0	2,5	0	0	2,5	8°
63180	ROCCO EDUARDO ROCA	30/ 07/1972	2	0	0	0	2	9°
63250	LUIS CARLOS DA COSTA PROENCA	11/ 10/1979	0	0	0	0	0	10°
63251	ANA PAULA DE OLIVEIRA PROENCA	25/ 02/1982	0	0	0	0	0	11°
63144	SIMONE MENONCIN	07/ 06/1984	0	0	0	0	0	12°
63257	ELAINE FERNANDES RAMPAZO	20/ 05/1988	0	0	0	0	0	13°
63213	CLAUMAN SOARES DE SOUSA JUNIOR	07/ 03/1990	0	0	0	0	0	14°
63151	JOSÉ IÚRE DE OLIVEIRA GOMES	30/ 04/1992	0	0	0	0	0	15°
63176	CICERO MATIAS LEITE	18/ 08/2008	0	0	0	0	0	16°

MÉDICO INTENSIVISTA – 40 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos Especialização 1º	Pontos Especialização 2º	Total Pontos	Classificação
63276	LUIZ MERCADO VALENTE	28/ 11/1957	0	10	4	0	14	1º
63278	LUIZ MERCADO VALENTE	28/ 11/1957	0	10	4	0	14	2º

MÉDICO Nefrologista – 40 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos Especialização 1º	Pontos Especialização 2º	Total Pontos	Classificação
63284	MAX RIBEIRO FRANÇA	05/ 09/1979	0	2,5	0	0	2,5	1º

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 20 HORAS**MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – CACOAL**

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos Especialização 1º	Pontos Especialização 2º	Total Pontos	Classificação
63241	FLAVIO DEJESUS JUNIOR	05/ 02/1997	0	10	4	4	18	1º
63265	MAHLER GIORDANI MILEO	16/ 08/1990	0	10	0	0	10	2º
63289	PAMELLA MATTGE LUCHTEMBAG	21/ 09/1996	0	7,5	0	0	7,5	3º
63190	DEBORA GALDINO DE OLIVEIRA	30/ 10/1978	0	0	4	0	4	4º
63178	ROCCO EDUARDO ROCA	30/ 07/1972	2	0	0	0	2	5º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos Especialização 1º	Pontos Especialização 2º	Total Pontos	Classificação
63232	PATRICIA SCHARNOSKI	30/ 04/1986	2	10	4	4	20	1º
63231	ARTHUR RESENDE BARROSO	24/ 08/1991	0	10	4	4	18	2º
63191	ELIONAI BATISTA DOS REIS	21/ 05/2021	0	10	4	4	18	3º
63208	BRUNO MASCHIO NETO	19/ 03/1991	0	10	4	0	14	4º
63304	CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO SENA FILHO	23/ 04/1989	0	10	0	0	10	5º
63222	ALINA MARES LOPES DE OLIVEIRA	24/ 06/1992	0	7,5	0	0	7,5	6º
63290	WANDERLANY MENDES DE SOUZA	15/ 12/1993	0	5	0	0	5	7º
63177	ROCCO EDUARDO ROCA	30/ 07/1972	2	0	0	0	2	8º
63287	IVAN RODRIGUES GARCIA	10/ 05/1982	0	0	0	0	0	9º
63291	IVAN RODRIGUES GARCIA	10/ 05/1982	0	0	0	0	0	10º
63146	SIMONE MENONCIN	07/ 06/1984	0	0	0	0	0	11º
63150	JOSÉ IÚRE DE OLIVEIRA GOMES	30/ 04/1992	0	0	0	0	0	12º
63217	ANDRESSA RAYANDRA TRINDADE HITZESCHKY REIS	27/ 03/1996	0	0	0	0	0	13º

63244	HENRIQUE VICTOR BELINI DA SILVA	12/ 05/1997	0	0	0	0	0	14º
63309	ALESSANDRA RODRIGUES BRANDÃO	22/ 09/1997	0	0	0	0	0	15º

Protocolo 0018729870

EDITAL Nº 159/2021/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 9646/2021/SESAU-CRH (0018556163), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente a inscrição efetuada, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas no município de **Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGEPE-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 157/2021/SEGEPE-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- Os candidatos **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 48 horas**, para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. O candidato convocado no presente Edital, será incluído na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEPE.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPE

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1	Cédula de Identidade
2	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9	Título de Eleitor.

1 0 .	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
1 1 .	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
1 2 .	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 3 .	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
1 4 .	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
1 5 .	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
1 6 .	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
1 7 .	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos -(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
1 8 .	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos -(Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
1 9 .	Atestado de Sanidade Física e Mental.
2 0	1 (uma) Fotografia 3x4.
2 1	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
2 2	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS – EDITAL N. 159/2021/SEGEP-GCP

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a): _____
2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____
4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____
5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição ____/____/____.
6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____
8. Nacionalidade: _____, Naturalidade _____/_____
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____
11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____
13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____
16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
17. Cargo: _____ Carga horária: _____

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEPE ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH	CLAS
63149	Deyziane De Lima Pereria	Médico Clínico Geral	Buritis	40 Hs	1º
63248	Camila Silva Ferreira	Médico Clínico Geral	Buritis	40 Hs	2º
63281	Max Ribeiro França	Médico Clínico Geral	Buritis	40 Hs	3º
63143	Simone Menoncin	Médico Clínico Geral	Buritis	40 Hs	4º
63154	José Iúre De Oliveira Gomes	Médico Clínico Geral	Buritis	40 Hs	5º
63302	Patricia Freitag Ferreira	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	1º
63221	Maykol Lima Nunes De Almeida	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	1º
63225	Rafael Elizeu Valente	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	2º
63249	Jéssica Luana Costa	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	3º
63269	Charles Vital De Farias Júnior	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	4º
63294	Thais Bianca Mafra	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	5º
63234	Rogério Ribeiro De Carvalho	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	6º
63279	Max Ribeiro França	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	7º
63280	Max Ribeiro França	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	8º
63245	Wendell Louzada Franco	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	9º
63160	Iara De Souza Azevedo	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	10º
63152	José Iúre De Oliveira Gomes	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	11º
63303	Akyla Kamila Henrique Miranda	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	12º
63310	Lucas Ferreira Frederico	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	13º
63267	Karoline Lira De Sousa	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	14º
63312	Gabrielle Azevedo Gaida	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	15º
63230	Henrique Victor Belini Da Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	16º
63185	Roger Donizeti Carvalho De Medeiros	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	1º
63159	Ronny Pereira Lima	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	2º
63305	Rodrigo Barbosa Alcazar	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	3º
63157	Ivanildo Da Silva Santos	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	4º
63247	Camila Silva Ferreira	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	5º
63283	Max Ribeiro França	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	6º
63286	Max Ribeiro França	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	7º
63307	Roussette Maryel Pedraza Andrade	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	8º
63180	Rocco Eduardo Roca	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	9º
63250	Luis Carlos Da Costa Proenca	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	10º

63251	Ana Paula De Oliveira Proenca	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	11º
63144	Simone Menoncin	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	12º
63257	Elaine Fernandes Rampazo	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	13º
63213	Clauman Soares De Sousa Junior	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	14º
63151	José Iúre De Oliveira Gomes	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	15º
63176	Cicero Matias Leite	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	16º
63276	Luiz Mercado Valente	Médico Intensivista	Porto Velho	40 Hs	1º
63278	Luiz Mercado Valente	Médico Intensivista	Porto Velho	40 Hs	2º
63284	Max Ribeiro França	Médico Nefrologista	Porto Velho	40 Hs	1º
63241	Flavio De Jesus Junior	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	1º
63265	Mahler Giordani Mileo	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	2º
63289	Pamella Mattge Luchtembag	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	3º
63190	Debora Galdino De Oliveira	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	4º
63178	Rocco Eduardo Roca	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	5º
63232	Patricia Scharnoski	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	1º
63231	Arthur Resende Barroso	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	2º
63191	Elionai Batista Dos Reis	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	3º
63208	Bruno Maschio Neto	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	4º
63304	Carlos Augusto Da Conceicao Sena Filho	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	5º
63222	Alina Mares Lopes De Oliveira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	6º
63290	Wanderlany Mendes De Souza	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	7º
63177	Rocco Eduardo Roca	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	8º
63287	Ivan Rodrigues Garcia	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	9º
63291	Ivan Rodrigues Garcia	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	10º
63146	Simone Menoncin	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	11º
63150	José Iúre De Oliveira Gomes	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	12º
63217	Andressa Rayandra Trindade Hitzeschky Reis	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	13º
63244	Henrique Victor Belini Da Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	14º
63309	Alessandra Rodrigues Brandão	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	15º

Porto Velho, 21 de junho de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente-SEGEP

Protocolo 0018764672

Portaria nº 5186 de 25 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018312089), Despacho SESAUCR (0018351093), que consta no do Processo n. 0057.235208/2021-25,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALERIA DOS SANTOS FRANÇA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300063696, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021 e 1.10.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 29.10.2008 a 28.10.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0018848453

Portaria nº 5199 de 25 de junho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018311698), Despacho SESAU-CRH (0018351126), que consta no Processo n. 0057.235181/2021-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILEDES FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300053707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021 e 1.10.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2014 a 4.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0018854138

Portaria nº 5187 de 25 de junho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018310915), Despacho SESAU-CRH (0018351151), que consta no Processo n. 0057.235120/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PATRICIA LIRA PANTA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300053701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021, 1.5.2022 a 31.5.2022 e 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 3º quinquênio de 5.7.2014 a 4.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0018849459

Portaria nº 5193 de 25 de junho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018179684), Despacho SEDUC-GLOT (0018209705), que consta no Processo n. 0029.224055/2021-28 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.8.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LILIAN KELLEN SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n.300118692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0018849878

Portaria nº 5195 de 25 de junho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017953313), Despacho SEDUC-GLOT (0017967431), que consta no Processo n. 0029.206737/2021-59,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.9.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MAYRON LOPES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300141563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018849989

Portaria nº 5183 de 25 de junho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017907822), Despacho SEDUC-GLOT (0018179349), que consta nos autos do Processo n. 0029.203568/2021-03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILMARA NUNES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, nos períodos de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008, **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 3º quinquênio de 2.2.2008 a 1.2.2013 e **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 4º quinquênio de 2.2.2013 a 1.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018848274

Portaria nº 5191 de 25 de junho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017733847), Despacho SEDUC-GLOT (0017891986), que no Processo n. 0029.190691/2021-49,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOÃO ASSIS DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018849709

Portaria nº 5189 de 25 de junho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CAIS-GERREG (0017725265), Errata CAIS-GERREG (0017938917), Despacho SESAU-CRH (0017939662), que consta nos autos do Processo n. 0036.189898/2021-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDSON DE CASTRO BOTELHO**, Motorista, Matrícula n. 300073848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021**, **1.1.2022 a 31.1.2022**, **1.6.2022 a 30.6.2022**, referente ao 2º quinquênio de 3.2.2013 a 2.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018849600

Portaria nº 5192 de 25 de junho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017606472), Despacho SEDUC-GLOT (0018311988), que consta no Processo n. 0029.180684/2021-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.7.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **JOANA MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n.300026031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018849793

Portaria nº 5184 de 25 de junho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017525324), Despacho SEDUC-GLOT (0017921076), que consta no Processo n. 0029.174385/2021-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROMEU ROQUE ROYER**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta do Oeste, nos períodos de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.1998 a 31.3.2003 e **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 2º quinquênio de 1.4.2003 a 31.3.2008 e **1.1.2022 a 31.3.2022**, referente ao 3º quinquênio de 1.4.2008 a 31.3.2013 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018848343

Portaria nº 5185 de 25 de junho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017522920), Despacho SEDUC-GLOT (0017756795), que consta no Processo n. 0029.171284/2021-32 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS APARECIDO LIBERTI**, Professor Classe A, Matrícula n. 300013268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Paraíso, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 4º quinquênio de 2.6.2011 a 1.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018848389

Portaria nº 5194 de 25 de junho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017768282), Despacho SEDUC-GLOT (0018116504), que constano Processo n. 0029.191756/2021-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.8.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **JEFFERSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300098607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018849969

Portaria nº 5075 de 21 de junho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 1159 (0018086165), Of. 8444 (0018141837), Desp. SEGEPE-CGRH 0018345383, DESP. NAPF 0018502170, que consta nos autos do Processo n. 0050.138671/2021-90.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NAO/Porto Velho, a contar de **1.6.2021**, o servidor **EDIVALDO AVELINO GRANT**, SIAPE n. 2353032, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NAPF/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0018719345

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **247/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.012734/2021-67**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, aplica-se AMPLA PARTICIPAÇÃO de todos os interessados, Método De Disputa: ABERTA Valor Estimado: R\$ 1.927.461,00. Data de Abertura: **13/07/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 25 de junho de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0018841487

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **301/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.317759/2020-73**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA DE 60 ML, 20 ML, 10 ML, 5 ML, 3 ML E 1ML, AGULHAS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 0,8 E OUTROS) - Itens fracassados no PE 712/2020. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, aplica-se AMPLA PARTICIPAÇÃO de todos os interessados, Método De Disputa: ABERTA Valor Estimado: R\$ 14.825.820,00. Data de Abertura: **12/07/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 25 de junho de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0018844347

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2021/SUPEL/RO Processo nº 0029.014749/2021-59/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Ji-Paraná, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas).

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro, nomeado na Portaria nº 35/GAB/SUPEL, de 31.03.2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Termo de Referência – Anexo I do Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 12/07/2021 às 11h00min (horário de Brasília – DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 25 de junho de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto – Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 200006353

Protocolo 0018845084

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 266/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVIDAMENTE EMBALADOS) CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ALIMENTAÇÃO EM SUAS RESIDÊNCIAS, CONFORME NORMATIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 13 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 35/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 31 de março de 2021, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações conforme segue:

I - FICA ALTERADO NO EDITAL, subitem 18.8.3.1 no tocante ao atestado de capacidade técnica:

- **LEIA-SE:**

(...) 18.8.3.1. PARA TODOS OS LOTES, os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em CARACTERÍSTICAS; em conformidade com o já disposto no subitem 9.2 e demais, do Termo de Referência – Anexo I do edital. (...)

II – Permanece inalterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 28/06/2021 às 10h00min (horário de Brasília – DF).**Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br**

III- Em tempo, esclareço que considerando que a licitação é do Tipo menor preço POR LOTE, NÃO cabe a reserva de cota às ME/EPP, uma vez que lotes são INDIVISÍVEIS.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo email:

Porto Velho - RO, 25 de junho de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 200006353

Protocolo 0018849632

AVISO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 367/2021/SUPEL/RO, do tipo “menor preço por LOTE”, método de disputa ABERTO, **PARA TODOS LOTES** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.130455/2021-10.

OBJETO: Contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, sondagem Rotativa, Batimetria e Estudo hidrológico na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital para Sistema de Registro de Preços. VALOR ESTIMADO: **R\$ 10.989.113,00 (Dez milhões, Novecentos e oitenta e nove mil, cento e treze reais e Zero centavos)**. DATA DE ABERTURA: **09 de julho de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 21 de Junho de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0018848895

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **118/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0049.459834/2020-23**. Objeto: Registro de Preço, para aquisição do **circuito respiratório completo** que visando atender as necessidades do setor Neonatal deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HB/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, **PARA ÚNICO ITEM**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO, sem** a reserva de cota no total de até **25% às empresas ME/EPP (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017)**, Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: **R\$ 82.646,40**. Data de Abertura: **16/07/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico : www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 25 de junho de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0018851800

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **316/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.061844/2021-52**. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos e/ou produtos para saúde) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ. Os materiais estão descritos na Planilha do Memorial Descritivo e Estimativa de Consumo (0016173428) e SAMS (0016173430), com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). Licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM, PARA O ITEM 36** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP, **PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a **exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, método de disputa: **ABERTO**. Valor Estimado: **R\$ 321.620,70**. Data de Abertura: **14/07/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico : www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 25 de junho de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0018845337

AVISO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº **74/2021/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 005/2021/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.137401/2021-77/DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...HABILITAR as empresas: DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA, MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, EMEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2021.

NADIANE DA COSTA LAIA

Presidente Substituta da CPLO

Protocolo 0018873272

AVISO
DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 74/2021/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que a **TOMADA DE PREÇOS Nº.: 004/2020/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo: **0009.558309/2019-22/DER/RO**, objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Revisão, Adequação e Atualização de Projeto Executivo de Engenharia e PCA, da rodovia, conforme Termo de Referência, trechos, segmentos, extensões, município,**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

conforme abaixo relacionados:

LOTE	RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO (KM)
1	RO-010	Estaca 136+00(Urupá)/ Estaca 600+00	9,28
2	RO-010	Estaca 600+00 / Estaca 1200+00	12,00
3	RO-010	Estaca 1200+00 / Estaca 1800+00	12,00
4	RO-010	Estaca 1800+00/ Estaca 2.286+15,60(Mirante da Serra)	9,73
TOTAL	(KM)		43,01
5	RO-010	Estaca1823+11,0 – Estaca 1825+14,0 – Ponte de Concreto sobre Rio Azul	43,0M

Anteriormente suspensa, sofreu alteração no Edital e seus anexos. Informamos que o novo Edital, bem como, seus anexos, encontra-se disponíveis para retirada no site da SUPEL/RO: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Face ao exposto e, ainda em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica remarcada para o dia **05 de agosto de 2021 às 09h**, a sessão para recebimento, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação, propostas técnicas e propostas de preços, na sala de reunião da SUPEL (Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinha – Palácio Rio Madeira – Rio Pacaás Novos, 2º Andar). Maiores informações pelo email: cplo.supel.ro@gmail.com, pelo telefone (69) 3212-9263 ou ainda na sede da SUPEL/RO. Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2021.

NADIANE DA COSTA LAIA

Presidente Substituta da CPLO

Protocolo 0018867891

AVISO**AVISO DA SEGUNDA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 39/2021/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0037.109445/2021-70**

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel comercial, com área igual ou superior a 500m², visando abrigar a Gerência de Estratégia e Inteligência da SESDEC/RO, que possa atender com qualidade à demanda existente, envolvendo a avaliação e a indicação de instalações adequadas dentre as atualmente ofertadas no mercado imobiliário da cidade de Porto Velho. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente de Comissão nomeado na Portaria Nº 19/2021/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados que SESDEC se manifestou quanto à aceitabilidade da documentação da proposta técnica da licitante. Ficando a sessão **AGENDADA para o dia 02/07/2021 às 10h00min (Horário de Brasília), para apresentação da documentação de habilitação (invólucro 02 - item 7 do edital). Solicita-se aos interessados atenção à necessidade de comparecimento de forma antecipada ao horário designado para realização do certame, visto que para acesso ao prédio se faz necessário o cadastro prévio na recepção. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 28 de junho de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0018878731

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.054887/2021-17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DER**AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que **torna sem efeito o Aviso de Errata da Ata de Registro de Preços 129/2021(0018640666)** publicado no Diário Oficial do Estado nº 112, edição do dia 17.06.2021.

Assim, **prevalecem os valores registrados na Ata de Registro de Preços 129/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19.05.2021.**

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0018846237

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.053030/2021-71

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO - DER

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que a Ata de Registro de Preços nº 144/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10.06.2021, **sofreu as seguintes correções** em conformidade com os valores apresentados pelas empresas detentoras:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0007	Aquisição de Emulsão asfáltica EAI - Ariquemes	2.212,00	TONE LADA	CBAA	R\$ 3.821,51	R\$ 3.821,00	- 0,01	CBAA-ASFALTOS LTDA
0008	Transporte de Emulsão asfáltica EAI - Ariquemes	2.212,00	TONE LADA	CBAA	R\$ 625,00	R\$ 625,00	- 0,00	CBAA-ASFALTOS LTDA
0009	Aquisição de Emulsão asfáltica RR-1C - Ariquemes	766,00	TONE LADA	CBAA	R\$ 4.013,17	R\$ 4.013,00	- 0,00	CBAA-ASFALTOS LTDA
0010	Transporte de Emulsão asfáltica RR-1C - Ariquemes	766,00	TONE LADA	CBAA	R\$ 605,27	R\$ 605,00	- 0,04	CBAA-ASFALTOS LTDA
0012	Transporte de Cimento asfáltico CAP 50/ 70 - Ariquemes	8.331,00	TONE LADA	CBAA	R\$ 605,95	R\$ 605,00	- 0,16	CBAA-ASFALTOS LTDA
0019	Aquisição de Emulsão asfáltica EAI - Ji-Paraná	2.168,00	TONE LADA	CBAA	R\$ 3.834,63	R\$ 3.834,00	- 0,02	CBAA-ASFALTOS LTDA
0020	Transporte de Emulsão asfáltica EAI - Ji-Paraná	2.168,00	TONE LADA	CBAA	R\$ 617,50	R\$ 617,00	- 0,08	CBAA-ASFALTOS LTDA
0021	Aquisição de Emulsão asfáltica RR-1C - Ji-Paraná	750,00	TONE LADA	CBAA	R\$ 4.029,00	R\$ 4.029,00	- 0,00	CBAA-ASFALTOS LTDA
0023	Aquisição de Cimento asfáltico CAP 50/ 70 - Ji-Paraná	9.604,00	TONE LADA	PETROBRAS	R\$ 3.654,26	R\$ 3.654,00	- 0,01	CBAA-ASFALTOS LTDA
0027	Aquisição de Emulsão asfáltica RR-1C - Rolim de Moura	2.078,00	TONE LADA	DISBRAL	R\$ 4.029,00	R\$ 2.839,26	- 29,53	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
0028	Transporte de Emulsão asfáltica RR-1C - Rolim de Moura	2.078,00	TONE LADA	DISBRAL	R\$ 598,39	R\$ 585,65	- 2,13	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
0029	Aquisição de Cimento asfáltico CAP 50/ 70 - Rolim de Moura	23.047,00	TONE LADA	PETROBRAS	R\$ 3.654,26	R\$ 3.557,94	- 2,64	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0007	Aquisição de Emulsão asfáltica EAI - Ariquemes	2.212,00	TONE LADA	CBAA	R\$ 3.821,51	R\$ 2.835,44	- 25,80	CBAA-ASFALTOS LTDA
0008	Transporte de Emulsão asfáltica EAI - Ariquemes	2.212,00	TONE LADA	CBAA	R\$ 625,00	R\$ 550,00	- 12,00	CBAA-ASFALTOS LTDA
0009	Aquisição de Emulsão asfáltica RR-1C - Ariquemes	766,00	TONE LADA	CBAA	R\$ 4.013,17	R\$ 2.814,62	- 29,87	CBAA-ASFALTOS LTDA
0010	Transporte de Emulsão asfáltica RR-1C - Ariquemes	766,00	TONE LADA	CBAA	R\$ 605,27	R\$ 568,40	- 6,09	CBAA-ASFALTOS LTDA
0012	Transporte de Cimento asfáltico CAP 50/ 70 - Ariquemes	8.331,00	TONE LADA	CBAA	R\$ 605,95	R\$ 550,00	- 9,23	CBAA-ASFALTOS LTDA
0019	Aquisição de Emulsão asfáltica EAI - Ji-Paraná	2.168,00	TONE LADA	CBAA	R\$ 3.834,63	R\$ 2.891,00	- 24,61	CBAA-ASFALTOS LTDA
0020	Transporte de Emulsão asfáltica EAI - Ji-Paraná	2.168,00	TONE LADA	CBAA	R\$ 617,50	R\$ 587,63	- 4,84	CBAA-ASFALTOS LTDA
0021	Aquisição de Emulsão asfáltica RR-1C - Ji-Paraná	750,00	TONE LADA	CBAA	R\$ 4.029,00	R\$ 2.940,00	- 27,03	CBAA-ASFALTOS LTDA
0023	Aquisição de Cimento asfáltico CAP 50/ 70 - Ji-Paraná	9.604,00	TONE LADA	PETRO BRAS	R\$ 3.654,26	R\$ 3.580,92	- 2,01	CBAA-ASFALTOS LTDA
0027	Aquisição de Emulsão asfáltica RR-1C - Rolim de Moura	2.078,00	TONE LADA	DISBR AL	R\$ 4.029,00	R\$ 2.839,27	- 29,53	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
0028	Transporte de Emulsão asfáltica RR-1C - Rolim de Moura	2.078,00	TONE LADA	DISBR AL	R\$ 598,39	R\$ 585,66	- 2,13	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
0029	Aquisição de Cimento asfáltico CAP 50/ 70 - Rolim de Moura	23.047,00	TONE LADA	PETRO BRAS	R\$ 3.654,26	R\$ 3.557,95	- 2,64	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

Prevalecendo os demais dizeres.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0018868697

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 768/2020

PROCESSO Nº 0021.410352/2020-83

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de suprimentos do tipo baterias para a área de TI (Tecnologia da Informação) para atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia– **PM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de suprimentos do tipo baterias para a área de TI (Tecnologia da Informação) para atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia– **PM**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Os objetos deverão ser **entregues** de uma só vez, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser **entregue(s)**, após agendamento prévio por telefone (69) 3216-5563, no horário das 07:30 às 13:30 horas no seguinte endereço: Almoxarifado da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico – Av. Buenos Aires, nº 2916, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) **dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2 Apresentar documentação falsa;

9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5 Não manter a proposta;

9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.7 Cometer fraude fiscal;

9.1.8 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

9.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência por escrito;

9.2.2 Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento), da parte inadimplida, por dia de atraso na entrega do Objeto, contado a partir do último dia previsto para a realização do serviço em questão, limitado ao máximo de 45 (quarenta e cinco) dias; sendo que, a partir deste prazo, a contratada passa a ser considerada INADIMPLENTE para todos os efeitos legais;

9.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da parte inadimplida pelo descumprimento das obrigações elencadas, por INADIMPLÊNCIA, sem prejuízo da sanção anterior;

9.2.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total da parte inadimplida, quando contrariar normas técnicas da ABNT ou infringir condição técnica deste instrumento convocatório, independente da obrigatoriedade da substituição do serviço;

9.2.5 Suspensão temporária de participar de licitações e formalizar contratos com a Administração, conforme o inciso III do Art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993. A aplicação dessa sanção suspenderá o fornecedor ou interessado por até 02 (dois) anos, no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção;

9.2.6 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o Art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002. A aplicação da sanção impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos, no âmbito interno do ente federativo que aplicar a sanção;

9.2.7 Declaração de inidoneidade, conforme o inciso IV do Art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ficando o fornecedor ou interessado impossibilitado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

9.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

9.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

9.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5 Nos casos de multa acima previstos, o LICITANTE faltoso será notificado para recolher, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a multa aplicada, mediante depósito devidamente identificado na conta corrente, ou, desde que ainda cabível tais valores serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos ao Adjudicado faltoso, ou cobrados juridicamente, caso não recolhido no prazo estabelecido.

9.6 A multa poderá ser descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

9.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

9.8 Notificado o licitante de que incorreu em sanção, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para oferecimento de defesa, acompanhada de provas cuja produção entender pertinente; sendo que, em igual prazo, pronunciar-se-á o Órgão Licitador.

9.9 Os motivos de força maior ou de caso fortuito, para fins de isenção das penalidades previstas neste pleito licitatório, são os previstos no Art. 393 - Parágrafo Único, da Lei N.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro).

9.10 As sanções ora previstas serão entendidas como independentes e cumulativas, de acordo com o Art.87 da Lei N.º 8.666/93.

9.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PM - Polícia Militar do Estado de Rondônia.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0021.410352/2020-83 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:**768/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 159/2021**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/06/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DO TIPO BATERIAS - PM**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/06/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO REGISTRADO	PREÇO DE REFERÊNCIA	DETENTOR
0001	Tipo I: Bateria Nova Selada de chumbo-acido para nobreak com tensão de 12V e capacidade nominal de 7Ah, regulada por válvulas (VRLA); Conector tipo terminal Faston F187 com posição D; Resistente a elevadas taxas de descarga; Opera em larga faixa de temperatura; Resistência Interna: 24 mΩ (Plena Carga a 25°C); Corrente de Curto Circuito: 130.0 A; Corrente Máxima de Descarga (A/ 5s): 65.0 A; Dimensões: (C x L x A x A1) 150x65x95,5x100mm; Autodescarga 25°C: Capacidade residual após 3 meses: 91 %; Capacidade residual após 6 meses: 82 %; Capacidade residual após 12 meses: 64 %; Carga de Tensão Constante 25 °C: Corrente Inicial (Cíclico): 1,75 A; Tensão (Cíclico): 14,1 a 14,4 V; Tensão (Flutuação): 13,5 a 13,8 V; Certificação UL; Garantia de 12 meses	533,00	MULTILA USE NR DPO WE RT EK	R\$ 83,33	R\$ 68,75	VIGUI - ST INFORMÁTICA LTDA ME
0002	Tipo II: Bateria Nova Selada de chumbo-acido para nobreak com tensão de 12V e capacidade nominal de 18Ah, regulada por válvulas (VRLA); Conector tipo terminal Inserto M5; Dimensões: (C x L x A) 181x77x167mm; Tensão Nominal (V) 12; Capacidade (C10) 16,6; Capacidade (C20) 18; Posição Terminais A; Certificação UL; Garantia de 18 meses	70,00	MULTILA USE NR DPO WE RT EK	R\$ 209,67	R\$ 206,00	VIGUI - ST INFORMÁTICA LTDA ME
0003	Tipo III: Bateria Nova tipo botão para placas de computador, modelo CR2032; tensão nominal 3V; material lithium; 0% de mercúrio e chumbo. Garantia de 90 dias	869,00	UNEL DGIN	R\$ 4,06	R\$ 3,24	MARIA - CONSUELO SOARES DA MATA - ME
0004	Tipo VI: Bateria Nova original, similar ou de melhor qualidade; capacidade de 5000mAh; Voltagem de saída 4.35V; deverá ser compatível com o Tablet Samsung SM - T385M, atualmente utilizado pela PMRO. Garantia de 90 dias. Modelo de referência da bateria: EB - BT367ABE	300,00	UNMS DGIN	R\$ 205,41	R\$ 205,00	LAPTOP COMER - CIO DE PRODUT OS DE INFORMÁTICA EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.032.137/0001-04	VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA - ME	Rua: Sebastião Andrade Bonani, 306, -	SAO PAULO - SP	Murilo Strazer	059.399.728-02	11 5562-5550
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME	Rua Adão Ribeiro, 51 - JARDIM PRIMAVERA	SAO PAULO - SP	Maria Consuelo Soares da Mata	257.650.728-01	(11) 3932-1604 / (11) 3931-2785
34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	AV. CANAA, 3000 - SETOR 01	ARIQUEME S - RO	JOSE APARECIDO BERNARDINELI	487.932.999-15	(69) 3535- 3034/ 99229-8030

Protocolo 0018824416

SEPAT

Portaria nº 70 de 25 de junho de 2021

O **SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 45/2021/SEPAT-GERFU datado em 25 de junho de 2021, que consta nos autos do processo 0064.190979/2021-97;

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 10 dias de férias da servidora **TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA**, matrícula 300161566, que estava marcado para os dias 28/06/2021 a 07/07/2021, alterando para o período de 06/09/2021 a 15/09/2021, motivadas por demandas de trabalho.

Atenciosamente,

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0018849589

HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº01.1901.00064-00/2012

Interessado: Prefeitura Municipal de Alvorada D'oeste

Assunto : Homologação da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 093/PGE/2012

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº01.1901.00064-00/2012, em favor da Prefeitura Municipal de Alvorada D'oeste, referente à prestação de contas do Termo de Convênio nº093/PGE/2012, devidamente comprovada e auditada pela Controladoria Geral do Estado conforme Despacho nº 17/GACC/CGE/2019.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

PAULO ALVES
Gerente Administrativo e Financeiro/SEPAT

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas do Termo de Convênio nº 093/PGE/2012, em favor da Prefeitura Municipal de Alvorada D'oeste, processo nº. 01.1901.00064-00/2012, devidamente comprovada e auditada pela Controladoria Geral do Estado conforme despacho nº 17/GACC/CGE/2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente da SEPAT

PortoVelho, 24 de junho de 2021.

Protocolo 0018806367

SEFIN

EDITAL Nº 18/2021/SEFIN-AGARI**EDITAL DE INTIMAÇÃO****AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6º DRRE**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III e 121 da Lei nº 688/1996, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado ou oferecer Defesa.Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 8º, §5º, VI do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, o PRAZO para apresentação é de 30 (trinta) dias, a contar, a partir do 5º dia após a publicação deste edital,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

A mesma deverá ser protocolada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT). Para maiores informações sobre como utilizar o Sistema E-PAT acesse <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/> tópico E-PAT e tenha acesso a manuais e vídeos tutoriais.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: 20213000600048

Sujeito Passivo: **MADEMOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**

Inscrição Estadual: 000000039878-1

CNPJ/CPF:84.646.793/0001-00

Endereço: Rua Amazonas, sn, setor industrial, lote 01 a 08, Bloco B, Qd 07, Alto Paraíso/RO. CEP: 76.862-000.

Ariquemes/RO,25-06-2021

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES
MATRÍCULA Nº 300024124

Protocolo 0018846533

SESDEC

Portaria nº 499 de 24 de junho de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GECONV (0018552402), o Memorando 239 (0018557171), a Nota 346 (0018733442) e o Adendo (0018799668) do processo SEI nº 0037.252711/2021-83.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a pedido, o gozo de férias regulamentar do servidor **CB PM RE 100094932 RENAN FELINI**, lotado na Gerência de Convênio - GECONV, do período de 01 a 20.07.2021, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **16.11 a 05.12.2021 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0018799716

Portaria nº 510 de 24 de junho de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o DESPACHO SEGEP-NPSS, de 14 de junho de 2021 (0018549956) e Despacho PC-NPAG (0018588236) do Processo nº 0019.217269/2021-67;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **PEDRO HENRIQUE PALHARINI BASTOS**, matrícula nº **300148447**, Delegado de Polícia, lotado no Departamento de Flagrantes (DEFLAG).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018819233

Portaria nº 506 de 24 de junho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Informação 1275/2021/SEGEP-ASTEC (0017408201), Despacho SEPOG-ASTEC (0018069665) e Declaração SESDEC-GEPLAN

(0018742339) do Processo Sei nº 0004.112168/2021-60.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Especial em Pecúnia, ao servidor **MAJOR BM RE 200005608 DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO**, Bombeiro Militar, servindo atualmente no Comando Geral do CBM/RO, em Porto Velho, fundamentado no §4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012 e nos termos dos artigos 15 e 16, inciso II, c/c § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018811055

Portaria nº 507 de 24 de junho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Informação 1257/2021/SEGEP-ASTEC (0017398744), Despacho SEPOG-ASTEC (0018375391) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0018774304) do Processo Sei nº 0021.116448/2021-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 2º quinquênio de Licença Especial em Pecúnia, ao servidor **CEL PM RE 100065725 RONE HERTON DANTAS DE FREITAS**, Policial Militar, servindo atualmente na Coordenadoria de Ensino/PM, em Porto Velho/RO, fundamentado no §4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012 e nos termos dos artigos 15 e 16, inciso II, c/c § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018811225

Portaria nº 508 de 24 de junho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Informação 1642/2021/SEGEP-ASTEC (0017864061), Despacho SEPOG-ASTEC (0018463753) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0018779041) do Processo Sei nº 0004.122749/2021-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 2º quinquênio de Licença Especial em Pecúnia, ao servidor **CAP BM RE 200001858 JOSE APARECIDO DOS SANTOS**, Bombeiro Militar, servindo atualmente na Corregedoria Geral do CBMRO, em Porto Velho/RO, fundamentado no §4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012 e nos termos dos artigos 15 e 16, inciso II, c/c § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018811360

PM**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2020/GAMA/SUPEL**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologa o Pregão acima citado, cujo objeto é **Registro de Preço para Futura e eventual aquisição de materiais comuns de Consumo - Gênero Alimentício (café arábica e robusta) para atender consumo recorrente das unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia**, por um período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.041515/2020-73, com base no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda com os arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **CICAL IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 07.524.215/0001-50**, com valor total de **R\$ 21.209,58 (vinte e um mil duzentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

Por fim, ressalto que o **item 01** restou *fracassado*, pois estava com o valor ofertado acima do estimado pela Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

Alexandre Luís de Freitas **Almeida - CEL QOPM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesa

Protocolo 0018673275

Portaria nº 5186 de 18 de junho de 2021

Outorga a Medalha Mérito de Comunicação Social da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XX, do Art. 12. Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, combinado com o artigo 17, do Regulamento da Medalha Mérito de Comunicação Social da PMRO, RESOLUÇÃO N. 255/2020/PM-ASSELEGIS, de 20 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a Medalha “**Mérito de Comunicação Social da PMRO**”, por terem prestado relevantes serviços à Corporação, às seguintes Policiais Militares:

1. 2º SGT PM RE 100094442 **PRISCILLA GOMES DE OLIVEIRA**
2. SD PM RE 100095556 **SANDRA CAROLINE RIBEIRO BELLI**

Art. 2º- Outorgar a Medalha “**Mérito de Comunicação Social da PMRO**”, por terem prestados relevantes serviços à Corporação, às seguintes Personalidades Civis:

1. **ARIMAR SOUZA DE SÁ** - JORNALISTA E APRESENTADOR DO PROGRAMA A VOZ DO POVO DA RÁDIO CAIARI E EDITOR DO SITE RONDONOTÍCIAS.
2. **SOLANO DE SOUZA FERREIRA** – EDITOR-CHEFE DO JORNAL E PORTAL DIÁRIO DA AMAZÔNIA
3. **ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA**
4. **VIVIANE DOS SANTOS ROMA MIRANDA**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018668968

Portaria nº 5381 de 24 de junho de 2021

Cessa Designação de Policiais Militares do Curso de Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC/2021, da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública/DFNSP e dá outras providências.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 13, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 26.036, de 23 de abril de 2021, concomitante com o inciso IV do art. 14, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R/1**), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Ofício Nº 5289/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ (0018812087), de 17 de junho de 2021, da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ.

Considerando o Despacho 2526/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ (0018812406) e Despacho 2532/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ (0018812534).

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR** a contar de **17 de junho de 2021**, a Designação dos policiais militares, abaixo relacionados, que estavam frequentando o **Curso de Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC/2021, da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP**, na cidade de Brasília/DF, devidamente designados por meio da Portaria nº 4515 de 19 de maio de 2021 (0018065602), publicada no **BPM nº 96** (0018072005), do dia 20 de maio de 2021 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 104, de 20/05/2021:

Ordem	Posto/ Graduação	RE	Nome	OPMde Origem
1	1º Ten PM	100082426	LÚCIO COLARES BRAGA	7º BPM (Ariquemes/ RO)
2	Cb PM	100093934	ANTÔNIO MARCOS NERY BRAGA	10º BPM (Rolim de Moura/ RO)
3	Sd PM	100095521	RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI	BPA (Vilhena/ RO)

Art. 2º Ficam os policiais militares Classificados em sua Organização Policial Militar (OPM) de Origem, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 26.036, de 2021.

Art. 3º Determinar que a Coordenadoria de Pessoal, adote as demais medidas administrativas pertinentes.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos Administrativos e Financeiros, a contar de 17 de junho de 2021.

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI– CEL QOPM

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018809627

Portaria nº 5415 de 25 de junho de 2021

Dispõe sobre Reversão e Classificação de Praça de Praça da Polícia Militar e dá outras providências

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R/1**), aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando Ofício nº 51533/2021/PM-CS2JMS (0018848519), Ata de Homologação de Saúde da Sessão Nº 048/2021/1º JMS (0018848673).

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **CB PM RE 100094611 WESLEY JANDRE**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **08 de junho de 2021**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), estando capaz para exercer as atividades Policial Militar, em conformidade com a Ata de Homologação de Saúde da Sessão Nº 048/2021/1º JMS (0018848673), da 1ª Junta Militar de Saúde, de 22 de junho de 2021, concomitante com os artigos 82 e 83, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Classificar o **CB PM RE 100094611 WESLEY JANDRE**, no 10º Batalhão de Polícia Militar - **10º BPM** (Rolim de Moura/RO), a contar da data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar da data de reversão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018848740

CBM

Portaria de férias nº 779 de 25 de junho de 2021.

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/09, publicada no DOE n.1392, de 25/06/09.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIDES DOS SANTOS CRIVELLI JUNIOR**, , matrícula 200007759, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/03/21 a 30/03/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/21 a 20/03/21)(01/06/21 a 10/06/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/06/21.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC547

Portaria de férias nº 778 de 25 de junho de 2021.

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/09, publicada no DOE n.1392, de 25/06/09.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO**, , matrícula 200006248, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 10/09/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(11/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/21 a 10/06/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(01/07/21 a 20/07/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/06/21.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC548

Portaria de férias nº 777 de 25 de junho de 2021.

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/09, publicada no DOE n.1392, de 25/06/09.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIEL FELIPE SOARES DA SILVA SANTOS**, , matrícula 200008636, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/11/21 a 30/11/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/21 a 20/11/21)(21/11/21 a 30/11/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/06/21.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC549

Portaria de férias nº 776 de 25 de junho de 2021.

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/09, publicada no DOE n.1392, de 25/06/09.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADELINA SOUZA DA GAMA**, , matrícula 200010029, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/11/21 a 30/11/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/21 a 30/07/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/06/21.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC550

Portaria nº 661 de 14 de junho de 2021

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CAP BM RE 0821-0 SÉRGIO FELIPE **FURUKAWA**, como Fiscal do **CONTRATONº 318/PGE-2021**, (0017951452) que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na realização de estudos técnicos, ensaios e elaboração dos projetos básico e executivo, incluindo todas as peças técnicas necessárias para instrução de processo licitatório, relativos ao sistema de esgoto sanitário do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo ST BM RE 0387-0 **CHARLES LIMA DE SOUZA**.

Art. 3º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao **Contrato n. 318/PGE-2021**, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusulas contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0018552795

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 00372/2020/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº 00372/2020/SUPEL-RO, para **Aquisição de material de mídia e material didático para atender os alunos do programa Projeto Social Bombeiro Mirim** a ser implantando em todas as unidades do CBMRO no Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº 0004.429574/2019-44, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas: **INFORSERVICE - COMERCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E GAMES EIRELI**, a qual foi vencedora do **item 02 com valor de R\$ 59.584,00**; e a empresa **LIBERTYPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI**, a qual foi a vencedora do **item 03 com valor de R\$ 5.481,76**.

Perfazendo o VALOR TOTAL adjudicado de R\$ **R\$ 65.065,76** (sessenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Conforme Ata de Pregão Eletrônico ID n. (0018425645), e Relatório Final de PE ID n. (0018425695) ressaltasse que os **itens 01 e 04** foram cancelados no Julgamento em cumprimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico n. 00372/2020/SUPEL- RO tornando-se **ITENS FRACASSADOS**.

Porto Velho, 25 de junho de 2021.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0018848225

SEJUS

Portaria nº 1208 de 07 de maio de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o despacho expedido pela corregedora geral da SEJUS (ID 0017807400) e as informações trazidas através do relatório encaminhado pela Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (id. 0017797205), relatando fato envolvendo o servidor W. A. M., matrícula 300.055.791 e o veículo institucional de placa n. NEA-6752, na Ocorrência Policial de número 62644/2021 (pag. 3 do ID 0017797205), registrada pelo senhor M. F. F., que foi vítima de furto em sua chácara, no dia 04/05/2021.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor, W. A de M, matrícula 300.055.791, a fim de apurar os fatos acima descritos.

2º DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.884, **MAURO TORRES LIMA**, matrícula n.300.116.795 e **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, matrícula n.300.087.367, para que sob a presidência do primeiro, realizem, no **prazo de 50 dias**, os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017813047

Portaria nº 1290 de 11 de maio de 2021

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o despacho expedido pela Corregedoria da SEJUS (ID 0017886228), após ter chegado ao conhecimento desta corregedoria a ocorrência do sumiço de 01 (um) motor de ar condicionado e de 01 (uma) condensadora de ar, pertencente ao prédio público, em reforma, localizado na Rua Paulo Leal, antigo Sine.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa a fim de apurar os fatos acima descritos.

2º DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.884, **MAURO TORRES LIMA**, matrícula n.300.116.795 e **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, matrícula n.300.087.367, para que sob a presidência do primeiro, realizem, no **prazo de 30 dias**, os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017887280

Portaria nº 1474 de 25 de maio de 2021

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o despacho expedido pela Corregedoria da SEJUS, cópia anexa (ID 0018156885), o qual fora subsidiado pelas informações constantes no processo Sei n. 0033.135172/2021-59, fato encaminhado pelo Coordenador Geral do Sistema Penitenciário, no qual recebeu um denúncia anônima que relata que os diretores da Penitenciária Jorge Thiago Afonso, estariam cobrando 5 mil pra deixar os presos de cela livre pra trabalhar na área externa do Presídio.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

2º DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.884, **MAURO TORRES LIMA**, matrícula n.300.116.795 e **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, matrícula n.300.087.367, para que sob a presidência do primeiro, realizem, no **prazo de 30 dias**, os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018156920

Portaria nº 1781 de 17 de junho de 2021

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Sindicância Administrativa Disciplinar - SEI 0033.413560/2020-03, instaurado por meio da Portaria nº 3087/2020/SEJUS/COGER, publicada em 20 de outubro de 2020, com o objetivo de apurar a responsabilidade do servidor, **J. A. R., Policial Penal, matrícula Nº. 300.097.538**, envolvido em ocorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial do Estado, pertencente a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 34/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita redesignação da 2ªCPPAD para a concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO**

CARLOS GOMES LEITE, matrícula n. 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos apuratórios.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018644077

Portaria nº 1370 de 18 de maio de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar - SEI 0033.515324/2019-89, instaurado por meio da Portaria nº 4591/2019/SEJUS/COGER, publicada em 13 de dezembro de 2019, com o objetivo de apurar a responsabilidade do referido servidor, **R. S. DA S., Policial Penal, matrícula Nº. 300087795**, que tinha o dever de prestar contas dos materiais adquiridos com verbas do Convênio 101/2010 e Sincov nº 750781/2010/MJ/DEPEN, celebrado em 02/12/2010, entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Justiça.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 28/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita redesignação da 2ªCPPAD para a concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos apuratórios.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018024886

Portaria nº 1836 de 22 de junho de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta Corregedoria o Processo Administrativo Disciplinar - SEI 0033.114438/2019-13, instaurado por meio da Portaria nº 1107/2019/SEJUS-COGER, a qual designa a 2ª CPPAD/COGER/SEJUS, com a finalidade de apurar a conduta dos servidores lotados na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, que deixaram de atender a convocação para o cumprimento da escala de trabalhos extraordinários no movimento denominado "OPERAÇÃO PADRÃO".

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 35/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita designação e concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

CONSIDERANDO que os servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 300.017.057 e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula nº 300.137.036, não mais exercem suas atividades nesta corregedoria geral.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula nº 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula nº 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula nº 300.116.465, sendo que, os dois últimos em substituição aos servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 300.017.057 e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula nº 300.137.036, para que sob a presidência do primeiro, por 30 dias, possam realizar os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1847 de 23 de junho de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta Corregedoria o Processo Administrativo Disciplinar -SEI 0033.114327/2019-07, instaurado por meio da Portaria nº 1098/2019/SEJUS-COGER, a qual designa a 2ª CPPAD/COGER/SEJUS, com a finalidade de apurar a conduta dos servidores lotados na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, que deixaram de atender a convocação para o cumprimento da escala de trabalhos extraordinários no movimento denominado "OPERAÇÃO PADRÃO".

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 39/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita designação e concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

CONSIDERANDO que os servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 300.017.057 e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula nº 300.137.036, não mais exercem suas atividades nesta corregedoria geral.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula nº 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula nº 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula nº 300.116.465, sendo que, os dois últimos em substituição aos servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 300.017.057 e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula nº 300.137.036, para que sob a presidência do primeiro, por 30 dias, possam realizar os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018773979

Portaria nº 1846 de 23 de junho de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta corregedoria o Processo SEI 0033.114411/2019-12, instaurado da Portaria n. 3262/2019/SEJUS-COGER, a qual designa a 2ª CPPAD/COGER/SEJUS, com a finalidade de apurar a conduta dos servidores que deixaram de atender a convocação para o cumprimento da escala de trabalhos extraordinários na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, durante movimento denominado "OPERAÇÃO PADRÃO".

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 37/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita designação e concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

CONSIDERANDO que os servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS** e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO** nomeados para atuarem no apuratório não exercem mais suas atividades nesta Corregedoria/SEJUS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, sendo os dois últimos **em substituição** aos servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 300.017.057 e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula nº 300.137.036, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018772550

Portaria nº 1849 de 23 de junho de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta corregedoria o Processo SEI 0033.114347/2019-70, instaurado da Portaria n. 3273/2019/SEJUS-COGER, a qual designa a 2ª CPPAD/COGER/SEJUS, com a finalidade de apurar a conduta dos servidores que deixaram de atender a convocação para o cumprimento da escala de trabalhos extraordinários na Casa de Detenção José Mário Alves da Silva, durante movimento denominado "OPERAÇÃO

PADRÃO".

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 38/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita designação e concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

CONSIDERANDO que os servidores JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS e ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO nomeados para atuarem no apuratório não exercem mais suas atividades nesta Corregedoria/SEJUS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, sendo os dois últimos **em substituição** aos servidores JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 300.017.057 e ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO, matrícula nº 300.137.036, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018774786

SESAU

Portaria nº 2018 de 17 de junho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Aprovar o organograma do **HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA**, a contar do dia 23 de Junho de 2020, conforme os incisosseguir:

I- Todos os setores do hospital de campanha de Rondônia, são subordinados a Direção Geral (SESAU-HCDG).

II- São Subordinados a Direção Geral Adjunta: Núcleo de Segurança do Paciente (SESAU-HCSEMET); Núcleo de Educação Permanente (SESAU-HCNEP); Núcleo de Segurança do Paciente (SESAU-HCNSP); Gerência Administrativa (SESAU-HCGAD);

III- São subordinados a Gerência Administrativa: Núcleo de Patrimônio (SESAU-HCNUPAT); Núcleo de logística (SESAU-HCNLOG); Núcleo de faturamento (SESAU-HCNFAT); Núcleo de tecnologia (SESAU-HCNTI); Núcleo de transporte (SESAU-HCNUTRAN); Núcleo de almoxarifado (SESAU-HCNUALM); Núcleo de Recursos Humanos (SESAU-HCNRH);

IV- São subordinados a Direção Técnica (SESAU-HCDIRTEC); Direção Clínica (SESAU-HCDICLIN);

V- São subordinados a Direção Clínica: Coordenação das clínicas, coordenação das UTIs e Comissão de ética médica.

VI- São subordinados a Direção Assistencial (SESAU-HCDASS): Núcleo de Psicologia (SESAU-HCNPSIC); Gerência de nutrição (SESAU-HCGNUT); Gerência de fisioterapia (SESAU-HCGFISIO); Gerência de Farmácia (SESAU-HCGFAH); Gerência de laboratório (SESAU-HCLABIO); Núcleo de serviço social (SESAU-HCASOCIAL); Gerência de Fonoaudiologia (SESAU-HCGFONO); Núcleo de Radiologia (SESAU-HCNURADIO); Gerência de Enfermagem (SESAU-HCGENF).

VI- Os setores: Gabinete, Núcleo de óbito; Núcleo de ouvidoria, Núcleo de regulação, Controle de infecção Hospitalar (CCIH) e Núcleo de vigilância epidemiológica, são subordinados unicamente a Direção Geral do Hospital de Campanha.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à aprovação de outros organogramas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17, junho de 2021.

Sandra Maria Petillo Cardoso

Diretora Geral HCAMP RO

Protocolo 0018643438

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7030366-76.2021.8.22.000, no valor de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais) para a empresa Serviço de Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica de São José do Rio Preto CNPJ: 04.748.549/0001-10, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a empresa Fundação Faculdade Regional da Medicina de São José do Rio Preto, CNPJ nº 60.003.761/0001-29 e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a empresa Nova Anestesiologia S/S Ltda, CNPJ nº 10.767.448/0001-99, em razão dos fundamentos apresentados no despacho(0018824878), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0018847009), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer 185 (0018825134), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.264294/2021-21.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 149.240,00 (cento e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais).

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

Secretario de Saúde
Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO

Protocolo 0018825176

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7006402-36.2021.8.22.0007, no valor de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais) para a empresa Serviço de Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica de São José do Rio Preto CNPJ: 04.748.549/0001-10, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a empresa Fundação Faculdade Regional da Medicina de São José do Rio Preto, CNPJ nº 60.003.761/0001-29 e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a empresa Nova Anestesiologia S/S Ltda, CNPJ nº 10.767.448/0001-99, em razão dos fundamentos apresentados no despacho(0018815910), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0018824313), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Parecer 184 (0018823920), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.266449/2021-64.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 149.240,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais)

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

Secretario de Saúde

Protocolo 0018823562

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2021
Processo Nº 0036.130627/2021-10**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.130627/2021-10**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 274/2021/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades e demandas dos **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 das Unidades de Saúde Hospitalares gerenciada pela Secretaria de Estado da Saúde -SESAU/RO**, em favor das empresas **SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ: **35.186.943/0001-35**, vencedora do item (7), no valor de R\$ 1.089.903,35 (um milhão, oitenta e nove mil novecentos e três reais e trinta e cinco centavos), **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, CNPJ: **60.685.981/0009-75**, vencedora do item (22), no valor de R\$ 447.377,04 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos) totalizando o valor de R\$ 1.537.280,40 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos), conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO (0018744619) de 23 de junho de 2021 e DESPACHO/GAP/SUPEL (0018794914) de 25 de junho de 2021.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de Junho de 2021.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0018845044

HB

Portaria nº 340 de 25 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Maior/2021**

Considerando o teor do Processo Nº 0049.253559/2021-17

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADELICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022475	42
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	42
ADRIANA ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125792	36
ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125069	36
AGEU SANTANA SILVA	Motorista	300076247	42
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	36
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	42
ALINE TORRES FELIX	Agente em Ativ. Adm	300166502	42
ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	Agente em Ativ. Adm.	300060854	42

ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300147433	36
CAMILA TITO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300159790	36
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	42
CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	300136366	36
DAIANE REIS BRAGA	Agente em Ativ. Adm.	300131619	42
DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Ativ. Adm.	300147836	42
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Ativ. Adm.	300053638	36
EDCARLOS DANTAS DA SILVA	Oficial de Manutenção	300023026	24
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais	300132846	36
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Ativ. Adm.	300063782	24
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Op. Ser. Diversos	300148107	42
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	36
ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147701	42
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	300077777	42
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022446	42
EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300171373	36
FELIPE ALVES CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	300132658	36
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Agente em Ativ. Adm.	300014787	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147705	42
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022943	24
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300145653	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36
JENILCE SALES MITOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001754	42
JESSICA SOUZA MENDONÇA	Agente em Ativ. Adm.	300135563	36
JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	Oficial de Manutenção	300023019	42
JOSE MARCOS DA LUZ	Motorista	300070970	42
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Man.	300022456	42
LILIAN DOS SANTOS SOUZA MOURAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022391	42
LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300124850	42
LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300014783	36
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024345	42
MARGARIDA AURELIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044604	42
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300016804	36
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	300022505	36
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	36
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	300140086	42
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	42
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300140934	36
MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	42
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MARINALDA APARECIDA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022507	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	42
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129	42
NAIANE MOURA RIBEIRO	Agente em Ativ. Adm.	300167394	42
ONICELSO DUARTE PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022966	36
PRISCILA PASSOS DE CARVALHO	Agente em Ativ. Adm.	300167373	42
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136309	24
RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	300143692	24
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	42
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	42
RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300149131	36
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300151143	42
RONILDA DIAS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300135236	36

ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300017724	36
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022413	36
SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300120873	42
SILVANA CABRAL DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300159376	36
STEFANI DUARTE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165809	42
SUZILENE DA SILVA FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300167386	42
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Agente em Ativ. Adm.	300147465	42
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	42
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	42
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	42
VANGELA MAIA FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022976	36
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300134876	42
VERONILCE FERREIRA DA SILVA	Auxiliarem Ativ. Adm.	300016172	42
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018854465

Portaria nº 331 de 25 de junho de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 32/2021/HB-ENFCIRU

RESOLVE:

1º - Relatar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matriculas	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300166566	BIANCA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Gerência de Enfermagem/ Central de Material Esterilizado	23/ 06/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018833407

Portaria nº 332 de 25 de junho de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO Memorando nº 129/2021/HB-GENF

RESOLVE:

1º - Relatar, a partir de 01 de Julho de 2021, temporariamente os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito, nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR
300132221	FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO DURAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/ CLÍNICA MÉDICA II
300143695	NEUZALINA DOS SANTOS EGIDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/ CLÍNICA MÉDICA III
300119141	RAIDACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/ CLÍNICA MÉDICA III
300171589	STEFANE CHRISTIE FERREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/ CENTRO OBSTÉTRICO

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018833671

Portaria nº 335 de 25 de junho de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

DESPACHO HB-GENF (0018826164)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

RESOLVE:

1º - Relatar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300144076	TAMIRES SOUZA POLES	Técnico em Enfermagem	Assessoria Técnica	24/ 06/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018842784

Portaria nº 337 de 25 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 128/2021/HB-GENF

RESOLVE:

1º - Relatar, a partir de 24 de Junho de 2021 para efeito de regularização funcional, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia- PCC-EXT no setor descrito, desta unidade Hospitalar.

Siape	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor
2324176	300144821	JERCINO DOS SANTOS MARINHO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Gerência de Enfermagem/ Clínica Médica II

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018843784

Portaria nº 338 de 25 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MAIO/2021**

Considerando o teor do Processo 0049.252294/2021-30

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156426	3074440	42
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161151	3144468	36
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144869	2403450	42
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149165	3002075	42
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade	300155236	3073787	36
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Aux. Op. Serv. Diversos	300144871	2334930	42
ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	300147064	2999356	42
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	42
AROLDO LOPES DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300159201	3073788	42
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150671	3053002	36
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300160648	3144258	36
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Art. de Estr. de O. e Metalurgia	300138288	2282298	36
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	300144872	2416998	42
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300147065	3002079	42
DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154879	3066467	40
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154880	3071283	42
ELENILSON ALVES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140089	2345348	40
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	300146679	2400364	42
ELVIS FERREIRA BRAGA	Agente Administrativo	300150071	3041979	36
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300155512	3059081	42
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149821	3041244	36
FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148206	2993345	42
HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149499	3011021	36

HUDSON CARVALHO	Técnico em Laboratório	300138367	2256165	42
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300170209	3220278	40
IRACEMA REIS LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138411	2305050	36
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	42
JOAO RAULINO UCHOA	Motorista	300151178	2362468	42
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154494	3066581	42
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148660	3023017	36
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145326	2394417	42
LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	300052403	694203	42
LUCIMAR ABREU ROSAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140470	2355019	24
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146681	2426110	36
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300149501	3038512	42
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155484	3079457	42
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA I	Aux. Op. Serv. Diversos	300058394	693994	36
MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	Enfermeiro	300036918	695737	24
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154497	3059111	36
MARIA DE MATOS MELO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145324	2366734	36
MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇÃO	Agente Administrativo	300144775	2350667	40
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155238	3073821	42
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142672	2411304	42
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150810	3052280	12
MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300060608	694205	18
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	42
MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300147844	2426121	24
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300141884	2366741	42
MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	Agente Administrativo	300138537	2326731	40
MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151465	3052389	40
MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	Agente Administrativo	300068200	704100	42
MEYRE CARVALHO DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300161434	3143325	40
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	42
NEUMA ALVES DA ROCHA	Aux. Op. Serv. Diversos	300147845	3002117	36
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	695074	40
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139721	2311710	42
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	40
REGINA LEAL PEREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300157087	3046817	42
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151180	3052412	36
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138394	2302910	36
ROBERTO MARTINS SOUSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150396	3037766	42
ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente Administrativo	300146690	2998248	42
ROSSECLEIDE DE SOUZA PRESTES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154455	3066609	42
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161155	3144291	42
RUY BERNARDO DE MENEZES	Agente Administrativo	300160463	3143330	42
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150820	3052423	42
SHIRLANE FEITOSA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149810	3041403	42
TEREZINHA DA SILVA VILLAR	Auxiliar em Enfermagem	300138392	2280977	36
VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS	Agente Administrativo	300144810	2324858	36
VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300165507	2341348	42
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141736	2334973	36
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150829	3052202	42
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154502	3023043	42
WILSON REIS	Auxiliar em Enfermagem	300139128	2302913	42

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018846752

Portaria de férias nº 764 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WESLEY FERREIRA ALMEIDA**, , matrícula 300140161, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/05/21 a 20/05/21), (21/05/21 a 30/05/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/21 a 22/11/21) (23/11/21 a 02/12/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC551

Portaria de férias nº 763 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA**, , matrícula 300024820, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/21 a 30/05/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC552

Portaria de férias nº 762 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES**, , matrícula 300143538, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/05/21 a 10/05/21 - Período referente ao Abono Pecuniário), (11/05/21 a 30/05/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/21 a 30/05/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC553

Portaria de férias nº 761 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA**, , matrícula 300144980, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/21 a 30/08/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC554

Portaria de férias nº 760 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA**, , matrícula 300145096, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/10/21 a 30/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/21 a 30/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC555

Portaria de férias nº 759 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEA MARCIA ALVES DE QUEIROZ**, , matrícula 300162395, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/10/21 a 18/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC556

Portaria de férias nº 758 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELMARA CRISTINA FREITAS COELHOS**, , matrícula 300062538, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/21 a 30/04/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC565

Portaria de férias nº 757 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIANE FERREIRA DE CRISTO**, , matrícula 300155101, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(08/11/21 a 17/11/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/21 a 12/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC566

Portaria de férias nº 756 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GOIANESIA GIMAX HENRIQUE**, , matrícula 300139240, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(03/05/21 a 17/05/21)**, **(01/09/21 a 15/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC567

Portaria de férias nº 755 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE DA SILVA SOUZA**, , matrícula 300144989, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/12/21 a 30/12/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/03/21 a 18/03/21)(13/12/21 a 22/12/21)(23/12/21 a 01/01/22)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC568

Portaria de férias nº 754 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA ALENCAR DE MENEZES**, , matrícula 300093943, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/21 a 15/07/21)(17/12/21 a 31/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC569

Portaria de férias nº 753 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA**, , matrícula 300120873, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/21 a 30/06/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC570

Portaria de férias nº 752 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS**, , matrícula 300049874, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(05/04/21 a 14/04/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/05/21 a 28/05/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC571

Portaria de férias nº 751 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA MARIA PEREIRA LIMA SILVA**, , matrícula 300143114, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/21 a 30/06/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC572

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria de férias nº 750 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO JACON JACOB**, , matrícula 300102115, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, do(s) período(s) de **(01/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/21 a 30/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA

Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC573

Portaria de férias nº 749 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO**, , matrícula 300143410, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/06/21 a 30/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/21 a 30/05/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC574

Portaria de férias nº 748 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA ACACIA IANANES DE SOUZA**, , matrícula 300156309, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(05/04/21 a 24/04/21)**, **(04/10/21 a 13/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/04/21 a 22/04/21)** **(04/10/21 a 23/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC575

Portaria de férias nº 747 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NALVA DA SILVA NASCIMENTO**, , matrícula 300068565, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/21 a 30/06/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC576

Portaria de férias nº 746 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS**, , matrícula 300131960, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/21 a 30/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC577

Portaria de férias nº 745 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES**, , matrícula 300141371, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/05/21 a 01/06/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC578

Portaria de férias nº 744 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIS RAIZA DOURADO LIMA**, , matrícula 300143042, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/21 a 30/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC579

Portaria de férias nº 743 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE MOLINA**, , matrícula 300120590, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/21 a 30/08/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC580

Portaria de férias nº 742 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRAIDE DE LIMA AGUIAR**, , matrícula 300131747, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/21 a 10/12/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/12/21 a 30/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC581

Portaria de férias nº 741 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDISON CARDOSO MIRANDA**, , matrícula 300068920, pertencente ao quadro de servidores de ,

do(s) período(s) de(01/09/21 a 30/09/21),referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/05/21 a 30/05/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC582

Portaria de férias nº 740 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20,publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE REIS BRAGA**, , matrícula 300131619, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de(20/07/21 a 29/07/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (21/09/21 a 30/09/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC583

Portaria de férias nº 739 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20,publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS**, , matrícula 300131609, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de(01/09/21 a 30/09/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/06/21 a 30/06/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC584

Portaria de férias nº 738 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20,publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO**, , matrícula 300148986, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de(01/06/21 a 15/06/21),(15/08/21 a 29/08/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/07/21 a 30/07/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC585

Portaria de férias nº 737 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20,publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE CHAGAS MONTEIRO**, , matrícula 300126655, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de(01/05/21 a 20/05/21),(01/09/21 a 20/09/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (12/05/21 a 31/05/21)(11/11/21 a 30/11/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC586

Portaria de férias nº 736 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20,publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO**, , matrícula 300023051, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de(11/04/21 a 30/04/21),(21/10/21 a 30/10/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/11/21 a 30/11/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC587

Portaria de férias nº 734 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20,publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA**, , matrícula 300148853, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/06/21 a 20/06/21)**, **(21/06/21 a 30/06/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/21 a 30/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC588

Portaria de férias nº 733 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TELMA REGINA LIMA**, , matrícula 300092959, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/06/21 a 30/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/21 a 10/06/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)** **(11/06/21 a 30/06/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC589

Portaria de férias nº 732 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANA ARAUJO**, , matrícula 300122953, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(12/04/21 a 26/04/21)**, **(13/09/21 a 27/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC590

Portaria de férias nº 731 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOPHIA MARIA SIQUEIRA DE CASTRO**, , matrícula 300161271, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(15/07/21 a 29/07/21), (15/12/21 a 29/12/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/21 a 30/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC591

Portaria de férias nº 730 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANE MAZIERO MONGE**, , matrícula 300068706, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/08/21 a 15/08/21), (17/12/21 a 31/12/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/03/21 a 30/03/21) (11/08/21 a 20/08/21) (21/12/21 a 30/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC592

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Portaria de férias nº 729 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REJANE BELEM PEREIRA**, , matrícula 300143412, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do(s) período(s) de **(01/08/21 a 10/08/21 - Período referente ao Abono Pecuniário), (11/08/21 a 30/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/21 a 10/05/21 - Período referente ao Abono Pecuniário) (11/05/21 a 30/05/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC593

HICD

Portaria nº 141 de 27 de maio de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA**, matrícula **300155399**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Núcleo de Tecnologia da Informação NTI-HICD, no período **01.05.2020 a 30.05.2020**, referente ao exercício de 2019, a qual ficará paraser usufruída nos seguintes períodos: de **07.12.2020 a 21.12.2020** e posteriormente **15.03.2021 a 29.03.2021**.

ONDE SE LÊ: Considerando a Errata HICD-NTI (0013680923), constante no processo SEI nº. 0057.289285/2020-14

LEIA-SE: Considerando a Errata HICD-NTI (0018199827), constante no processo SEI nº. 0057.289285/2020-14

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0018222980

Portaria nº 176 de 25 de junho de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Memorando 10 (0018281029), constante no processo SEI nº 0057.232757/2021-48.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **Nilson Antunes de Carvalho Júnior**, matrícula **300167650**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Núcleo de Almoxarifado/HICD, no período **01.06.2021 a 30.06.2021** referente ao exercício de **2021**, a qual ficará paraser usufruída de **01.06.2021 a 15.06.2021 e 16.12.2021 a 30.12.2021**

ONDE SE LÊ: matrícula **300167650**

LEIA-SE: matrícula **300137650**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0018843147

HRC

Portaria nº 151 de 22 de junho de 2021

Designa Servidores para comporem a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto a contar de 04 de outubro de 2019 que a nomeou como Diretora.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sendo o primeiro Coordenador, ao qual compete gerenciar todos os trabalhos e funções a serem realizados, e os demais membros.

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	COORDENADORA	300100946
REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	ENFERMEIRA	MEMBRO	300100207
KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRA	MEMBRO	300110984
CLENIR INÊS MARIELLO DE ÁVILLA	ENFERMEIRA	MEMBRO	300134881
DEIZOLINA STRELOW BASTOS	ENFERMEIRA	MEMBRO	300100146
JULIANA PERIN VENDRUSCULO	ENFERMEIRA	MEMBRO	300103801
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRA	MEMBRO	300100367
FLAVIA REJANE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRA	MEMBRO	300099734
NÁDIA MARIA SILVA MONTEIRO	PSICÓLOGA	MEMBRO	300149764
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	FISIOTERAPEUTA	MEMBRO	300147014
SIMONE ROSARIO SOARES DE MORAIS CUNHA	FARMACÊUTICA	MEMBRO	300150963
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICA INFECTOLOGISTA	MEMBRO	300149099
IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICA	MEMBRO	300149101

Art. 2º -O objetivo do Núcleo de Segurança do Paciente-NSP é promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

baseando-se nas seis metas internacionais, que também são foco do Programa Nacional de Segurança do Paciente (identificar corretamente o paciente; melhorar a comunicação entre os profissionais de saúde; melhorar a segurança na prescrição, no uso e na administração de medicamentos; assegurar cirurgia em local de intervenção, procedimento e paciente corretos; higienizar as mãos para evitar infecções; reduzir o risco de quedas e úlceras por pressão).

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cacoal, 22, de Junho de 2021.

ELIZÂNGELA LOPES SOARES DA SILVA

DIRETORA GERAL DO HRC/SESAU-RO

Protocolo 0018763491

Portaria nº 152 de 25 de junho de 2021

Designa Servidores para comporem a Comissão de Priorização da Cirurgia do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, que a nomeou Diretora;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Priorização da Cirurgia que tem por objetivo de se estabelecer estratégias para a retomada dos procedimentos cirúrgicos no âmbito do Hospital Regional de Cacoal – HRC.

Art. 2º - Considerando as peculiaridades do serviço de saúde para elaborar a programação e o Plano de Retomada, o qual será avaliado e devidamente aprovado pela SESAU/RO, levando-se em consideração as condições para a retomada dos procedimentos cirúrgicos eletivos e procedimentos ambulatoriais futuros.

Art. 3º - As decisões da Comissão de Priorização devem levar em consideração, minimamente, o seguinte:

I - Priorização de especialidades ou de pacientes em sofrimento (por exemplo, neoplasia, dor severa) desenvolvendo estratégias para otimização da agenda;

II - Criar fluxo interno de entrada segregada para pacientes cirúrgicos aprovado pela Comissão e atribuir "horário de procedimento/sala cirúrgica" para as cirurgias eletivas,

III - Assegurar a correta orientação aos pacientes de como proceder no Pós-Operatório (PO), além de esclarecer sobre os riscos de adoecimento no PO.

IV - Adotar de estratégias para aumentar e flexibilizar a disponibilidade de agenda (horários antecipados, fins de semana, horários noturnos), visando diminuir quantidade de pessoas em um mesmo local e horário.

V - Definir o fluxo de atendimento eletivo diferenciado do fluxo de atendimento de pacientes com Covid-19, estabelecendo estratégias de triagem das equipes e dos pacientes, baseada em sintomas da doença ou contato com caso positivo nos últimos 14 dias;

VI - Garantir a disponibilidade de pessoal proporcional ao aumento de volume de trabalho, considerar equipe cirúrgica, anestesistas, enfermagem, serviço de limpeza, engenharia, processamento e esterilização dos produtos para saúde e equipamentos, entre outros;

VII - Verificar a disponibilidade de serviços de apoio (patologia, radiologia, entre outros);

VIII - Verificar a disponibilidade do suprimento para procedimentos planejados, como medicamentos para anestesia, medicamentos relacionados, suturas, EPI, instrumentos cirúrgicos descartáveis e não descartáveis;

IX - Garantir a disponibilidade adequada de leitos hospitalares, leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e equipamentos de suporte à vida, para a assistência dos pós-operatórios esperados; e

X - Realizar capacitação continuada da equipe assistencial, principalmente, na chegada de novos profissionais ao serviço de saúde.

Art. 4º - A composição desta Comissão de Cirurgias do HRC, tem como membros os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO	MÉDICO (CIRURGIA GERAL)	300145745	COORDENADOR
ROBERTA MIRANDA	MÉDICA (ANESTESIOLOGISTA)	300101103	MEMBRO
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICA (INFECTOLOGISTA)	300149099	MEMBRO
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO (DIRETOR TÉCNICO)	300137565	MEMBRO
VALDENEZ DOS SANTOS R. DE FREITAS	ENFERMEIRA	300140939	MEMBRO
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRA	30052579	MEMBRO
ELAINE APARECIDA VIEIRA	ENFERMEIRA (CENTRO CIRÚRGICO)	300102724	MEMBRO
ELAINE DE FREITAS	ENFERMEIRA (NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE)	300169921	MEMBRO

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Cacoal, 25, Junho de 2021.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora Geral do HRC - COHREC/SESAU/RO

Protocolo 0018855367

FHEMERON**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº0052.160084/2021-67

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação do Processo administrativo para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, na modalidade de dispensa de Licitação em razão do valor conforme os preceitos legais que disciplinam a matéria: Decreto Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 (4721447), conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, II, através da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**, com fundamentada Lei 8.666/93, bem como do Parecer 31 (0018502335), sendo o valor da contratação a ser empenhado, conforme a Declaração de Adequação Financeira FHEMERON-NUFIN (0018529225), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.160084/2021-67.

Em favor da empresa:

1. **DIOGO VINICIUS CORREIA DA SILVA** 70231587236 **CNPJ:** 39.517.457/0001-03, **no valor total de R\$17.317,90** (dezesete mil trezentos e dezessete reais e noventa centavos).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de R\$17.317,90 (dezesete mil trezentos e dezessete reais e noventa centavos).

**REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE**

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 0018845180

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 173/PGE-2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON E A EMPRESA MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA .

A **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FHEMERON**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.745.017/0001-68, com sede à Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo seu Presidente, **Reginaldo Girelli Machado**, portador do RG nº 612.413 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 478.819.252-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **EMPRESA MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 63.859.961/0001-76, com sede na Travessa dos Apinagés, 1340 B - Condor, Belém - PA, 66045-110, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Avelino Henrique dos Santos**, portador do CPF/MF nº 218.267.652-04., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o Contrato nº 210/PGE-2020, que se regerá pelas seguintes condições:

Considerando os motivos apontados no Processo Administrativo; e o que mais consta dos autos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, o qual se regerá pelas disposições da Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0052.334437/2020-91, à proposta da CONTRATADA e por aquelas previstas no Termo de Referência e alterações.

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 17,89% do valor do Contrato nº 173/PGE-2021, correspondente ao aditamento de quantitativo de **1 picape** para atender as necessidades da CONTRATANTE, com quilometragem livre para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, limitados ao disposto no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

Cláusula Segunda – Dos Valores:

O valor total do presente aditivo é de acordo com os valores especificados no Despacho FHEMERON-COAF (0018311711), cujo valor mensal é de R\$3.959,00.

Cláusula Terceira – Da Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, não alteradas pelo Presente Termo Aditivo. Para firmeza e como prova do acordo, é registrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado em conforme e assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas.

Porto Velho, 23 de junho de 2021.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente/FHEMERON
Avelino Henrique dos Santos
Representante/Contratada

Protocolo 0018438687

CETAS

EDITAL Nº 12/2021/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 28 DE JUNHO DE 2021

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve alterar o Cronograma** previsto no Anexo III, do **EDITAL Nº 3/2021/CETAS-NSE DE 9 DE JUNHO DE 2021**, que objetiva a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: CUIDADOR DE IDOSO** para o município de **OURO PRETO DO OESTE – RO**, passando a vigorar o seguinte Cronograma, conforme Anexo Único deste Edital:

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2021

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS/RO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 12/2021/CETAS-NSE - 28 DE JUNHO DE 2021

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital	09/ 06/2021
Inscrição presencial: Local I: na sede do CETAS/ RO, Endereço: Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. Local II: Ouro Preto do Oeste: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Endereço: Rua Av. Castelo Branco Nº 340, Centro, CEP: 76.920-000. Inscrição por email: inscricaoacetas@gmail.com	09/ 06/2021 a 23/06/2021
Homologação da Inscrição e divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar. Divulgação nos sites: http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/ e http://www.sesau.ro.gov.br	24/ 06/2021
Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	25/ 06/2021
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso. Divulgação nos sites: http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/ e http://www.sesau.ro.gov.br	30/ 06/2021
Análise de Documentos e Títulos	01 e 02/ 07/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	06/ 07/2021
Prazo para entrega de Recursos	07/ 07/2021
Divulgação e Homologação do Resultado Final	09/ 07/2021

- Obs: Este cronograma está sujeito a alterações, caso seja necessário.

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2021

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS/RO

Protocolo 0018852144

EDITAL Nº 13/2021/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 28 DE JUNHO DE 2021

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve alterar o Cronograma** previsto no Anexo III, do **EDITAL Nº 4/2021/CETAS-NSE DE 9 DE JUNHO DE 2021**, que objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental** para o município de **Cacoal – RO**, passando a vigorar o seguinte Cronograma, conforme Anexo Único deste Edital:

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2021.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS/RO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 13/2021/CETAS-NSE - 28 DE JUNHO DE 2021

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital	09/ 06/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

Inscrição presencial: Local I: na sede do CETAS/ RO, Endereço: Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. Local II: Ouro Preto do Oeste: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Endereço: Rua Av. Castelo Branco Nº 340, Centro, CEP: 76.920-000. Inscrição por email: inscricao CETAS@gmail.com	09/ 06/2021 a 23/06/2021
Homologação da Inscrição e divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar. Divulgação nos sites: http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/ e http://www.sesau.ro.gov.br	24/ 06/2021
Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	25/ 06/2021
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso. Divulgação nos sites: http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/ e http://www.sesau.ro.gov.br	30/ 06/2021
Análise de Documentos e Títulos	01 e 02/ 07/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	06/ 07/2021
Prazo para entrega de Recursos	07/ 07/2021
Divulgação e Homologação do Resultado Final	09/ 07/2021

- Obs: Este cronograma está sujeito a alterações, caso seja necessário.

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2021.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS/RO

Protocolo 0018854854

SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: Dental Rondônia Comercio de Produtos Para Saúde EIRELI, CNPJ 32.053.182/0001-55.

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores:

- Item 16 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 350/2020 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 09/12/2020 - Valor contratado R\$ 120,00 (cento e vinte reais) - Valor Realinhado R\$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos). Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. VALOR: R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)

PROCESSO: 0029.033914/2021-71

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 25/06/2021

ASSINAM:

Lucimara Marques Mendanha – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; e

Damião Cavalcante De Souza – Representante Legal, Dental Rondônia Comercio de Produtos Para Saúde EIRELI.

TESTEMUNHAS –

Debora Pizapio Moreno (CPF: 587.229.632-00); e

Ana Lucia de Jesus Scapolan (CPF 82.349.444.287).

Protocolo 0018816360

CONTRATO004.1

CONTRATO Nº 004.1/CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SILVIO VIANA LOURO.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA E A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2021, o Conselho Escolar do Ceeja, CNPJ: 07.668.192/0001-58, situado a Rua: Rondonia, nº: 3539, Bairro: Centro, Cep: 76.935-000, São Francisco do Guaporé/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Magna Glaciêla Silva, CPF nº: 620.700.882-00, RG nº: 716.069 e a empresa **ECOLIM EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 17.221.558/0001-08, com sede na Rua: Tenente Brasil, Nº 540, Bairro: Centro, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ALEXANDER ALVES GUIMARAES, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº: 981.741.777-87, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 001/2021** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19**, no valor total de **R\$: 232,88** (Duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas integrais, conforme ordens de fornecimento assinadas pela

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

Comissão de Compras do Ceeja, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A (s) Ordem de Fornecimento será emitida, após assinatura do Contrato pelas partes, que deverá constar o número e prazo para entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$: **232,88** (Duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº (001/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº (0001/2021)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº (001/2021)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº (001/2021), devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 11.504-5, agência 4125-4 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

_____ Alexander Alves Guimaraes CPF: 981.741.777-87	_____ Magna Glaciella Silva Mat. 300095521 CPF: 620.700.882-00
1ª TESTEMUNHA _____ Nara Viviane de Carvalho CPF: 631.044.581-20	2ª TESTEMUNHA _____ Estevão Tomaz de Lima CPF: 006.782.412-95

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de abril de 2021.
Protocolo 0018447857

CONTRATO003

CONTRATO Nº 01/CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SILVIO VIANA LOURO.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2021, o Conselho Escolar do Ceeja, CNPJ: 07.668.192/0001-58, situado a Rua: Rondonia, nº: 3539, Bairro: Centro, Cep: 76.935-000, São Francisco do Guaporé/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Magna Glaciella Silva, CPF nº: 620.700.882-00, RG nº: 716.069 e a empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 05.252.941/0001-36, com sede na Rua: Jose Camacho, Nº 1146, Bairro: Olaria, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº: 810.710.192-87, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 003/2021 e Nº 350/2020** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19**, no valor total de R\$: 3.547,19 (Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas integrais, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras do Ceeja, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A (s) Ordem de Fornecimento será emitida, após assinatura do Contrato pelas partes, que deverá constar o número e prazo para entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$: 3.547,19 (Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº (350/2020).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº (350/2020)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº (350/2020)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº (350/2020), devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 11.504-5, agência 4125-4 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento (em 02 (duas) vias de igual teor e forma **ou** eletronicamente) para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

_____ Edson de Almeida Magalhães CPF: 810.710.192-87	_____ Magna Glaciella Silva Mat. 300095521 CPF: 620.700.882-00
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
_____ Nara Viviane de Carvalho CPF: 631.044.581-20	_____ Estevão Tomaz de Lima CPF: 006.782.412-95

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de abril de 2021.
Protocolo 0016802097

Portaria nº 2852 de 12 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor WANDERLEI FERREIRA LEITE, Matrícula n.º 300055636, para exercer a função de fiscal de contrato e, GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA, Matrícula n.º 300024261, como Suplente fiscal de contratos da **aquisição de computadores tipo notebooks**, com objetivo de fornecer ferramentas aos técnicos e analistas da SEDUC, fornecidos pela empresa **DRIVE A INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.677.870/0005-23.

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 152/ PGE-2021	Fiscal	Wanderlei Ferreira Leite	300055636
Contrato nº 152/ PGE-2021	Fiscal Substituto	Gilson Nedison Ferreira de Souza	300024261

FISCAIS DO CONTRATO

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 152/ PGE-2021	Membro	Edson Mendes de Oliveira	300021810
Contrato nº 152/ PGE-2021	Membro	Niles Ferreira de Souza	300021905
Contrato nº 152/ PGE-2021	Membro	Raimundo Ogilson Tavares Ayres	300128919
Contrato nº 152/ PGE-2021	Membro	Nicolas Ferreira Santos Souza	300154480
Contrato nº 152/ PGE-2021	Membro	Márcio Modesto da Silva	300149461
Contrato nº 152/ PGE-2021	Membro	Tiago Souza Lopes	300119042
Contrato nº 152/ PGE-2021	Membro	Antonio Vinicius Rodrigues da Costa	300170699

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos bens adquiridos com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO., 24 de junho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017915487

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2021 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PLANALTO

CONTRATADA: EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIREL.

CNPJ/MF Nº 32.053.182/0001-55.

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores :

Item - Valor contratado R\$ 24,00- Valor Realinhado R\$28,23

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 141,15(cento e quarenta e um reais e quinze centavos).

PROCESSO: 0029.039148/2021-59

VIGÊNCIA:12 meses DATA DE ASSINATURA 25 De Junho/2021

Divina Carla Alves Dias

Diretor da Escola /Presidente do Conselho Escolar

Damião Cavalcante de Souza

Representante / Contratada

Cabixi, 25 de junho de 2021.

Protocolo 0018856995

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 792/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2252/2019/SEDUC/NTFG-RO, 29/04/2019, publicada no DIOF nº 078, de 30 de Abril de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Papelaria Lupi Ltda, CNPJ: 03.174.759/0001-89**, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura, os materiais de expedientes a seguir: 2 Almofada para carimbo nº 04; 4 Caneta esferográfica azul cx c/50unid; 10 Clipes galvanizado 4/0 cx c/50unid; 6 Clipes niquelado 6/0 cx c/50unid; 2 Clipes niquelado 10/0 cx c/25unid; 10 Cola Branca à base de água 90 g Lavável; 10 Cola isopor 90g; 2 Corretivo a base de água 18ml; 1250 Envelope kraft natural 229 x 324 x 80g; 1000 Envelope ofício 114 x 229 x 75g; 10 Fita adesiva durex 12mm X 40m; 15 Fita adesiva transparente 48mm X 40m; 50 Pasta Plástica com prendedor bailarina; 5 Grampo 106/6 6mm cx. c/ 5000 Unid; 6 Grampeador metálico MX-G 30F; 5 Marcador permanente azul ponta fina; 10 Molha dedo 12g; 30 Pasta plástica aba elástico ofício 40mm cristal; 12 Pincel marca texto amarelo; 12 Régua transparente acrílico 30cm; 6 Grampo Prendedor metal preto 32mm; 6 Tesoura multiuso 21cm 8 1/2; 2 Tinta para

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

carimbo 40ml azul; 6 Extrator de Grampos Piranha; 6 Estiletes Grande; 2 Resmas de Papel Almaço Pautado; 1 Borrachas Brancas grande; 1 Caneta vermelha esferográfica cx c/50unid.

No valor total estimado de R\$1.851,93 (Um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

Rolim de Moura, 25 de junho de 2021.

MARIA ANGELICA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018857283

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 793/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2252/2019/SEDUC/NTFG-RO, 29/04/2019, publicada no DIOF nº 078, de 30 de Abril de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Papelaria & Confecções Aquarela Ltda, CNPJ: 13.236.729/0001-03**, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura, os materiais de expedientes a seguir: 3 Tonner p/ Impressora HP M426 Tombamento Nº 1.293.707; 5 Tonner p/ Impressora RICOH SP451 - Tombamento Nº 1.348.175; 6 Clipes galvanizado 2/0 cx c/100unid; 10 Grampo 26/6 Cobreado cx c/ 5000 unid; 20 Pasta arquivo morto ofício pretas/amarelas; 50 Pasta suspensa plástica haste plástica transparente.

No valor total estimado de R\$1.036,40 (Um mil e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Rolim de Moura, 25 de junho de 2021.

MARIA ANGELICA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018857403

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 794/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2252/2019/SEDUC/NTFG-RO, 29/04/2019, publicada no DIOF nº 078, de 30 de Abril de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M. da Silva Copiadora EIRELI, CNPJ: 04.471.458/0001-80**, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura, os materiais de expedientes a seguir: 25 Tonner 85A p/ Impressora HP Tombamento Nº 1293706, 1238960, 1162929 e 1162930; 2 Tonner p/ Impressora laser jet pro MFP M132nw -Tombamento N1.375.371; 25 Papel Sulfit 210 X 297 tamanho A4, caixa com 10 resmas; 5 Toner compatível 220g preto p/ RICOH Aficio MP 301spf, Tombamento: Sinvrea 000773537.

No valor total estimado de R\$6.115,00 (Seis mil e cento e quinze reais).

Rolim de Moura, 25 de junho de 2021.

MARIA ANGELICA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018857435

ERRATA

Portaria nº 384 de 29 de janeiro de 2021 ID(0015938308)

Onde se lê:

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Leia-se:

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 25 de junho de 2021.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0018857377

Portaria nº 3789 de 25 de junho de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ 00.717.891/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

designa os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Melhoria da Educação - EXCELÊNCIA**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Venisi Skiezynski Silva, Matrícula: (300097866)
- (b) Daniel Pereira da Silva, Matrícula: (300130204)
- (c) Onelly Xavier de Souza Amaral, Matrícula: (300106949)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Marcia Plaster, Matrícula: (300097931)
- (b) Alan Reges Denículi Junior, Matrícula:(300113429)
- (c) Elisangela Martins da Silva, Matrícula:(300117387)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 25 de junho de 2021.

MARILENE APª DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0018857675

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.429550/2020-41

INTERESSADOS: VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS e CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO.

VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 286 (0016496035) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS e CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO. com base no Parecer 286 (0016496035) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017458053

EXTRATO

(ATA 350/2020 -130376)

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA E CONTRATADA A EMPRESA **DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 141,15 (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos), de acordo com os valores

especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 0118000003 Programas de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programas de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 141,15 (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos), Programa/Atividade: PROAFI/EMERGENCIAL, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04195, de 16.11.2020a nota e empenho 0014669969 do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até o dia 30 de novembro de 2021 contados da data de assinatura do contrato contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vilhena , 26 de junho de 2021.

NILSON TEIXEIRA SILVA

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0018859613

EXTRATO

(ATA 1/2021 -130378)

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA E CONTRATADA A **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 1/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor a ser pago pela CONTRATANTE, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de R\$41.702,54(quarenta e um mil setecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 0118000003 Programas de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programas de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.50.41do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 9.364,96 (nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), Programa/Atividade: PROAFI-COVID, Fonte: 0118 Elementos de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04195, de 16.11.2020 a nota e empenho0014669969 do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO O prazo de vigência do contrato será até o dia 30 de novembro de 2021 contados da data de assinatura do contrato contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

1.

Vilhena, 26 de junho de 2021.

NILSON TEIXEIRA SILVA

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0018859626

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 791/2021

(Art. 26, caput, da Lei n° 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ n° 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n° 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 2252/2019/SEDUC/NTFG-RO, 29/04/2019, publicada no DIOF n° 078, de 30 de Abril de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Paulo Jose Pimenta - Contabilidade ME, CNPJ 13.531.685/0001-44**, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura, Serviços de Contabilidade; Entrega de declaração DCTF, RAIZ e ECF do exercícios de 2020 e 2021, Certificado digital do Conselho Escolar com Validade de 3 anos. No valor total estimado de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Rolim de Moura, 28 de junho de 2021.

MARIA ANGELICA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018857186

Portaria nº 3721 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a)DIUMAR ZANCHIN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo técnico Educacional, lotado (a) na IEEWC/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300107337, no período de 01/04/2021 à 20/04/2021, considerando que 10 (dez) dias de 21/04/2021 a 30/04/2021, foram convertido em abono pecuniário conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de 20 dias para: **01/07/2021 à 30/07/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018779710

Portaria nº 3722 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/ARIQUEMES, matrícula nº 300157231, no período de 05/01/2021 a 02/02/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **21/06/2021 a 20/07/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018781600

Portaria nº 3724 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ANDRE HENRIQUE DA SILVA FONSECA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional, lotado (a) na EEEFM Jardim das Pedras CRE/SEDUC/ARIQUEMES, matrícula nº 300142857, no período de 03/05/2021 a 22/05/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **01/10/2021 a 20/10/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018785046

Portaria nº 3726 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) VALDA MARIA VASCONCELOS SETUBAL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnica Educacional, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300014824, no período de 01/06/2021 à 30/06/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **04/10/2021 à 02/11/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018787120

Portaria nº 3728 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) IRMA MENDES DA FONSECA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na PAD/SEDUC, matrícula nº 300025803, nos períodos de 13/04/2021 a 22/04/2021, 13/04/2021 a 22/04/2021 e 19/10/2021 a 28/10/2021 conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em um período de 20 (vinte) dias de: **12/07/2021 a 31/07/2021** e 10 (dez) dias : **18/10/2021 a 27/10/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018788358

Portaria nº 3741 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o segundo período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) AUCILENE MARIA MARQUES SOARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCAE/DGE/SEDUC, matrícula nº 300014527, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021, conforme portaria 42 de 04 de Dezembro de 2021, SID, ficando para fruição de: **21/09/2021 a 30/09/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018811647

Portaria nº 3745 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o primeiro período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) KENYA ALVES RODRIGUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CREAFO/SEDUC, matrícula nº 300132303, no período de 19/04/2021 a 28/04/2021, conforme portaria 42 de 04 de Dezembro de 2021, SID, ficando para fruição de: **23/08/2021 a 01/09/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018817413

Portaria nº 3747 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) EDINEIA DOS SANTOS SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnica Educacional, lotado (a) na CRE/SEDUC/VILHENA, matrícula nº 300125928, no período de 01/04/2021 à 30/04/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **01/09/2021 à 30/09/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018820476

Portaria nº 3748 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) OLINDA CRISTINA DE SOUZA FAGUNDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ouro Preto, matrícula nº 300115714, marcada anteriormente no período de 03/08/2021 à 22/08/2021, considerando que 10 (dez) dias 05/01/2021 a 14/01/2021, foram convertido em abono pecuniário conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **30/08/2021 à 18/09/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018822087

Portaria nº 3749 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JAIR LUCHESI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPC/SEDUC, matrícula nº 300024190, no período de 21/12/2020 a 30/12/2020, constante na Portaria nº 579 de 09 de fevereiro de 2021 (0029.495769/2020-38), ficando as mesmas para fruição de: **12/07/2021 a 21/07/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018823198

Portaria nº 3750 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o primeiro período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ROZANGELA SOUZA SONNI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/JI- PARANÁ, matrícula nº 300129473 no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme marcado n sistema Governa, ficando para fruição de: **02/08/2021 a 31/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018823565

Portaria nº 3753 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o segundo período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) PATRÍCIA MICHELE RODRIGUES SOBRINHOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GEFECE/SEDUC, matrícula nº 300126999, no período de 09/06/2021 á 18/06/2021, conforme portaria 42 de 04 de Dezembro de 2021, SID, ficando para fruição de: **02/08/2021 á 11/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018825432

CONTRATO ECOLIM EIRELI - ME
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE
CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE

CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE E A EMPRESA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, **CONSELHO ESCOLAR DA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE, situado na Rua Major Amarante 391, Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela **Presidente do Conselho Escolar Hindira de Melo mendes Araújo** CPF nº 422.813.342-87 RG nº 410.657 SSP/RO, e a firma **ECOLIM EIRELI - ME, CNPJ/MF n.º 17.221.558/0001-08**, estabelecida na Rua: Tenente Brasil, 540, Bairro: Centro, em Ji Paraná/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alexander Alves Guimarães, brasileiro, CPF 981.741.777-87, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0029.270348/2020-4**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.646/2020**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - **EPI'S Frasco Spray – Borrifador, material plástico tipo Spray, contendo bico borrifador, capacidade 500ml, aplicação acondicionar solução líquida; Sabonete líquido - Sabonete líquido para lavagem das mãos perfumado, com PH neutro, para uso em saboneteira, diluição: pronto para uso. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante e prazo de validade impresso no rótulo. Serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ML, 1L, 5L), desde que a quantidade total de litros seja respeitada; Alvejante – alvejante contendo hipoclorito de sódio (de sódio, de cálcio) a 2-3.9%. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Data da validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega do produto, condicionado em embalagens plástica, serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ML, 1L, 5L), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

- Vinculação:** Integra neste Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.
- As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
01	Frasco Spray – Borrifador, material plástico tipo Spray, contendo bico borrifador, capacidade 500ml, aplicação acondicionar solução líquida	Unid.	4
02	Sabonete líquido - Sabonete líquido para lavagem das mãos perfumado, com PH neutro, para uso em saboneteira, diluição: pronto para uso. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante e prazo de validade impresso no rótulo. Serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ML, 1L, 5L), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.	Unid.	788
03	Alvejante – alvejante contendo hipoclorito de sódio(de sódio, de cálcio) a 2-3.9%. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Data da validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega do produto, condicionado em embalagens plástica, serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ML, 1L, 5L), desde que a quantidade total de litros seja respeitada	Unid.	3.150

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1 As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 Os materiais adquiridos deverão ser entregues na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE, situado à **Rua Major Amarante, 391, Bairro Arigolândia, CEP: 76.801- 004, Porto Velho/RO** de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

3.2 O prazo de até 20(vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2 Não se admitirá prorrogação se:

- O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
- Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre será escolha mais vantajosa para a administração.

3.3 As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4.CLÁUSULA QUARTA–DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada , conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZADESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	0112	3.3.90.30
			0118	3.3.50.41

5.CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5. 1 . O valor total da contratação é de R\$ 8.715,64 (oito mil setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebido, testado e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5. 2 . No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- Nota fiscal;
- Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº12.440/2011, de 07/07/2011).

6. 2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpoda Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6. 3. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária em conta corrente, indicada pela Contratada.

6. 4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F Branca de Neve, CNPJ 34.737.148/0001-25, situado na Rua Major Amarante, 391 Bairro Arigolândia, CEP:76801-004, Porto Velho/RO.**

6. 5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7. 1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art.62 da Lei nº.8.666/93.

7. 2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº.8.666/93.

7. 3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7. 4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art.81da Lei nº.8.666/93.

7. 5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei nº.8.666/93 e art. 7º da Lei Federal10.520/2002.

7. 6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei nº.8.666/93.

7. 7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8. 1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art.57,§1º, da Lei nº.8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9. 1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOR E AJUSTE CONTRATUAL

10. 1. Os valores contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art.2º, da Lei Federal nº10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11. 1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art.78 da Lei nº. 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art.80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11. 2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11. 3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12. 1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art.67,§1º e 2º, da Lei nº.8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. 2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14. 1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

14. 2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15. 1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA / GERENCIAMENTO / UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. 1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16. 2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**

16. 3. As condições para utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16. 4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17. 1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº.8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18. 1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19. 1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20. 1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas de correntes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20. 2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20. 3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de a toda CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. 4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21. 1. Após as assinaturas deste **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F BRANCA DE NEVE** providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha com o necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22. 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. 1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e de acordo, vai assinado pelas partes, devidamente certificadas pelo **CONSELHO ESCOLAR DO E.E.E.F. BRANCA DE NEVE.**

Porto Velho, 12 de abril de 2021.

Protocolo 0017303592

ERRATA

Portaria nº 1576 de 04 de Março de 2021 [10016564757](https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662)

Onde se lê:

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 e 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Leia-se:

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51, e Art. 73, letra "b" do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Rolim de Moura, 04 de Junho de 2021.

ISRAEL BARBOSA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018852492

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CECP/2021

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI E A EMPRESA CONTRATADA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*Decreto n Decreto Nº25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04756, de 30/11/2020 (0014946221).***DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.044870/2021-13****ASSINAM: Israel Barbosa Martins** – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI Cândido portinari e o Senhor **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA** Representante Legal da empresa **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

Rolim de Moura - RO, 17 de Junho de 2021.

Israel Barbosa Martins
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018651109

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/CECP /2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI E A EMPRESA CONTRATADA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRLI-EPP.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.453,50** (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*Decreto n Decreto Nº25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação, Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04756, de 30/11/2020 (0014946221).***DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.044870/2021-13****ASSINAM: Israel Barbosa Martins** – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI Cândido Portinari e a Senhora **TAÍS SOUZA DA SILVA** Representante Legal da empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRLI-EPP.**

Rolim de moura - RO, 17 de Junho de 2021.

Israel Barbosa Martins
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018652192

Portaria nº 3760 de 25 de junho de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Juscelino Kubitschek, CNPJ: 00.670.371/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE****RESOLVE****Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como membros sob a Presidência do primeiro:

a) João Batista Correia- Matrícula: 300057396

b) Marlon Wéliton Moreira - Matrícula: 300156236

c) José de Arimatéa dos Santos - Matrícula: 300022296

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros sob a Presidência do primeiro:

a) Cesar Rodrigues da Silva- Matrícula: 300123788

b) Ivaniton Ferreira Neves - Matrícula: 300121997

c) Sirley Candida Bailão - Matrícula: 300024854

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho 2021

Santa Luzia D'Oeste, 24 Junho 2021.

JOSE NILTON DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018837730

Portaria nº 3780 de 25 de junho de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de ComprasLicitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º e art.73º, letra 'B' do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do Programa de Dinheiro Direto na Escola– PDDE Educação Básica e Ações Agregadas.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Milton Ferreira Oliveira - Matrícula: 300022206

Membro: Mário Alves Ribeiro - Matrícula: 300028191

Membro: Ilma Lucas de Andrade Silva - Matrícula: 300024868

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Franceli da Costa Carvalho Polese - Matrícula: 300106503

Membro:Marlene Maria dos Santos- Matrícula: 300051259

Membro: Fátima Alves Ribeiro- Matrícula: 300107608

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio do corrente ano. Revogando a publicação do Diário Oficial nº 2954 de 18/05/2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 25 de junho de 2021.

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018846996

Portaria nº 3793 de 28 de junho de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 51º e art. 73º, letra 'B' do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Milton Ferreira Oliveira - Matrícula: 300022206

Membro: Mário Alves Ribeiro - Matrícula: 300028191

Membro: Ilma Lucas de Andrade Silva - Matrícula: 300024868

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Franceli da Costa Carvalho Polese - Matrícula: 300106503

Membro: Marlene Maria dos Santos- Matrícula: 300051259

Membro: Fátima Alves Ribeiro- Matrícula: 300107608

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogando a publicação do Diário Oficial nº 2796 de 11 do maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 28 de junho de 2021.

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018868408

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GRACILIANO RAMOS

CONTRATADA: EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF Nº 32.053.182/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor: Item: 001 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.

Valor contratado R\$120,00 (Cento e vinte reais) e **Valor Realinhado** R\$141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.646/2020**, assinado pelas partes em 18 de março de 2021, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

VALOR: R\$141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)

PROCESSO: 0029.044587/2021-83

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2021

ASSINAM: **CELSO FRANCISCO DINIZ** (Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar) E **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA**, Representante / Contratada

Cacoal, 28 de junho de 2021.

Protocolo 0018866912

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora OFFICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.363.557/0001-00**, para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, especializada em equipamentos e materiais permanentes (mesas), a partir de 28/06/2021, no valor total estimado de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Ji-Paraná/RO, 28 de junho de 2021.

Presidente Conselho
JAJDIR PEREIRA LIRA

Protocolo 0018875865

ERRATA

Portaria nº 2751 de 10 de Maio de 2021(0017856008)

Onde se lê:

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do **Programa De Apoio Financeiro - PDDE/Ações Agregadas;**

Leia-se:

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e Ações Agregadas;**

Rolim de Moura, 28 de junho de 2021.

Evandra Mara Golferari Inheguez
Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 0018871889

Portaria nº 3765 de 25 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM FINANÇAS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **DAIANE NUNES NASCIMENTO**, matrícula nº **300113382**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/02/2018**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018841306

Portaria nº 3736 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (**cinquenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FRANCISCA JAIDE DA SILVA**, matrícula n. **300020506** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST**, em **DISTRITO DE NAZARÉ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 02/01/2021 .

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018806422

Portaria nº 3743 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, ao (a) servidor (a) **QUEILA LOUZADA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300124600**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/06/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018817015

Portaria nº 3734 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **AURICLEIA PASSOS MELO**, matrícula n. **300085662** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II**, em **DISTRITO DE JACI- PARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 05/02/2021 .

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018805831

Portaria nº 3739 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SONIA DEODATO SEBASTIÃO**, matrícula n. **300158427** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/ TANCREDO NEVES II**, em **VILA UNIÃO/ BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 22/04/2019 .

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018807618

Portaria nº 3744 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM BIOLOGIA EXPERIMENTAL**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA**, matrícula nº **300089023**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018817239

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA DAEEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA.

EMPRESA CONTRATADA: DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ/MF n.º 32.053.182/0001-55

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (**SUPORTE PARA PAPEL TOALHA**) em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita da EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita** pelo período de 12 (**doze meses**), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.646/2020, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 141,15 (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos)

PROCESSO: 0029.035941/2021-89

VIGÊNCIA PARA ENTREGA: 20DIASAPÓS A DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021

Porto Velho, 28 de junho de 2021.

Elisete Batista ramos

Presidente do Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita

EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita

Damião Cavalcante de Souza

Representante Legal

DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI .

Protocolo 0018868325

Portaria nº 3778 de 25 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **JAIRO MANOEL FRIGO**, matrícula nº **300117847**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018845090

Portaria nº 3737 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALDIMAR LIMA DOS REIS**, matrícula n. **300063691** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA**, em **COMUNIDADE DE CUJUBIM/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 07/08/2019 .

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018806730

Portaria nº 3742 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **SUZANA MARIA CARVALHO**, matrícula nº **300145717**, ocupante do cargo de Analista Educacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/05/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018816698

Portaria nº 3738 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDERSON DA SILVA BRESSANINI**, matrícula n. **300141106** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO/ EMEF TENENTE MELO**, em **DISTRITO DE SÃO LOURENÇO/ VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 09/04/2021 .

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018807127

Portaria nº 3772 de 25 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **300052684**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/06/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018843968

Portaria nº 3732 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS S CLEMENCIO**, matrícula n. **300111563** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **IEE MARECHAL RONDON/ EMEF PAULO FREIRE**, em **JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 17/05/2021 .

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018803458

Portaria nº 3767 de 25 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **SOLANGE VAGNER STRELOW**, matrícula n. **300106182**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/06/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018841697

Portaria nº 3773 de 25 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIS**, ao (a) servidor (a) **SOLANGE VAGNER STRELOW**, matrícula nº **300106182**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/06/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018844124

Portaria nº 3774 de 25 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o

Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM FELICIDADE E RESILIÊNCIA**, ministrado pela **CLARETIANO**, ao (a) servidor (a) **ROSELI POIANI**, matrícula nº **300052529**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/06/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018844311

Portaria nº 3769 de 25 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSINEIA FANELI DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300059548**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/06/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018842266

Portaria nº 3776 de 25 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIS**, ao (a) servidor (a) **ROSINEIA FANELI DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300059548**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/06/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018844696

Portaria nº 3777 de 25 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIS**, ao (a) servidor (a) **DIRCE PIRES LOPES BASILIO**, matrícula nº **300022240**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/06/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018844885

Portaria nº 3770 de 25 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS**, ministrado pela **UNIP**, ao (a) servidor (a) **ESDRAS GOULART DE BARROS**, matrícula nº **300057376**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/06/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018843384

Portaria nº 3779 de 25 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE, PERÍCIA E AUDITORIA**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **CONCEICAO MARTINS DO CARMO**, matrícula nº **300072491**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/06/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018845378

EXTRATO

E.E.E.F.M MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO DA E.E.E.FM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO**, e
CONTRATADA: A EMPRESA **DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ n.º 32.053.182/0001-55.

CLÁUSULAS ALTERADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

ITEM	ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO OBJETO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA 2021	MARCA	VALOR CONTRATADO	VALOR REALINHADO	VALOR TOTAL
01	016 (Ata 350/2020)	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	Unidade	05	Plastin	R\$24,00	R\$ 28,23	R\$ 141,15
TOTAL:							R\$ 141,15	

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O originário Contrato nº 02/2021 tem sua redação alterada, em virtude do **Reequilíbrio Econômico e Financeiro** de preços realizado pela SUPEL/SIRP, de acordo com o Aviso de Publicação 330 (0018161816), passando a dispor o seguinte:

5.1. O valor total da contratação equivalente ao **Reequilíbrio Econômico e Financeiro** é de **R\$ 141,15 (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 25.056,00 (vinte cinco mil e cinquenta e seis reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04084, de 09/11/2020 (0014519112).

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2021 assinado pelas partes em 13 de Abril de 2021 (13/04/2021).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/06/2021.

PROCESSO Nº0029.097506/2021-48

ASSINAM:

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

E.E.E.F.M Maria do Carmo de Oliveira Rabelo

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

Representante Legal da Empresa Dental Rondônia Comércio de Produtos para Saúde Eireli.

Rolim de Moura, 25 de Junho de 2021

Protocolo 0018857550

CONTRATO001**MINUTA DO CONTRATO Nº 001/2021****TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO e a EMPRESA DT DA ROCHA SILVA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Aos vinte cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.671.995/0001-12, doravante denominada CONTRATANTE, situado Rua: Eça de Queiroz, Nº 4681 – Bairro centro – ALVORADA DO OESTE/RO, representada neste ato por sua Presidente, Irene Moreira Alcantara, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 457.462 SSP/RO e inscrita no CPF nº 368.714.942-00 e a empresa DT DA ROCHA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 18.193.050/0001-06, com sede na Av. Transcontinental, nº 193 sala 01, Bairro: Duque de Caxias, JI-PARANÁ/RO, CEP nº 76.907-582, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Ericlis Gabriel Santana, portador da cédula de identidade nº 1167265 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 028.976.862-43, com domicílio na Av. Edson Lima do Nascimento, nº 3118, Bairro Parque dos Pioneiros, JI-PARANÁ- RO, que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na prestação dos serviços autorizados pelo Convite Nº. **002/PROAFI ADICIONAL/2021**, submetendo-se os CONTRATANTES, às seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 55, inciso XII / Lei 8.666/93).**

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado nas disposições da Lei Federal nº. 10.520/02; Decreto Estadual nº. 12.234/06; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Convite, e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA**DO OBJETO (art. 55, inciso I / Lei 8.666/93).**

A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Convite nº **002/PROAFI ADICIONAL/2021**, contrata a referida empresa para prestar serviços de **CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEEFM SANTA ANA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO**, conforme especificações constantes no Anexo I (PROJETO BÁSICO) parte integrante do Edital de Convite Nº **002/PROAFI ADICIONAL/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA**REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II / Lei 8.666/93).**

O objeto deste CONTRATO dar-se-á no regime de execução direta, por Menor Preço Global, e, iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida pela CONTRATANTE/ CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO.

CLÁUSULA QUARTA**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 55, inciso IV/ Lei 8.666/93).**

O prazo para cumprimento da prestação dos serviços, objeto do presente CONTRATO será de 90 **(noventa) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA**DO PREÇO, DAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III / Lei 8.666/93).**

O valor do presente CONTRATO é de R\$ **136.071,86** (Cento e trinta e seis mil, setenta e um reais e oitenta e seis centavos). O pagamento será efetuado ao contratado conforme cronograma, por meio de transferência bancária ou pix, após constatada a regularidade na prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pelo CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO, devendo para isto, vir explicitado na Nota Fiscal o nome da instituição bancária, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§ 1º - Fica condicionado o pagamento da última parcela, a realização da vistoria e recebimento dos serviços pela equipe técnica de engenharia da SEDUC/PORTO VELHO.

§ 2º - Os preços são fixos e irredutíveis, não podendo ser alterados, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovada a situação descrita no art. 65, II "d", da Lei federal nº. 8.666/1993, ou de prorrogação negociada do contrato, quando as obrigações poderão ser reajustadas com base na variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida durante a vigência do contrato.

§ 3º - Na hipótese de atraso no pagamento superior a 15 (quinze) dias, da data prevista no subitem anterior, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pró-rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

§ 4º - A empresa CONTRATADA, na data do pagamento, deverá comprovar através de documentos hábeis, a total adimplência relativa à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 12.440, de 2011.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA**São obrigações da CONTRATADA:**

§ 1º - Fazer a prestação do serviço objeto deste certame, com qualidade padrão requerida no mercado, nos locais indicados, de acordo com as condições

contidas no Anexo I (Projeto Básico);

§ 2º - Após o recebimento da notificação pelo CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO, para a assinatura da Ordem de Serviço fazer minucioso exame das especificações e projetos de modo a detectar eventuais alterações ocorridas no local do serviço no período compreendido entre a visita quando da participação da licitação e a mencionada Notificação, bem como, apresentar à fiscalização as divergências ou dúvidas de projeto porventura encontradas para o devido esclarecimento e aprovação, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra/serviços.

§ 3º - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

§ 4º - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;

§ 5º - A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;

§ 6º - Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra/serviço;

§ 7º - Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e os relativos a veículos e equipamentos;

§ 8º - Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os de proteção contra incêndio e acidentes de trabalho;

§ 9º - Permitir e facilitar a inspeção da Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;

§ 10º - Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

São obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

§ 2º - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE;

§ 3º - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas;

§ 4º - A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos art. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei n.º 8.666/93;

§ 5º - Caberá a Fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

b) Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

c) Transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções relativas à Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA, precedidas sempre da anuência expressa do CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO;

d) Comunicar ao CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO, as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;

f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII).

Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

§ 1º - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo cronograma físico-financeiro;

§ 2º Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do CONTRATO, por dia de atraso na entrega das etapas e para o recebimento da Ordem de Serviço;

§ 3º Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

§ 4º - Pela inexecução total do objeto do contrato, poderá a Administração do CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO, garantida à prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

a) – Advertência;

b) – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO, por prazo de até 2 (dois) anos;

§ 5º - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo anterior, poderão ser aplicadas às empresas que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades para estatais:

§ 6º - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 7º - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração do CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO;

§ 8º - As penalidades previstas nesta cláusula não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTRATO (Art. 54 da Lei Federal 8.666/93).

O presente CONTRATO será regulado pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO / VIGÊNCIA CONTRATUAL (art. 55, inciso IV c/c inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93).

O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração do CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, desde que solicitado à autoridade competente num prazo de até 15 (quinze) dias antecedentes ao do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes elegem o Foro da Comarca do Município ALVORADA DO OESTE/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrado o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

ALVORADA DO OESTE - RO, 25 de Junho de 2021.

Membros da Comissão:

Judite Queiroz da Rocha
Andreia Luiza dos Santos

Presidente da Comissão de Compras Secretária da Comissão de Compras

RG: 591.188 SSP/RO RG: 416.714 SSP/RO

CPF: 595.491.652-72 CPF: 386.256.952-72

Matricula 300023183 Matricula 300072010

DE ACORDO:

Irene Moreira Alcantara

Diretora da EEEFM SANTA ANA

CONTRATADA

EMPRESA DT DA ROCHA SILVA

Ericlis Gabriel Santana

Representante legal

Protocolo 0018845331

Portaria nº 3785 de 25 de junho de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 98 (0018626457) SEDUC-NGD (0018836180) Processo nº 0029.258600/2021-80.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/07/2021**, o(a) servidor(a) **ELISABETH FRISKE GONÇALVES ARRUDA**, matricula Nº. **300100737**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici **Tipologia 03** localizada no Município de município de Presidente Médici, SEDUC-CRE de Ji-Paraná /RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

Protocolo 0018853537

Portaria nº 3786 de 25 de junho de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 98 (0018626457) SEDUC-NGD (0018836180) Processo nº 0029.258600/2021-80.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/07/2021**, o(a) servidor(a) **MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula Nº. **300115790**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-Diretora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici **Tipologia 03** localizada no Município de município de Presidente Médici, SEDUC-CRE de Ji-Paraná /RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018853693

Portaria nº 3788 de 25 de junho de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 98 (0018626457) SEDUC-NGD (0018836180) Processo nº 0029.258600/2021-80.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/07/2021**, o(a) servidor(a) **MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula Nº. **300115790**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici **Tipologia 03** localizada no Município de município de Presidente Médici, SEDUC-CRE de Ji-Paraná /RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018854585

Portaria nº 3783 de 25 de junho de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 21 (0018681687) SEDUC-NGD (0018841760) Processo nº 0029.262674/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **05/07/2021**, o(a) servidor(a) **DEIVID RONIER PAULI**, matrícula Nº. 300125982, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretor da EEEFM Felipe Camarão, **Tipologia 03** localizada no Município de município de São Felipe D'Oeste, SEDUC-CRE/Pimenta Bueno/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018851562

Portaria nº 3784 de 25 de junho de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 21 (0018681687) SEDUC-NGD (0018841760) Processo nº 0029.262674/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **05/07/2021**, o(a) servidor(a) **ROBSON ALVES BOTELHO**, matrícula Nº. **300141206**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM Felipe Camarão, **Tipologia 03** localizada no Município de município de São Felipe D'Oeste, SEDUC-CRE/Pimenta Bueno /RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018851675

Portaria nº 3802 de 28 de junho de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira, CNPJ:

84.650.894/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Felipe Ferreira dos Santos, Matrícula: (300072507).

(b) Romy Ribeiro Nogueira (2381537)

(c) Ednaldo Franklin: (300052559).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) João de Souza Ramos (3074458)

(b) Lázaro Aparecido de Andrade: (300020988)

(c) Adil Cardoso, Matrícula: (300026391)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura, 28 de junho de 2021.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0018881659

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATO n. 001/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001, QUE CELEBRAM CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA DAEDEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA E A EMPRESA CONTRATADA: DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, DE OUTRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA, neste momento representado pelo CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA, com sede na Rua Travessa 25, 1858 setor 04, cidade Costa Marques/RO, inscrito no CNPJ: 00.713.583/0001-06, CEP 76.937-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente do CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA, aSr.ª. Elisete Batista Ramos, residente e domiciliada à Avenida Antônio Psuriadakis nº 1320, Bairro setor 04, município Costa Marques/RO, inscrito no CPF nº 203.850.212-91 e RG Nº237246 SSP/RO, e, de outro lado, a empresa: DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº1901, Bairro São Cristovão em Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º 32.053.182/0001-55, sendo neste ato representado por seu procurador a Senhor Damião Cavalcante de Souza, residente e domiciliado à Rua Alcécio Dias, nº 169, bairro: Cadeia Velha, municípioRio Branco-ACinscrito no CPF/MF sob o nº 688.374.372-34, considerando a necessidade de alterar o Contrato nº01/2021, conforme consta no Processo Administrativo nº 0029.015774/2021-50, nos termos do Ofício ou informação da SUPEL/RO (0018381200), resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração das Cláusula 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO** do originário Contrato n. 001/2021, firmado entre as partes em 23 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula **5. CLÁUSULA QUINTA** do Contrato n. 001/2021 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor a ser pago pela CONTRATANTE, relativo aos produtos a serem fornecidos e, será de **R\$ 141,15 (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**, conforme especificações abaixo:

CLÁUSULA QUARTA: permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato n. 001 assinado pelas partes em 23 de abril de 2021, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Costa marques, 28de junho de 2021.

ELISETE BATISTA RAMOS

Presidente do Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
VALDECIR RODRIGUES PEREIRA
 Vice Presidente do Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita
HELENILDSON NASCIMENTO ARAUJO
 Secretário Escolar

Protocolo 0018868413

SEAS

Portaria nº 326 de 21 de junho de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 18/2021/SEAS-CCON, 11 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Conceder à **Leila Mara de Souza Lima**, ocupante do cargo de Gerente da Casa dos Conselhos Estadual, matrícula nº 300.127.228, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº 2021NE000296 (0018714191) e nº 2021NE000297 (0018714191), conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
04.122.1015	2087	3390-39	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos (até o 5º dia útil do mês seguinte) que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229, de 06 de setembro de 2004;

Art. 3º - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como deverá ser revogada a portaria de concessão no caso de adiantamento em base mensal;

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecido pelos Decretos acima mencionados; e

Art. 5º - A Unidade Setorial de Controle Interno da SEAS efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018720292

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que no Processo Administrativo nº 0026.480914/2020-14, que tem como objeto a Aquisição do "Kit Conecta SUAS" que engloba equipamentos de informática e material permanente destinado às funções de estação de trabalho para web conferência do "Programa Criança Feliz", no qual realizou o certame licitatório 03 (três) vezes através do processo nº 0026.002612/2019-67, restando todas as tentativas fracassadas conforme Despacho SUPEL-GAP (0010713801), Despacho SUPEL-GAP (0014772811) e Despacho SUPEL-GAP (0015324882), portanto, **DISPENSOU A LICITAÇÃO**, com base no **inciso V do artigo 24 da Lei n 8.666/93** " **Art. 24 É dispensável a licitação: V - "Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.**", em favor das empresas T J COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 27.274.178/0001-87, no valor de R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais) e empresa PORTO TECNOLOGIA, CNPJ nº 05.587.568/0001-74, no valor de R\$ 42.130,00 (quarenta e dois mil, cento e trinta reais), conforme Justificativa SEAS-GC (0017571825), acostado aos autos do processo em epígrafe.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais)**, conforme Justificativa SEAS-GC (0017571825), com base no **inciso V do artigo 24 da Lei n 8.666/93** " **Art. 24 É dispensável a licitação: V - "Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.**"

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018833052

FEASE

Portaria nº 421 de 21 de junho de 2021

Designar Servidora para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 129/2021/FEASE-UNIFSETORADM ID (0018092717).

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR servidora **ANA ANDRÉIA DE ARAÚJO SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093434**, para responder interinamente pela função de Chefe de Plantão, em substituição a servidora **JOELMA SILVA DA ROCHA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300087757**, no período de **14.04.2021 a 21.04.2021**, por motivo de Licença Nojo.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente

Protocolo 0018698180

Portaria nº 363 de 25 de maio de 2021

Relatar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 69/2020/FEASE-CT ID 0013262844.

Resolve:

Art. 1º **RELOTAR** servidor, a contar de **01 de Setembro de 2020**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
MARCILIO SILVA DE AQUINO	300089420	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I-UIMS	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade.	01.09.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0018145192

Portaria nº 444 de 25 de junho de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar n.º 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2017 a abril de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300087809	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	Agente de Segurança Socioeducativo	12/04/2012	GOSOE-003	GOSOE-ESP	23/04/2021

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0018834827

Portaria nº 447 de 25 de junho de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2017 a abril de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300088008	JECONIAS SOARES DE MORAES	Agente de Segurança Socioeducativo	29/04/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESP	29/04/2021

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0018843482

Portaria nº 440 de 23 de junho de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2017 a abril de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300087796	ALEXANDRO LOPES GEBER	Agente de Segurança Socioeducativo	23/04/2009	GOSOE-002	GOSOE-ESP	23/04/2021

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0018788913

Portaria nº 437 de 23 de junho de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2017 a abril de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300087763	BEATRIZ DE SOUZA MORAIS	Agente de Segurança Socioeducativo	24/04/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESP	24/04/2021

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0018784404

Portaria nº 432 de 23 de junho de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento a servidora, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **junho de 2017 a junho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300125221	ALDA MARIA DOS SANTOS PASSOS	Assistente Social	03/06/2013	TEPASC-002	TEPASC-003	03/06/2021

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0018780889

Portaria nº 442 de 23 de junho de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento a servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **fevereiro de 2016 a fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300116678	MIRLLIAN ALLEYNE BARROSO RODRIGUES	Técnica em Enfermagem	29/02/2012	APOLO3-002	APOLO3-003	29/02/2020

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0018791798

Portaria nº 420 de 21 de junho de 2021

Conceder Licença Paternidade a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 48/2021/FEASE-USCACADM e Requerimento ID (0018131167) e Certidão de Nascimento ID (0018131183).

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12/05/2016, publicada no DOE nº 86, em 12/05/2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no §1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor LUIZ LOPES DOS SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº300.093.433, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Atendimento Socioeducativo de Cacoal, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, a partir da data do nascimento do seu filho, ocorrido em 05/05/2021, conforme Certidão de Nascimento nº095794 01 55 2021 1 00049 129 0012429 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0018698177

Portaria nº 422 de 21 de junho de 2021

Conceder Folga Eleitoral à servidora da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Requerimento ID 0018559221 do processo SEI nº 0065.427936/2020-81.

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral/RO na qual informa que a servidora prestou Serviço Eleitoral no dia 29/11/2020 - 2º Turno - seção/mesa nº 0314 do local de votação BELA VISTA - ESCOLA ESTADUAL situado no endereço RUA GOVERNADOR VALADARES, 3.601 PORTO VELHO/RO, na função de Presidente de MRV.

Resolve:

Art. 1º CONCEDERDISPENSADO SERVIÇO, nos dias 20 e 23 de agosto de 2021, com base no art. 98 da Lei 9.504/97 e art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral a servidora BEATRIZ DE SOUZA MORAIS, matrícula nº 300087763, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Gabinete, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease,

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente

Protocolo 0018706244

Portaria nº 423 de 21 de junho de 2021

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Despacho FEASE-CT ID 0018657825 e Adendo Folga Doação de Sangue ID 0018518979.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga, nos dias 24 a 31 de julho 2021 com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **Ageu Campelo da Silva**, matrícula **300134792**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 18/02/2020, 05/06/2020, 14/08/2020 e 05/11/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente

Protocolo 0018707833

Portaria nº 424 de 21 de junho de 2021

Conceder Nota de Elogio a Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância a justificativa no Memorando nº 17/2021/FEASE-UIMP ID 0018478464.

Art. 1º. **ELOGIAR** servidores que se destacaram, por executarem ações, além do dever, sempre mantendo boa produção, resolvendo as atividades burocráticas e operacionais com total dedicação, esforçando-se ao máximo para contribuir com o trabalho com a comunidade socioeducativa, com o objetivo de promover a ressocialização, cooperando para ajudar a Direção e aos colegas na realização dos trabalhos nesta Unidade de Internação Masculina Provisória, conforme tabela a seguir:

Nome Servidor	Matrícula	Função
ADVAN CÂNDIDO DO NASCIMENTO	300134811	Agente de Segurança Socioeducativo
ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM	300144911	Agente de Segurança Socioeducativo
ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	300090523	Agente de Segurança Socioeducativo Chefe de Equipe-Plantonista
ANA HELENA VALE RENDA	300024366	Pedagoga
ANGÉLICA ALEXANDRE DE ARAÚJO	300134796	Agente de Segurança Socioeducativo
ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA	300087808	Agente de Segurança Socioeducativo
CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	Agente de Segurança Socioeducativo
EDISLEI MARINHO SILVA	300134832	Agente de Segurança Socioeducativo e Chefe de Equipe-Plantonista
ELIASAR ROSSEL TAMO	300088432	Agente de Segurança Socioeducativo
ÉLINTON GONÇALVES GUTIERREZ	300116412	Agente de Segurança Socioeducativo
FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS	300093419	Agente de Segurança Socioeducativo e Diretor de Segurança
HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	300087754	Agente de Segurança Socioeducativo
JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	Agente de Segurança Socioeducativo
JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	Agente de Segurança Socioeducativo
JAQUELINE ARINOS DE SOUZA	300109290	Assistente Social
JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	300087758	Agente de Segurança Socioeducativo
JÚLIO CÉSAR ROQUE DA COSTA	300134867	Agente de Segurança Socioeducativo e Chefe de Equipe-Plantonista
LAÍS CAROLINA MOLITOR	300134872	Agente de Segurança Socioeducativo
LEANDRO DA SILVA	300134985	Agente de Segurança Socioeducativo
LUCIANA DA SILVA MARTINS	300094178	Agente de Segurança Socioeducativo
MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	Agente de Segurança Socioeducativo
MATHEUS JOSÉ DE PAULA SILVA	300093334	Agente de Segurança Socioeducativo
MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA	300034260	Técnica em Enfermagem
MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO	300116009	Enfermeira
MÉINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	Agente de Segurança Socioeducativo
NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	300134960	Agente de Segurança Socioeducativo
ODAÍSA MAGALHÃES DA SILVA	300088250	Agente de Segurança Socioeducativo
OTACÍLIO RAMOS GUIMARÃES FILHO	300092796	Agente de Segurança Socioeducativo e Assistente Administrativo
SUZY BELARMINO PINHEIRO	300110486	Técnica em Enfermagem
SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	300089440	Agente de Segurança Socioeducativo
SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300088102	Agente de Segurança Socioeducativo
VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO	300145924	Psicóloga
WELLINGTON TELES RIBEIRO	300088298	Diretor Geral - UIMP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0018709300

Portaria nº 427 de 21 de junho de 2021

Conceder afastamento a servidor por motivo de Licença Nojo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia em consonância ao Memorando nº 49/2021/FEASE-CSERMADM 0018529882.

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **07/06/2021**, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **ERLISON BEHENCK SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093485**, desta Fundação Estadual - Fease, por motivo de falecimento de seu genitor, conforme Certidão de Óbito ID nº 0018534552, Matrícula **096123 01 55 2021 4 00013 215 0003586 58**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0018713755

Portaria nº 336 de 12 de maio de 2021

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância Memorando nº 240/2020/FEASE-CASEJIPADM ID (0013994473), .

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARÃES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300116520**, para responder interinamente pela função Chefe de Plantão, em substituição o servidor **JOSÉ ROSIVALDO DE ABREU**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300131342**, no período de **01/10/2020 A 31/10/2020**, por motivo de Licença Prêmio.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0017923560

Portaria nº 337 de 12 de maio de 2021

Relatar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 88/2021/FEASE-CT ID (0017527225).

Resolve:

Art. 1º **RELOTAR** servidores a contar de **26 de Abril de 2021**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	300134910	Atual Sede Administrativa Fease (CAF)	Nova Sede Administrativa FEASE-CT	26.04.2021
ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300135757	Atual Sede Administrativa Fease (CAF)	Nova Sede Administrativa FEASE-CT	26.04.2021
FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	300134955	Atual Sede Administrativa Fease (CAA)	Nova Sede Administrativa FEASE-CT	26.04.2021
IVO DA SILVA SANTANA	300135016	Atual Sede Administrativa Fease (CT)	Nova Sede Administrativa FEASE-CT	26.04.2021
MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	300134932	Atual Sede Administrativa Fease (CT)	Nova Sede Administrativa FEASE-CT	26.04.2021
SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	300094314	Atual Sede Administrativa - Fease (CAA)	Nova Sede Administrativa FEASE-CT	26.04.2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0017923670

Portaria nº 338 de 12 de maio de 2021

Relatar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 100/2021/FEASE-CT ID (0017836782).

Resolve:

Art. 1º **RELOTAR** servidores a contar de **10 de Maio de 2021**, servidores estes, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO (RETORNO)	DATA
AGOSTINHO CLARO NOVAIS	Centro Socioeducativo de Rolim de Moura-CSERM	Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná-CASEJIP	10.05.2021
FONTAINE FLAUZINNE FREIRE KRIECK			
CLAUDIOMIR DE QUADROS			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0017923723

Portaria nº 342 de 13 de maio de 2021

Relatar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando 42/2021/FEASE-GET e Memorando nº 39/2021/FEASE-CT 0016473625.

Resolve:

Art. 1º **RELOTAR** servidora contar de **01 de Março de 2021**, servidores estes, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	Data
WERLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	Grupo de Escolta Tática-GET	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I-UIMSI	01/03/2021
DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	300134828	Grupo de Escolta Tática-GET	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I-UIMSI	01/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0017938190

Portaria nº 445 de 25 de junho de 2021

Designar servidor para responder interinamente no cargo de Assistente Administrativo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 249/2020/FEASE-CASEJIPADM ID 0014282708.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093496**, para responder interinamente pela função gratificada FG-02, Assistente Administrativo em substituição a servidora **VANESSA DUARTE DA CRUZ**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093490**, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, por motivo de está de Licença Prêmio conforme Portaria nº 7127 de 05 de agosto de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0018839448

Portaria nº 446 de 25 de junho de 2021

Conceder Folga a servidor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Requerimento ID 0018775463.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga, nos dias fracionados em **23/12/2021 à 26/12/2021** e **24/03/2022 à 27/03/2022** com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **LUIZ CARLOS PARRA**, matrícula **300093143**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 05/08/2020, 09/11/2020, 10/02/2021 e 28/04/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente

Protocolo 0018840735

Portaria nº 448 de 25 de junho de 2021

Designar servidor para responder interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 111/2021/FEASE-CASEJIPADM ID 0018720673.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300116668**, para responder interinamente pela função gratificada FG-03 Chefe de Plantão, em substituição ao servidor **MAIK CANAL**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº

300093302, no período de 11/06/2021 a 30/06/2021, por motivo de gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0018844151

SEAGRI

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO Resultado de Classificação Final das Propostas de Participação Edital de Chamada Pública 001/2021

A Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI, torna público o Resultado de Classificação Final das propostas de participação no Edital de Chamada Pública nº 001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia – PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 14/03/2017 e Decreto nº22.708, de 28/03/2018.

1. Lista de Propostas de Venda de Cooperativas Classificadas:

COOPERATIVA	CNPJ	PROPOSTA	TOTAL DE PONTOS
ASSIZA	14.167.204/ 0001-26	R\$ 19.998,70	47
COORPHOROM	28.182.572/ 0001-58	R\$ 49.999,04	44
COOPAGROVERDE	22.574.563/ 0001-26	R\$ 49.997,44	43
COOPVERDE	15.497.801/ 0001-81	R\$ 40.518,24	43
COOPPEIXE	31.556.997/ 0001-94	R\$ 39.486,00	40
	TOTAL	R\$ 199.999,42	

2. Lista de Propostas de Venda de Produtores Individuais Classificados:

	MUNICIPIO	PRODUTOR	CPF	VALOR DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Alta Floresta	Conceição Makurap	021.952.972-80	R\$ 2.268,00	34
2	Alta Floresta	Rosalina Aruá	870.345.732-04	R\$ 1.302,00	34
3	Alta Floresta	Samara Lauton Bruna	024.328.002-57	R\$ 1.065,50	24
4	Alta Floresta	Benedito Aparecido Teixeira	648.941.692-15	R\$ 1.065,78	1
5	Alta Floresta	Closomir Ferreira da Silva	409.559.662-72	R\$ 1.068,70	1
6	Alta Floresta	Irineu Pontes	408.793.722-49	R\$ 1.073,60	1
7	Alta Floresta	Wagner Vanildo Gelinski	688.300.252-91	R\$ 2.525,52	1
8	Alto Alegre	Marli Rosa de Souza	139.761.922-87	R\$ 2.151,22	16
9	Alto Alegre	Andressa de Souza Silva	031.299.052-94	R\$ 2.149,74	15
10	Alto Alegre	Elcino Silva Santos	289.622.222-72	R\$ 2.149,95	10
11	Alto Alegre	Marcia de Souza Silva	033.442.142-09	R\$ 2.148,69	7
12	Alto Alegre	Jose Marinho da Silva	351.634.452-00	R\$ 2.150,40	1
13	Alto Paraíso	Arcelio Riboli	389.435.902-10	R\$ 3.583,33	17
14	Alto Paraíso	Jair Saltorello de Carvalho	709.801.952-68	R\$ 3.583,33	17
15	Alto Paraíso	Israel Caetano	737.042.702-10	R\$ 3.583,33	8
16	Alvorada do Oeste	Leticia de Souza Silverio	054.136.832-00	R\$ 2.148,08	24

17	Alvorada do Oeste	Givaldo de Jesus Oliveira Sampaio	703.783.722-97	R\$ 2.148,85	17
18	Alvorada do Oeste	Maria Aparecida de Oliveira	005.265.872-45	R\$ 2.148,46	15
19	Alvorada do Oeste	Rubens Moreira	498.997.322-49	R\$ 2.139,32	1
20	Alvorada do Oeste	Valdeci Cordeiro Amo	392.139.352-34	R\$ 2.149,71	1
21	Ariquemes	Marli Pereira dos Santos	925.466.502-97	R\$ 4.187,00	17
22	Ariquemes	Maristela Martins	728.747.402-68	R\$ 3.860,30	7
23	Ariquemes	Jose Duque de Oliveira	471.588.327-91	R\$ 2.660,00	1
24	Buritis	Lucas dos Santos Nunes	703.750.132-88	R\$ 2.153,21	17
25	Buritis	Pierina Siqueira	637.040.132-34	R\$ 2.152,20	15
26	Buritis	Edna do Carmo Vivian de Lima	740.432.502-15	R\$ 2.136,69	7
27	Buritis	Isaura Kister de Souza	421.745.622-00	R\$ 2.194,20	7
28	Cabixi	Andreia Pereira Teodoro de Lima	017.774.792-74	R\$ 2.131,84	15
29	Cabixi	Joldimar Teles Machado	730.020.112-15	R\$ 2.118,40	8
30	Cabixi	José Adair de Melo	705.114.542-87	R\$ 2.149,35	8
31	Cabixi	Maria Aparecida de Magalhães dos Santos	419.518.832-68	R\$ 2.113,20	7
32	Cabixi	Maria Aparecida da Silva	692.490.322-34	R\$ 2.136,90	7
33	Cacaulândia	Izabel Cardoso da Silva	470.309.252-20	R\$ 2.865,37	24
34	Cacaulândia	Luciana Ferreira de Almeida	007.238.592-80	R\$ 5.376,15	24
35	Cacaulândia	Lauro Guedes	592.342.539-49	R\$ 2.508,47	17
36	Cacoal	Sandra Roawa Suruí	542.286.622-34	R\$ 1.503,00	34
37	Cacoal	Vanusa Rogorten Suruí	027.035.022-57	R\$ 1.503,00	34
38	Cacoal	Sidnei Suruí	863.561.942-00	R\$ 981,40	27
39	Cacoal	Ana Paula Gomes Viana	011.702.372-82	R\$ 1.457,50	24
40	Cacoal	Abraão Suruí	010.712.942-61	R\$ 1.008,70	19
41	Cacoal	José Mopiraneme Suruí	639.153.912-04	R\$ 995,80	19
42	Cacoal	Ricardo Mopiné Suruí	963.130.482-53	R\$ 1.021,50	19
43	Cacoal	Urquelelen Roque Suruí	000.395.022-01	R\$ 1.046,20	19
44	Cacoal	Joscimar Flauzino	008.773.432-09	R\$ 824,35	17
45	Campo Novo de Rondônia	Ivoneite Martins	001.607.342-82	R\$ 2.149,94	16
46	Campo Novo de Rondônia	Ieric Martins	031.571.122-10	R\$ 2.149,94	8
47	Campo Novo de Rondônia	Ari Martins	290.064.572-72	R\$ 2.149,94	1
48	Campo Novo de Rondônia	Edvaldo José dos Santos	312.133.322-49	R\$ 2.150,89	1

49	Campo Novo de Rondônia	Elias Silva Sardinha	682.313.932-34	R\$ 2.148,54	1
50	Candeias do Jamari - Triunfo	Cleudineia Santos Oliveira	828.391.742-00	R\$ 2.647,20	24
51	Candeias do Jamari - Triunfo	Maria Aparecida Paco Gomes	679.890.632-04	R\$ 2.826,00	16
52	Candeias do Jamari	Fernando Pessoa da Silva	014.196.632-75	R\$ 2.746,10	10
53	Candeias do Jamari	Elton Elemar Anschau	298.711.151-72	R\$ 2.000,38	8
54	Castanheiras	Maura Martins de Jesus	351.672.622-91	R\$ 1.549,45	7
55	Castanheiras	Denise Westphal Gomes	009.999.262-09	R\$ 1.492,00	7
56	Castanheiras	Emerson Fabricio da Silva	021.250.872-51	R\$ 2.076,96	1
57	Castanheiras	Ronaldo Pedroni Macedo	844.964.792-49	R\$ 1.521,00	1
58	Castanheiras	Welinto de Jesus da Silva	015.099.682-96	R\$ 1.679,30	1
59	Castanheiras	Yago Muricksiel Gonçalves Baranoski	051.151.462-07	R\$ 1.870,49	1
60	Castanheiras	Ygor Muricksiel Gonçalves Baranoski	051.151.852-88	R\$ 560,80	1
61	Cerejeiras	Rosa de Souza Santos	790.921.012-49	R\$ 5.145,00	7
62	Cerejeiras	Elio Alves de Oliveira	616.969.352-53	R\$ 4.734,00	1
63	Chupinguaia	Lucimar da Silva Faria	005.236.791-65	R\$ 2.691,34	17
64	Chupinguaia	Nhágela Polliana Rodrigues de Castro	023.291.292-03	R\$ 2.686,70	15
65	Chupinguaia	Maria Gorete Mendes Soares Coelho	286.115.432-20	R\$ 2.686,89	15
66	Chupinguaia	Abiner Perez de Oliveira	052.162.892-08	R\$ 2.686,39	8
67	Colorado	Joselio Costa de Freitas	017.496.522-26	R\$ 6.499,25	8
68	Corumbiara	Geovani Alves Silva	027.660.222-60	R\$ 3.940,00	18
69	Corumbiara	Cindy Gonçalves Veiga	015.654.642-65	R\$ 1.603,40	15
70	Corumbiara	Ivaneide Gomes de Athaides	663.168.552-49	R\$ 1.992,00	7
71	Costa Marques	Milene Nascimento Rodrigues	041.651.002-77	R\$ 1.008,00	26
72	Costa Marques	Raimunda Galdino de Souza	017.046.672-83	R\$ 1.017,60	26
73	Costa Marques	Vanessa dos Santos Duran	021.392.202-93	R\$ 1.188,60	26
74	Costa Marques	Fernanda da Silva Almeida	920.986.142-68	R\$ 1.091,22	24
75	Costa Marques - São Domingos	Liliane Soares Thimoteo	013.018.852-23	R\$ 1.790,97	24
76	Costa Marques	Edemar Riedel Cornelius	541.810.112-91	R\$ 1.063,00	17
77	Costa Marques - São Domingos	Heliane Carla de Andrade	865.462.872-34	R\$ 1.792,25	15

78	Cujubim	Maria de Lourdes	115.815.812-20	R\$ 1.344,00	16
79	Cujubim	Leni Gonçalves da Silva Lima	290.630.152-91	R\$ 1.488,80	16
80	Cujubim	Elaine Henrique Vieira	763.983.232-20	R\$ 1.564,50	15
81	Cujubim	Cristina Alves Rodrigues de Sousa	087.582.327-02	R\$ 1.625,72	7
82	Cujubim	Jesiel Vieira Silva	714.197.482-20	R\$ 1.526,40	1
83	Cujubim	José Leite da Silva Filho	301.593.694-87	R\$ 1.630,20	1
84	Cujubim	Mesac Francisco Nunes	681.417.852-49	R\$ 1.509,30	1
85	Espigão D'Oeste - Boa Vista do Pacaranã	Maria Terezinha Silvano Marques	731.187.612-53	R\$ 2.150,00	24
86	Espigão D'Oeste - Boa Vista do Pacaranã	Francina Machado dos Santos	470.537.202-68	R\$ 2.150,00	7
87	Espigão D'Oeste - Boa Vista do Pacaranã	Maria Dalva S. Marques Garcia	526.972.662-91	R\$ 2.150,00	7
88	Espigão D'Oeste - Boa Vista do Pacaranã	Marta Felberg Tesch	684.340.222-49	R\$ 2.150,00	7
89	Espigão D'Oeste - Boa Vista do Pacaranã	José Geovano da Silva	964.916.712-91	R\$ 2.150,00	1
90	Gov. Jorge Teixeira	Euza Pereira Nico	069.048.627-65	R\$ 2.144,36	7
91	Gov. Jorge Teixeira	Maria Aparecida de Lima Silva	006.171.002-41	R\$ 2.115,50	7
92	Gov. Jorge Teixeira	Sirlene Bragança Gomes	898.290.262-72	R\$ 2.149,22	7
93	Gov. Jorge Teixeira	André Pereira Nico	020.911.202-60	R\$ 1.503,30	1
94	Gov. Jorge Teixeira	Genilson Grigorio Alves	613.410.702-63	R\$ 2.149,57	1
95	Guajará Mirim	Francisca Alcione Lopes	713.198.672-00	R\$ 1.994,02	34
96	Guajará Mirim	Bruna da Silva Moura	029.615.032-05	R\$ 1.997,40	34
97	Guajará Mirim	Maria Odaiza Solis Duarte	114.169.392-53	R\$ 951,70	34
98	Guajará Mirim	Rodrigo de Souza Rodrigues	033.208.132-00	R\$ 931,00	18
99	Guajará Mirim	Ernesto Chambi Yana	006.679.162-61	R\$ 2.787,10	17
100	Guajará Mirim	Solange Lopes de Souza	042.066.682-64	R\$ 2.004,40	16
101	Jaru	Helena Lana da Silva Oliveira	574.922.982-34	R\$ 1.968,60	7
102	Jaru	Ilza Carvalho de Oliveira	407.952.682-20	R\$ 2.013,07	7
103	Jaru	Luzete Menzes Brites	409.156.202-78	R\$ 2.013,07	7
104	Jaru	Antonio Bernardes	188.933.412-04	R\$ 1.943,00	1

105	Jaru	Claudeci Pereira da Silva	648.467.502-30	R\$ 2.160,40	1
106	Ji Paraná	Lucas Possmoser Castias	058.821.962-21	R\$ 2.680,00	17
107	Ji Paraná	Cleuza Rodrigues dos Santos	584.994.822-87	R\$ 1.338,27	16
108	Ji Paraná	Agnaldo Santos Borges	790.525.922-68	R\$ 1.431,02	9
109	Ji Paraná	Ivanilda Maria da Silva pena	470.293.312-49	R\$ 1.430,49	7
110	Ji Paraná	Natalina Santos Borges	595.579.822-68	R\$ 1.427,28	7
111	Ji Paraná	Simone Olivia de Paula Santos	805.096.592-20	R\$ 1.101,21	7
112	Machadinho D'Oeste	Alessandra de Almeida Silva	093.281.787-46	R\$ 1.553,10	16
113	Machadinho D'Oeste	Francieli Marques Tertuliano	014.855.002-90	R\$ 1.378,00	16
114	Machadinho D'Oeste	Rosangela Alves de Oliveira	001.304.302-18	R\$ 1.479,80	16
115	Machadinho D'Oeste	Rosangela Aparecida da Silva Brito	002.546.842-11	R\$ 1.447,90	16
116	Machadinho D'Oeste	Amantino Espanhol	026.126.227-05	R\$ 1.406,40	9
117	Machadinho D'Oeste	Edmilson Souza Caetano	017.353.052-43	R\$ 1.094,80	9
118	Ministro Andreazza	Karla Daniela Kaiser	008.923.232-13	R\$ 2.678,70	15
119	Ministro Andreazza	Marlene Castorina Taborda Ribas Franco	002.202.842-02	R\$ 2.687,31	15
120	Ministro Andreazza	Eliete Cordeiro Pereira	622.207.802-87	R\$ 2.682,14	15
121	Ministro Andreazza	Elizangela Maria da Conceição Kaiser	002.541.792-40	R\$ 2.682,77	15
122	Mirante da Serra	Andreia Gomes de Oliveira	787.946.682-72	R\$ 1.500,00	16
123	Mirante da Serra	Lecio Antonio de Andrade	294.744.932-00	R\$ 1.850,00	10
124	Mirante da Serra	Angela Maria de Souza	349.836.272-00	R\$ 2.775,00	7
125	Mirante da Serra	Maria da Conceição da Silva	911.450.311-53	R\$ 2.775,00	7
126	Mirante da Serra	Sebastião Neto Martins	478.546.932-34	R\$ 1.850,00	1
127	Monte Negro	Raquel da Silva	686.137.412-15	R\$ 3.599,82	24
128	Monte Negro	Bruna Rafaela da Costa Trindade	056.113.542-89	R\$ 3.552,45	15
129	Monte Negro	Veranice Santos da Costa Trindade	015.410.542-29	R\$ 3.568,50	15
130	Nova Brasilândia	Cleisilei Cremes da Silva	005.715.722-78	R\$ 2.501,00	34
131	Nova Brasilândia	Edilaine de Almeida Felisberto	938.765.922-53	R\$ 2.579,00	15
132	Nova Brasilândia	Fernando Verrisimo da Rocha	879.480.012-04	R\$ 3.136,30	1
133	Nova Brasilândia	Jorge Colar da Silva	105.949.651-87	R\$ 2.517,20	1
134	Nova Mamoré	Jose Alves de Amozes	055.251.208-79	R\$ 1.199,10	19
135	Nova Mamoré	Miriam Maria Junior	736.858.602-91	R\$ 3.065,10	17
136	Nova Mamoré	Esterlita Monteiro Campos	805.798.682-49	R\$ 5.783,43	16

137	Nova União	Dulce Maria da Silva	617.127.522-00	R\$ 752,54	17
138	Nova União	Lelian Pinheiro Machado Siqueira	739.885.612-15	R\$ 1.927,30	17
139	Nova União	Aparecida Jatoba dos Santos	770.239.002-68	R\$ 768,12	17
140	Nova União	Neuza Custodio de Jesus	369.383.432-68	R\$ 652,83	17
141	Nova União	Jose Milto de Souza	139.846.082-68	R\$ 1.469,70	10
142	Nova União	Angela Maria Tomazeti	566.021.972-15	R\$ 2.731,00	7
143	Nova União	Simone Rocilde Pereira	006.078.952-25	R\$ 1.022,70	7
144	Novo Horizonte	Eunice Guimarães Dias	626.882.781-34	R\$ 536,88	16
145	Novo Horizonte	Rosana Guimarães Dias Andrade	727.276.752-91	R\$ 535,80	16
146	Novo Horizonte	Vandileia Ktreitlow	572.391.262-34	R\$ 1.222,70	16
147	Novo Horizonte	Ediana Miller Vesper Felberg	019.123.462-14	R\$ 537,72	7
148	Novo Horizonte	Maria Aurea dos Santos Souza	653.113.452-68	R\$ 537,68	7
149	Novo Horizonte	Maria da Conceição Ferreira da Silva	774.073.504-34	R\$ 535,16	7
150	Novo Horizonte	Nair Vitoria da Silva	478.402.772-68	R\$ 1.121,20	7
151	Novo Horizonte	Valeria Santiago	640.347.472-34	R\$ 2.533,72	7
152	Novo Horizonte	Ervim Vesper	283.924.502-72	R\$ 1.229,96	1
153	Novo Horizonte	Zenilton de Oliveira	606.101.072-91	R\$ 1.965,25	1
154	Ouro Preto	Margareth Biernaschi de Lara	809.134.232-20	R\$ 2.135,42	7
155	Ouro Preto	Marisa Coleta Ferreira	775.607.872-15	R\$ 2.748,48	7
156	Ouro Preto	Amancio Dias Neto	282.048.087-04	R\$ 2.136,03	1
157	Ouro Preto	Rodrigo Silveira Resende	756.406.352-15	R\$ 3.720,60	1
158	Parecis	Sirlei Souza Silva Alers	023.380.652-04	R\$ 2.706,26	7
159	Pimenta Bueno	Eucineia Fidelis Correa de Brito	704.324.062-04	R\$ 2.150,72	26
160	Pimenta Bueno	Aparecida Jesus Corrêa dos Santos	609.901.712-72	R\$ 2.146,12	16
161	Pimenta Bueno	Nilvania Marquezini Cavalcante	957.887.602-59	R\$ 2.150,34	16
162	Pimenta Bueno	Eudiceia Dias de Brito	893.543.317-72	R\$ 2.150,14	26
163	Pimenta Bueno	Luiz Henrique da Silva Pomechinski	006.341.672-78	R\$ 2.146,24	19
164	Pimenteiras do Oeste	Aparecida Marim Gonçalves Filho Ribeiro	844.468.032-04	R\$ 3.582,30	34
165	Pimenteiras do Oeste	leonice Gonçalves da Silva Amaral	997.229.922-87	R\$ 3.577,65	26
166	Pimenteiras do Oeste	Idenias Alves de Souza	290.127.752-72	R\$ 3.587,66	1
167	Porto Velho	Vera Lucia Cruz Bernardo	317.022.872-20	R\$ 1.496,28	26
168	Porto Velho	Diamantina Gomes da Silva	817.670.802-04	R\$ 1.496,36	26

169	Porto Velho - Rio Pardo	Ervelen Rodrigues Pereira da Silva	014.351172-63	R\$ 1.267,95	24
170	Porto Velho - Rio Pardo	Janilsa Maria Pires de Souza Tomasi	882.010.152-15	R\$ 1.136,95	24
171	Porto Velho - Rio Pardo	Thais Costa Souza	555.796.472-04	R\$ 998,15	24
172	Porto Velho - Porto Verde	Sarah Fatima Dockhorn	071.972.569-09	R\$ 2.984,20	24
173	Porto Velho	Maria de Lourdes Barbosa	651.699.802-72	R\$ 1.223,90	16
174	Presidente Medici	Thereza Costa Ferreira	488.468.051-00	R\$ 2.146,80	25
175	Presidente Medici	Leir Alves de Souza	497.758.042-72	R\$ 6.498,72	25
176	Primavera de Rondônia	Creusa Moreira Benedito	499.419.172-72	R\$ 2.474,71	25
177	Primavera de Rondônia	Hellen Adriana Matiase	025.568.852-03	R\$ 5.999,78	24
178	Primavera de Rondônia	Rute Léia da Silva Ramos	700.811.812-05	R\$ 2.275,50	15
179	Rio Crespo	Thiago de Freitas Dias	015.287.412-77	R\$ 4.020,00	9
180	Rio Crespo	Adelirio Galdino	735.135.802-82	R\$ 2.224,80	9
181	Rio Crespo	Geverson Pereira da Veiga	926.398.522-72	R\$ 2.258,84	9
182	Rio Crespo	Maria Helena Pereira Rodrigues	421.219.902-59	R\$ 2.246,30	7
183	Rolim de Moura	Claudiomira Aparecida dos Santos	587.821.092-49	R\$ 862,52	16
184	Rolim de Moura	Graciele da Silva Alves	018.891.962-74	R\$ 893,70	16
185	Rolim de Moura	Mateus Carlos Santos Silva	046.954.122-92	R\$ 741,20	9
186	Rolim de Moura	Moises Calixto Campos	024.309.952-55	R\$ 908,50	9
187	Rolim de Moura	Anderson Muniz de Castro	683.281.332-53	R\$ 2.002,05	1
188	Rolim de Moura	Emilson Fabio Timpurin Caffer	631.522.402-44	R\$ 1.310,40	1
189	Rolim de Moura	Francisco Rodrigues de Oliveira	570.919.942-72	R\$ 1.501,30	1
190	Rolim de Moura	Jurandir Ferreira da Silva	390.303.182-87	R\$ 1.223,00	1
191	Rolim de Moura	Luiz Ubiali	079.052.462-72	R\$ 1.306,40	1
192	Santa Luzia	Davi Gimenes Braga	032.767.172-63	R\$ 1.878,00	17
193	Santa Luzia	Tereza de Oliveira Lima	573.358.182-49	R\$ 2.510,49	16
194	Santa Luzia	Lindomar Jose Alers	560.455.492-87	R\$ 2.010,56	8
195	Santa Luzia	Robson Rodrigues dos Santos	770.813.662-87	R\$ 2.004,88	1
196	São Felipe D'Oeste	Adriana de Almeida Matt	023.146.462-23	R\$ 2.498,70	16
197	São Felipe D'Oeste	Marcia Santos de Oliveira	734.457.202-82	R\$ 2.496,18	15
198	São Felipe D'Oeste	Luiz dos Santos Ferreira	602.844.989-04	R\$ 2.500,46	8
199	São Felipe D'Oeste	Fátima Rosa Lobato	022.942.461-95	R\$ 977,64	7

200	São Felipe D'Oeste	Alex Pinto da Vitoria	872.653.622-68	R\$ 2.275,57	1
201	São Francisco do Guaporé	Priscila Raimundo Silva de Freitas Buss	013.421.612-11	R\$ 2.153,95	15
202	São Francisco do Guaporé	Handerson da Silva Muniz	535.229.822-15	R\$ 2.150,16	8
203	São Francisco do Guaporé	Davi dos Santos Dias	651.957.602-68	R\$ 2.150,40	1
204	São Francisco do Guaporé	Reinaldo Ninck Buss	340.403.072-91	R\$ 2.153,25	1
205	São Francisco do Guaporé	Valdecir Dias	191.332.192-49	R\$ 2.142,23	1
206	São Miguel do Guaporé	Carlos Roberto Maciel da Silva	009.998.281-18	R\$ 2.055,44	9
207	São Miguel do Guaporé	Gilmar Marques Oliva	198.151.788-06	R\$ 1.945,46	8
208	São Miguel do Guaporé	Elder Dornelles da Mota	961.497.602-00	R\$ 1.997,19	1
209	São Miguel do Guaporé	Sebastião Pereira de Jesus	499.291.272-91	R\$ 2.000,02	1
210	São Miguel do Guaporé	Silvano Pires da Costa	179.935.392-34	R\$ 2.001,10	1
211	Seringueiras	Alexsandra dos Santos Gomes	016.929.202-94	R\$ 2.146,50	7
212	Seringueiras	Antonio Carolino Dias	559.748.306-44	R\$ 2.148,65	1
213	Seringueiras	Fabiano dos Santos Rocha	009.041.862-02	R\$ 2.148,65	1
214	Seringueiras	Gelsimar Bergamin	408.164.192-72	R\$ 2.148,62	1
215	Teixeirópolis	Graciana Pereira da Silva Assis	929.986.902-20	R\$ 976,75	16
216	Teixeirópolis	Izabel Gomes de Oliveira	824.008.572-53	R\$ 975,55	16
217	Teixeirópolis	Sebastião Ferreira Marinho	986.665.842-20	R\$ 978,60	9
218	Teixeirópolis	Anselmo Oliveira Duarte	022.073.318-06	R\$ 977,94	8
219	Teixeirópolis	Joel Magnhago	890.865.707-04	R\$ 976,99	8
220	Teixeirópolis	Jonatas Teixeira Rodrigues	033.070.992-56	R\$ 978,40	8
221	Teixeirópolis	Luciana Gabriela de Souza	827.267.872-15	R\$ 975,34	7
222	Teixeirópolis	Adriano Bosso	822.515.172-00	R\$ 975,26	1
223	Teixeirópolis	Ednelson Benedito	713.169.732-04	R\$ 976,31	1
224	Teixeirópolis	Paulo Rabelo dos Santos	752.760.112-49	R\$ 977,30	1
225	Theobroma	Tereza Saturnillo de Almeida	340.504.932-68	R\$ 1.950,45	15
226	Theobroma	Cleodenilce Monfardini Soares	790.512.942-04	R\$ 1.965,73	15
227	Theobroma	Jose Crepaldi	221.048.792-72	R\$ 2.897,80	8
228	Theobroma	Jose Pinto da Silva	562.058.132-20	R\$ 3.916,50	8
229	Urupá	Claudinéia Barbosa Lobato Malonyai	715.807.862-00	R\$ 2.932,48	16
230	Urupá	André Luiz dos Satos	942.547.292-00	R\$ 1.738,56	9
231	Vale do Anari	Maria Natalina da Silva	977.174.872-68	R\$ 3.443,98	24

232	Vale do Anari	Euci da Silva	566.598.732-87	R\$ 1.328,10	17
233	Vale do Anari	Silvia Leticia Silva Cezar	663.230.022-72	R\$ 5.684,60	16
234	Vale do Paraiso	Vadevino Januario Pereira	286.204.882-87	R\$ 2.533,65	8
235	Vale do Paraiso	Maria das Graças da Silva Barbosa	006.031.619-52	R\$ 3.489,67	7
236	Vale do Paraiso	Anderson Rogerio Saiter	386.636.512-87	R\$ 3.258,50	1
237	Vale do Paraiso	Gedson Jose de Andrade	923.817.742-20	R\$ 1.467,88	1
238	Vilhena	Allan Souza de Sá	033.515.202-39	R\$ 1.453,13	27
239	Vilhena	Lucimar Rodrigues de Souza	038.364.802-55	R\$ 1.546,50	25
240	Vilhena	Valdemar Moreira Neves	673.547.349-34	R\$ 1.546,50	18
241	Vilhena	Geci Goulart de Oliveira	755.911.382-68	R\$ 2.011,88	17
242	Vilhena	Maria Aparecida Cantuaria Barbosa	673.628.772-34	R\$ 2.128,90	17
243	Vilhena	Ivone Claudete Wagner	806.737.839-87	R\$ 2.062,80	7
Total			R\$ 504.176,18		

Porto Velho, 28 de junho de 2021.

Renata Esteves da Costa
Gerente de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar
Adriana Afonsina de Souza
Coordenadora da Agricultura Familiar
Evandro César Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0018873458

IDARON

Portaria nº 427 de 25 de junho de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo nº 0015.271993/2021-76;

Considerando o Memorando 81 (0018793450).

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor relacionado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS	ALTERAR PARA	LOTAÇÃO
300044798	JULIO CESAR ROCHA PERES	2021	24/ 06/2021 a 03/07/2021	22/ 10/2021 a 01/11/2021	IDARON-GAB

Porto Velho, 25 de junho de 2021.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0018849384

Portaria nº 373 de 28 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, conforme consta.

Considerando o Despacho IDARON-PROFAG (0017264628);

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 870/2019/IDARON-DIPES (8449125), e suas respectivas alterações, no tocante a concessão do gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **SIRLEY AVILA QUEIROZ**, matrícula n. 300091837, Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Agronomia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal - GIDSV.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de junho de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0018245539

Portaria nº 419 de 23 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo nº 0015.143470/2021-31;

Considerando a solicitação realizada através do Requerimento (0018753164) e Autorização (0018759981).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gozo de férias regulares ao servidor cedido **JONAS FERREIRA RAMOS**, matrícula **300171231**, no período de 06/09/2021 a 05/10/2021, referente ao exercício de 2020/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de junho de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0018781011

Portaria nº 418 de 23 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo nº 0015.143470/2021-31;

Considerando o Requerimento (0018753164) e Despacho IDARON-GRH (0018759981).

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor cedido **JONAS FERREIRA RAMOS**, matrícula **300171231**.

Art. 2º - O período de 09.08.2021 a 18.08.2021 permanece inalterado.

MATRICULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS	ALTERAR PARA	LOTAÇÃO
300171231	JONAS FERREIRA RAMOS	2019/ 2020	18/ 05/2021 a 27/05/2021	10/ 01/2022 a 19/01/2022	IDARON-GRH

*O período de férias referente a 2019/2020 fora anteriormente agendada no Órgão de Origem do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 23 de junho de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0018778347

SEDI

ERRATA

ATO CONCESSÓRIO Nº 5/2021/SEDI-CONDER

Trata-se da concessão de incentivo tributário sobre a **CARNE COM OSSO**, a ser utilizado no período de **22/06/2021 até 31/12/2022**, pela empresa **RO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **34.984.334/0001-69**, Inscrição Estadual nº **5492254**, localizada no município de **Ji-Paraná**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 125, de 22/06/2021.

Onde se lê: Porto Velho (RO), 15 de junho de 2020.

Leia-se: **Porto Velho (RO), 15 de junho de 2021.**

Porto Velho (RO), 25 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0018850091

ERRATA**ATO Nº 13/2021/SEDI-CONDER**

Trata-se da autorização para redução temporária do número de empregose aprovação dos Planos Complementares de Empregos e Investimentos previsto no projeto técnico-econômico-financeiro da empresa **DI FERDINANDO & PINTO LTDA**, CNPJ nº **02.601.723/0001-71** e Inscrição Estadual nº **569135**, localizada no município de **Ji-Paraná**, na modalidade de **implantação**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 125, de 22/06/2021.

Onde se lê: Cacoal

Leia-se: **Ji-Paraná**

Porto Velho (RO), 25 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0018852021

SEOSP**ATO Nº 40/2021/SEOSP-NCE****ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: 0009.076594/2018-87

Convênio n.º 092/18/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste - RO.

Objeto: Reforma da Escola Orlando Gonçalves da Rocha. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 1593/2021/DER-CI (id.0018568085). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 092/18/PJ/DER-RO.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0018691363

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Portaria de férias nº 619 de 15 de junho de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/20, publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELCIMAR DO CARMO FRANCA**, , matrícula 300159861, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(12/07/21 a 26/07/21)**, **(27/12/21 a 10/01/22)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/21 a 27/10/21)** **(06/12/21 a 20/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/21.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC557

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Portaria de férias nº 620 de 15 de junho de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/20, publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO**, , matrícula 300158301, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, do(s) período(s) de **(16/06/21 a 25/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/09/21 a 08/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/21.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC558

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Portaria de férias nº 618 de 15 de junho de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/20, publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS GABRIEL MEDEIROS DE ALMEIDA**, , matrícula 300156232, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(07/07/21 a 16/07/21)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/21 a 12/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/21.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC559

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Portaria de férias nº 617 de 15 de junho de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/20, publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUGENIO OLIVEIRA RIBEIRO DE LIMA**, , matrícula 300155283, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(06/09/21 a 25/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/09/21 a 02/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/21.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC560

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Portaria de férias nº 616 de 15 de junho de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/20, publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BORIS DE MEDEIROS CABRAL**, , matrícula 300144578, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, do(s) período(s) de **(19/07/21 a 02/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/21 a 01/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/21.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC561

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Portaria de férias nº 615 de 15 de junho de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/20, publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA KELLY FERREIRA DA SILVA**, , matrícula 300127288, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(05/10/21 a 14/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/07/21 a 05/08/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/21.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC562

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Portaria de férias nº 614 de 15 de junho de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/20, publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCY TAVARES DA SILVA**, , matrícula 300042535, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(05/01/21 a 03/02/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição

no(s) período(s) de(01/10/21 a 30/10/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/21.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC563

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Portaria de férias nº 613 de 15 de junho de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/20, publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/06/21, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEONARDO ARAUJO GONÇALVES**, **Chefe de Núcleo III**, matrícula 300131013, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(14/06/21 a 28/06/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/21.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC564

DER

TERMO

TERMO DE COMODATO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, CNPJ nº 84.744.994/0001-40, representado pelo Prefeito Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 815.926.712-68, Avenida Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Alto Alegre dos Parecis, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Uma) : Retroescavadeira com Pá Carregadeira – Marca JCB – Modelo: 3CX – Ano de Fabricação: 2021 - Chassi: S0R3CXTTVM3037635 -Patrimônio nº DER 13418.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

- 5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;
- 5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:
- 5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:
6. **DA DEVOLUÇÃO:** O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.
7. **DEPOSITÁRIO DO BEM:** O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;
8. **CONDIÇÕES GERAIS:** Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;
- 8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;
9. **DO FORO:** As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 18 de junho de 2021

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral / DER-RO

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis

Protocolo 0018690296

Julgamento nº 12/2021/DER-CORRG

Em atendimento as informações trazidas pela Decisão 21 (id 0018638796), referente ao Processo de Investigação Administrativa n. 029/2019, conforme Portarias nº 08/2019/DER-CORRG, de 11 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 011, de 17 de janeiro de 2019 (fl. 91) e nº 428/2019/DER-CORRG, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 069, de 12 de abril de 2019 (fl. 92), de apurados fatos constantes do Processo SEI nº 0009.112257/2019-41, de forma a esclarecer as circunstâncias e responsabilidades relativas à cedência a órgão público Municipal, de Máquina Pá Carregadeira, Modelo ZL 30 BR, Tombamento nº 12116, pertencente ao acervo do DER-RO, bem como do dano supostamente causado ao referido bem público, conforme Portaria nº 1483/2019/DER-CORRG (fl. 1), publicada no DOE nº 210, de 8 de novembro de 2019 (fl. 2).

JULGO:

a) Acolher a solução proposta pela Decisão 21 (id 0018638796), Análise Processual 27 (id 0018577520) e Relatório Conclusivo (id0016960092), cujos fundamentos adoto como razões de JULGAR, para **determinar:**

I) O encaminhamento dos autos a Procuradoria Jurídica do DER/RO, objetivando a deflagração do meio judicial para satisfazer o dano ao erário, no valor de **R\$ 17.789,78 (dezesete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, em desfavor de **MENIAS HENRIQUE PEREIRA FILHO**, Ex-Servidor Comissionado, RG nº 561848 SSP/RO, CPF nº 584.486.752-15, residente na Rua Cerro Azul, nº 4125, Bairro Cidade Verde, na cidade de Vilhena/RO, telefone nº (69) 99382-0361, quando no exercício de suas funções como Residente Regional de Colorado do Oeste, ao ceder a MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, MODELO ZL 30 BR, TOMBAMENTO nº 12116, à Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos dos artigos 160 e 161 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992;

II) A notificação do responsável pela recomposição do motor do bem público MÁQUINA PÁ-CARREGADEIRA, NEW HOLLAND W130, PATRIMÔNIO Nº 8577, deixada no Pátio da 2ª Residência Regional em Ariquemes, haja vista que o bem ainda consta no patrimônio desta Autarquia, aguardando processo de desfazimento.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0018640447

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021/FITHA.****PARTES:** O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E PATRICIA DIAS GOES - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/RO, através da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 946.593,12** (novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e doze

centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso : **228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2021, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 552.179,32 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), Programa / Atividade – 26.782.2106.1386 – Fonte: 02280 – Elemento de Despesa 33.90.30, Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00068 de 01.06.2021 (0018298827).

O restante do valor **R\$ 394.413,80** (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2022, conforme Declaração de Adequação Financeira (0018262368).

DO PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.218861/2021-03.

ASSINAM: **Elias Rezende de Oliveira** – Presidente – **Marli Ambrosio** - Procuradora

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente FITHA-RO

Protocolo 0018432645

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/2021/FITHA

CONVENIENTES:FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E OMUNICÍPIO DE URUPÁ.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA –O valor global do presente convênio é de **R\$ 200.885,40** (duzentos mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 139.442,04** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26 782 2106 0202 020201, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42. 01 conforme Nota de Empenho nº 2021NE000081, de 14/06/2021 (0018543229).

§ 2º. O valor de **R\$ 61.443,36** (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida .(0017667848).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias .

PROCESSO: 0009.188655/2021-53

ASSINAM: **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - Presidente –**CÉLIO DE JESUS LANG** - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente/ FITHA

Protocolo 0018799583

TERMO

CONVÊNIO Nº 018/2021/FITHA

Processo SEI nº 0009.188655/2021-53

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE URUPÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.787.097/0001-44 , com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, 4872, , CEP: 76.929-000, Alto Alegre, Urupá (0017709747), doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **CÉLIO DE JESUS LANG**, inscrito no RG: 651763/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 497.763.802-63, residente e domiciliado na Rua Moisés Rodrigues, 1678, Urupá, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentação constante no (0017709735).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 3.307/2013, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, Lei Federal nº 8.666 de 1993, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI**, com uma extensão de 20,00m, sobre o Rio Roceiro. conforme solicitação e análise do Ofício nº117/GAB//2021 - Urupá (0017709740); Banco do Brasil, Ag. 4007-X, C/C nº. 16.808-4 (0017755765). A proposta contém: Plano de trabalho (0018224301), memorial descritivo e especificações (0018224313), planilha orçamentária e cronograma físico financeiro (0018224317), planilha de dimensionamento (0018224321), estudo hidrológico (0018224323), declaração de contrapartida (0018224326), declaração de alíquota do ISSQN (0018224333), declaração de dispensa de licença ambiental (0018224336), projeto tipo do DER-RO (0018224341), relatório fotográfico (0018224345), croqui (0018224347) e ARTs (0018224348), Análise nº 319/2021/DER-NUATC (0018224359), Decisão nº29/2021/DER-GECON (0018363550), Parecer nº 749/2021/DER-PROJUR e De

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

acordo do Presidente do FITHA-RO (0018742654), e demais documentos do processo administrativo nº 0009.188655/2021-53, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convenio far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente convênio é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do conveniente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterà as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 200.885,40** (duzentos mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 139.442,04** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarentadois reais e quatro centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26 782 2106 0202 020201, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme Nota de Empenho nº 2021NE000081, de 14/06/2021 (0018543229).

§ 2º. O valor de **R\$ 61.443,36** (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0018224326).

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 4º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 4007-X, Conta-Corrente nº 16.808-4, Banco do Brasil, de titularidade do conveniente (0017755765), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 73-1, Agência nº 2848-6, do Caixa Econômica Federal, de titularidade do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – Na execução deste **CONVÊNIO** é expressamente proibida:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- c) a realização de aditamento com alteração do objeto;
- d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA- Sem prejuízo das demais cláusulas deste **CONVÊNIO**, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
2. Transferir ao CONVENIENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
3. Acompanhar a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
5. Dispor de condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

- Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos

documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

- Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

6. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENIENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENIENTE:

1. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, observado o seguinte;

2. Deverá o **CONVENIENTE** providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto.

3. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente CONVÊNIO;

4. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

5. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da **CONVENIENTE**;

6. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE**, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;

7. Manter os recursos do **CONVÊNIO** aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;

8. Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;

9. Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **CONVÊNIO**, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

10. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;

11. Permitir aos servidores da **CONCEDENTE**, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente **CONVÊNIO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

12. Concluir com recursos próprios o objeto deste **CONVÊNIO**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item 8 desta cláusula.

13. O **CONVENIENTE** deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos.

14. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – O conveniente prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, utilizando-se para tanto dos anexos referidos na Lei nº 3.307/2013, art. 18, §4º, a qual ainda será instruída, dentre outros, com os seguintes documentos:

1. Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
2. Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
5. Cópia do Plano de Trabalho;
6. Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
7. Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
8. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;
9. Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do conveniente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
10. Relatório de Execução Físico-Financeiro;
11. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da

aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

12. Relação dos pagamentos efetuados;
13. Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
14. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
15. Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
16. Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
17. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
18. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
19. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após o prazo de vigência deste **CONVÊNIO**, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

§ 2º. Prevendo o cronograma de desembolso o pagamento de três ou mais parcelas, ou se por qualquer outro motivo houver necessidade de realização dos pagamentos em três ou mais parcelas, exigir-se-á a do convenente a apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira, observando-se o disposto na Lei nº 3.307/2013, art. 18, §5º.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei nº 8.666, de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

- I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e
- III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA OITAVA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do convenente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – As cláusulas do presente **CONVÊNIO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **CONVÊNIO**.

DA DENÚNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente convênio poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do convenente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONVENENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE**, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente FITHA

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito

Protocolo 0018784233

TERMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº155/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE THEOBROMA, neste ato representado pelo senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos (0018171982 e 0018172056).

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO (Redução de Metas Físicas)**, com a alteração d a **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme solicitado através do Ofício nº069GMC/2021- Theobroma (0018232532), Plano de Trabalho(0018232604), Declaração de contrapartida(0018233064), Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro (0018232713), Croqui de localização (0018233129), Relatório Fotográfico (0018233095), Estudo Hidrológico (0018232952), Especificação Técnica (0018233145), Planilha Orçamentária (0018232713), Análise nº 321/2021/DER-NUATC (0018233194), Decisão nº 62/2021/DER-NUATC (0018263249), Conta Corrente: Banco do Brasil, Ag. 1401-X, c/c 57.295-0 (0011341582), Parecer nº 710/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0018596195), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.144716/2020-90.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 160.128,00** (cento e sessenta mil e cento e vinte e oito reais):

§ 1º. O valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho (0018110811);

§ 2º. O valor de **R\$ 10.128,00** (dez mil, cento e vinte e oito reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (0018220023), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO,21 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Protocolo 0018698549

Portaria nº 1023 de 23 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Requerimento ID 0018476418 e despacho DER-DG ID 0018708623 nos autos do Processo SEI nº 0009.227800/2021-29;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar do dia 1 de julho de 2021, na 2ª Usina de CBUQ de Jaru - DER-RO, o servidor **FÁBIO ALVES DA FONSECA**, função de motorista, matrícula nº 300106423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na 6ª Residência Regional de Machadinho do Oeste - DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018769814

Portaria nº 1037 de 23 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017979550, nos autos do Processo SEI nº 0009.197246/2021-48;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé/DER-RO, o servidor **VALDEMIR BATISTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300172377, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018788523

Portaria nº 1038 de 23 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017979499, nos autos do Processo SEI nº 0009.197190/2021-21;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé/DER-RO, o servidor **MARCOS ROGÉRIO VUDOVIX**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172330, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018789433

Portaria nº 1041 de 23 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017979433, nos autos do Processo SEI nº 0009.197146/2021-11;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé/DER-RO, o servidor **ERVINTON GABRIEL DE QUEIROZ**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172333, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018791568

Portaria nº 1040 de 23 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017888876, nos autos do Processo SEI nº 0009.193215/2021-18;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé/DER-RO, o servidor **FRANCENILSON GOMES DE PAULA**, Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300172294, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018790832

Portaria nº 1039 de 23 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de

20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018004830, nos autos do Processo SEI nº 0009.197009/2021-87;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé/DER-RO, o servidor **JÚLIO CÉSAR CORREA MARTINS**, Mecânico Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172348, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018790307

Portaria nº 1061 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017950886, nos autos do Processo SEI nº 0009.196885/2021-96;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 15ª Residência Regional de Burity/DER-RO, o servidor **GELSON LOPES DE SOUZA**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172305, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018833290

Portaria nº 1058 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017899522, nos autos do Processo SEI nº 0009.196769/2021-77;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 13ª Residência Regional de Porto Velho/DER-RO, o servidor **AGEU DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300172361, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018830644

Portaria nº 1088 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017922464, nos autos do Processo SEI nº 0009.196730/2021-50;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 13ª Residência Regional de Porto Velho/DER-RO, o servidor **HULTON MONTEIRO DOS SANTOS**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172367, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE**

ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018853279

Portaria nº 1085 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017979593, nos autos do Processo SEI nº 0009.196667/2021-51;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 15ª Residência Regional de Buritis/DER-RO, o servidor **VALCLEIA RODRIGUES TESCH**, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula nº 300172317, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018850654

Portaria nº 1030 de 23 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018216322, nos autos do Processo SEI nº 0009.196623/2021-21;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 15ª Residência Regional de Buritis/DER-RO, o servidor **JONADABE SOUZA DOS ANJOS**, Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300172307, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018781998

Portaria nº 1034 de 23 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018205837, nos autos do Processo SEI nº 0009.196578/2021-13;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 15ª Residência Regional de Buritis/DER-RO, o servidor **ADÍLSON ALVES SIMÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300172385, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018787062

Portaria nº 1060 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de

20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017843615, nos autos do Processo SEI nº 0009.196522/2021-51;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na Gerência de Ações Urbanistas em Porto Velho/DER-RO, o servidor **LEANDRO SANTOS FARIAS**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172368, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018832694

Portaria nº 1083 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017947799, nos autos do Processo SEI nº 0009.196466/2021-54;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 13ª Residência Regional de Porto Velho/DER-RO, o servidor **ERIC WESLEY CLEMENTINO DA SILVA**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172363, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018849308

Portaria nº 1084 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017936269, nos autos do Processo SEI nº 0009.196048/2021-67;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 13ª Residência Regional de Porto Velho/DER-RO, o servidor **EUZÉBIO LIMA JÚNIOR ARAUJO**, Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300172287, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018849780

Portaria nº 1086 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017893162, nos autos do Processo SEI nº 0009.196029/2021-31;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na Gerência de Ações Urbanistas em Porto Velho/DER-RO, o servidor **GLADIMIR PARENTE DE SOUZA**, Mecânico Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172364, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL**

DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018851595

Portaria nº 1059 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017940282, nos autos do Processo SEI nº 0009.196026/2021-05;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 13ª Residência Regional de Porto Velho/DER-RO, o servidor **ROBERTO DE OLIVEIRA VAZ**, Mecânico Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172370, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018831398

Portaria nº 1025 de 23 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018030434, nos autos do Processo SEI nº 0009.196019/2021-03;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 18 de maio de 2021, na 13ª Residência Regional de Porto Velho/DER-RO, o servidor **RAIMUNDO DA CRUZ REIS**, Mecânico Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172369, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018776676

Portaria nº 1066 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018102326, nos autos do Processo SEI nº 0009.196014/2021-72;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 21 de maio de 2021, na 4ª Residência Regional de Cacoal/DER-RO, o servidor **GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI**, Auxiliar Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300172318, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018836838

Portaria nº 1087 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de

20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018018792, nos autos do Processo SEI nº 0009.196006/2021-26;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 13ª Residência Regional de Porto Velho/DER-RO, o servidor **GUSTAVO MONTEIRO DE SOUZA**, Mecânico Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172365, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018852620

Portaria nº 1081 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017981274, nos autos do Processo SEI nº 0009.196004/2021-37;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 4ª Residência Regional de Cacoal/DER-RO, o servidor **MAGNO BARBOSA DA SILVA**, Auxiliar Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300172339, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018848073

Portaria nº 1062 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017975376, nos autos do Processo SEI nº 0009.195995/2021-31;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 13ª Residência Regional de Porto Velho/DER-RO, o servidor **ANDERSON CORREA DO NASCIMENTO**, Oficial de Manutenção em Lubrificação, matrícula nº 300172362, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018833780

Portaria nº 1082 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017980752, nos autos do Processo SEI nº 0009.195985/2021-03;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 4ª Residência Regional de Cacoal/DER-RO, o servidor **JACSON IRINEU DE MELO**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172320, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE**

RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018848508

Portaria nº 1024 de 23 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017933764, nos autos do Processo SEI nº 0009.195982/2021-61;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 13ª Residência Regional de Porto Velho/DER-RO, o servidor **GILBERTO COSTA LEAL**, Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300172288, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018774650

Portaria nº 1063 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017980742, nos autos do Processo SEI nº 0009.195980/2021-72;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 4ª Residência Regional de Cacoal/DER-RO, o servidor **MARCOS TAVARES PEREIRA**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172341, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018834111

Portaria nº 1074 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017979768, nos autos do Processo SEI nº 0009.195880/2021-46;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 12ª Residência Regional de Jaru/DER-RO, o servidor **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, Auxiliar Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300172344, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018843642

Portaria nº 1027 de 23 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de

20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018012807, nos autos do Processo SEI nº 0009.195870/2021-19;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná/DER-RO, o servidor **EDUARDO FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARATELA**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172346, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018778844

Portaria nº 1072 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017870861, nos autos do Processo SEI nº 0009.195849/2021-13;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná/DER-RO, o servidor **PAULO BEZERRA DE SOUZA**, Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300172280, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018839530

Portaria nº 1035 de 23 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018012827, nos autos do Processo SEI nº 0009.195814/2021-76;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná/DER-RO, o servidor **JORGE IVAN OLIVEIRA**, Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300172277, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018787760

Portaria nº 1080 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017981217, nos autos do Processo SEI nº 0009.195277/2021-64;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 4ª Residência Regional de Cacoal/DER-RO, o servidor **MATEUS EVANGELISTA CAMPOS**, Auxiliar Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300172265, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL**

DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018847293

Portaria nº 1029 de 23 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017979397, nos autos do Processo SEI nº 0009.195262/2021-04;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 12ª Residência Regional de Jaru/DER-RO, o servidor **ERIC ALEXANDRE MENDES DE QUEIROZ**, Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300172342, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018780620

Portaria nº 1050 de 24 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017981411, nos autos do Processo SEI nº 0009.195222/2021-54;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura/DER-RO, o servidor **ANTÔNIO MARCOS LUCIANO**, Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300172292, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018813887

ERRATA**E R R A T A AOTERMO ADITIVO DER-PROJUR (0018784233)**

CONVÊNIONº 018/2021/FITHA

Processo nº 0009.188655/2021-53

CONVENIENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE URUPÁ**ONDE SE LÊ:****CITAÇÃO****CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO- FITHA E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.****LEIA-SE:****CITAÇÃO****CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO- FITHA E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.****ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente do FITHA-RO

Protocolo 0018841698

Portaria nº 1073 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018012795, nos autos do Processo SEI nº 0009.195013/2021-19;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná/DER-RO, o servidor **ADMILSON DE QUEIROZ ANDRADE**, Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300172276, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018842790

Portaria nº 1028 de 23 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017977667, nos autos do Processo SEI nº 0009.194910/2021-05;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 12ª Residência Regional de Jaru/DER-RO, a servidora **CAROLINE NEGRI MARQUES**, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula nº 300172325, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018779545

Portaria nº 1079 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017964714, nos autos do Processo SEI nº 0009.194832/2021-31;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 12ª Residência Regional de Jaru/DER-RO, o servidor **CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300172322, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018846661

Portaria nº 1049 de 24 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015. Publicada no DOE n.º 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017981597, nos autos do Processo SEI nº 0009.194551/2021-88;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura/DER-RO, a servidora **MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS RUBINHO**, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula nº 300172328, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018810191

Portaria nº 1053 de 24 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018012296, nos autos do Processo SEI nº 0009.194263/2021-23;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 12ª Residência Regional de Jaru/DER-RO, o servidor **ROGÉRIO PEREIRA PEGO**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172321, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018819369

Portaria nº 1032 de 23 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017981524, nos autos do Processo SEI nº 0009.193167/2021-68;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura/DER-RO, o servidor **JAIRO NASCIMENTO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300172374, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018784778

ERRATA

do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2020/PJ/DER-RO
Processo nº 0009.102087/2020-21

ADITANTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Parecis.

ONDE SE LÊ:**LUIZ AMARAL BRITO**

Prefeito

LEIA-SE:**MARCONDES DE CARVALHO**

Prefeito

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0018809994

Portaria nº 1055 de 24 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018012868, nos autos do Processo SEI nº 0009.192990/2021-56;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, no Núcleo Administrativo da 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/DER-RO, o servidor **MARCOS CECÍLIO DA SILVA**, Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300172286, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018820367

Portaria nº 1078 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018011935, nos autos do Processo SEI nº 0009.192960/2021-40;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 12ª Residência Regional de Jaru/DER-RO, o servidor **CARLOS ROBERTO DA COSTA FRANCO**, Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300172323, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018846089

Portaria nº 1068 de 25 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017954294, nos autos do Processo SEI nº 0009.192877/2021-71;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 6ª Residência Regional de Machadinho do Oeste/DER-RO, o servidor **JUVERSINO PEREIRA DA SILVA**, Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300172242, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018837789

Portaria nº 1054 de 24 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017841492, nos autos do Processo SEI nº 0009.192609/2021-59;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste/DER-RO, o servidor **MATEUS BORGES SILVA**, Mecânico Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172357, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018819807

Portaria nº 1065 de 25 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.270900/2021-75 .

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Edno Arceno dos Santos	30012354 1	Motorista	22.05.2019 à 21.05.2021	1ª "D"	2ª "A"	22.05.2021
Sandra Rodrigues Soares Silva	30010728 0	Auxiliar de Serviços Gerais	07.04.2019 à 06.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	07.04.2021
Sidnei de Sousa Fernandes	30010787 0	Operador de Máquinas Pesadas	09.05.2019 à 08.05.2021	2ª "A"	2ª "B"	09.05.2021
Wellyngton Pereira Fernandes	30010641 0	Engenheiro Civil	01.04.2019 à 31.03.2021	2ª "A"	2ª "B"	01.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0018836186

Portaria nº 1075 de 25 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.267776/2021-88. .

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Dilan Simoni Pereira de Almeida Lima	30010685 5	Fiscal de Transportes	07.04.2019 à 06.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	07.04.2021
Luiz Gonçalves da Silva	30010615 6	Fiscal de Transportes	28.03.2019 à 27.03.2021	2ª "A"	2ª "B"	28.03.2021
Tassia Danielle Pires de Oliveira	30010632 9	Fiscal de Transportes	04.04.2019 à 03.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	04.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0018843812

Portaria nº 1064 de 25 de junho de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.267719/2021-81.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Sirlene Rodrigues Souza Blasi	300142913	Fiscal de Transporte	18.08.2017 à 17.08.2019	1ª "A"	1ª "B"	18.08.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0018834837

TERMO

TERMO DE COMODATO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, CNPJ nº 22.855.167/0001-77, representado pelo Prefeito Senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 326.946.602-15, Avenida São Paulo, nº 1490, Bairro Cristo Rei, São Miguel do Guaporé, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Uma) : Retroescavadeira com Pá Carregadeira – Marca JCB – Modelo: 3CX – Ano de Fabricação: 2021 - Chassi: S0R3CXTTTN3037174 -Patrimônio nº DER 13366.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

- 3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;
- 3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;
- 3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.
- 3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- 3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

- 5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;
- 5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:
 - 5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9. DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas

deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 23 de junho de 2021

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral / DER-RO

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé

Protocolo 0018778913

Portaria nº 1026 de 23 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0017743513), Parecer DER-NUSEGTRAB (0017972392), LAUDO (0017972612), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.1914042021-56;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 830/2021/DER-GERPES, de 27.05.2021, publicada no DOE nº 109 de 27.05.2021, que concedeu o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)** ao servidor **Darlon Redondo**, Matrícula: **300168525**, que exerce as Atividades como **Motorista de Caminhão Comboio**, na 15ª RR de Buritit, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

Onde se Lê: Insalubridade

Leia-se: Periculosidade 30%

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0018778061

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PARECIS, neste ato representado pelo senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, Prefeito, inscrito no RG nº 663.722 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 420.258.262-49, residente na Av. Carlos Gomes, nº 110, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0018389333).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 194/GAB-PMP/2021 (0018037972), Despacho DER-GECON (0018037991), Parecer nº 629/2021/CONV//DER-PROJUR e De acordo do Diretor (0018228267), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.102087/2020-21.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 070/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (09/06/2021), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito

Protocolo 0018235483

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 527/2020

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações

por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 070/2021 (0016878874)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0017700309)**, **Documentos de Habilitação (0018778761)**, **Termo de Referência DER-SEMPFO (0018710433)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0018864789)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0018865010)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 070/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 527/2020**, do **Processo Administrativo 0009.122405/2021-51**, cujo **Objeto** é Aquisição de Material para Manutenção Predial (material básico: areia, cimento, brita e outros e acabamento) constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 70/2021 as necessidades da Usina de Asfalto de Rolim de Moura, Usina de Asfalto de Jarú, Residência de Rolim de Moura, Residência de Ariquemes, Residência de Pimenta Buenodeste DER-RO, em favor da empresa:

1. N. V. VERDE EIRELI, CNPJ 03.363.727/0001-21, vencedora dos Itens **001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052; 053; 054; 055; 056; 057; 058; 059; 060; 061; 062; 063; 064; 065; 066; 067; 068; 069; 070; 071; 072; 073; 074; 075; 076; 077; 078; 079; 080; 081; 082 e 083** (Material para Manutenção Predial (material básico: areia, cimento, brita e outros e acabamento) constantes na tabela SINAPI) no valor total de **R\$ 139.811,28** (cento e trinta e nove mil oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos) .

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0018777998

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações e **Decreto de nomeação (id 0012164700)**, publicado no DOE nº 120, de 23/06/2020, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Registro de Preço 101/2021 (0018107526)**, **Adendo Despacho SUPEL ordem de Fornecimento (0018138601)**, **Documentos de Habilitação Empresa G.E.F (0018698862)**, **Termo de Referência DER-CLOG (0018109273)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0018260120)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0018260156)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 101/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 27/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.218059/2021-13**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/RO, através da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa:

1. G. E. F. SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 11.515.105/0001-08, vencedora do Item 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039, no valor total de **R\$ 6.865.056,00** (seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cinquenta e seis reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente

FITHA

Protocolo 0018850608

EDITAL Nº 21/2021/DER-CGP

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para atender o Departamento/DER, mediante as condições especiais estabelecidas no EDITAL Nº 6/2021/DER-CGP e suas retificações, conforme a seguir:

ALVORADA D'OESTE								
ITEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDA DE	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1	388	ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	34	38	16	54.00	ALVORADA	CLASSIFICADO

2	143	CLEITON CALINSKI	36	30	7	37.00	ALVORADA	CLASSIFICAD O
3	111	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	27	8	0	8.00	ALVORADA	DESCCLASSIFIC ADO
4	266	ANTONIO FELIX SILVA CASTELO BRANCO	34	8	0	8.00	ALVORADA	DESCCLASSIFIC ADO
5	443	ERICK WILLYAN DE PAULA VIEIRA SILVA	26	4	0	4.00	ALVORADA	DESCCLASSIFIC ADO
6	194	GEISELLEN KIVIA FOGASSA DA SILVA	26	2	0	2.00	ALVORADA	DESCCLASSIFIC ADO
7	71	LILIANA AMÉLIO DE OLIVEIRA	27	0	0	0.00	ALVORADA	DESCCLASSIFIC ADO
8	298	IGOR VALENTIM DA SILVA	28	0	0	0.00	ALVORADA	DESCCLASSIFIC ADO
9	310	MARIO ALEXANDRE ISHI	28	0	0	0.00	ALVORADA	DESCCLASSIFIC ADO
10	182	BIANCA RAMOS DA ROCHA PIRES	25	0	0	0.00	ALVORADA	DESCCLASSIFIC ADO

ARIQUEMES

ITE M	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDA DE	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1	461	JOÃO AYRES BRAGA JUNIOR	39	35	13	48.00	ARIQUEMES	CLASSIFICAD O
2	416	JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA	29	30	17	47.00	ARIQUEMES	CLASSIFICAD O
3	263	DANILO ANTÔNIO MOLINARI DOS SANTOS	27	10	0	10.00	ARIQUEMES	DESCCLASSIFIC ADO
4	456	THIAGO WILHER KLOCH	31	10	0	10.00	ARIQUEMES	DESCCLASSIFIC ADO
5	4	CARLOS VINÍCIUS BESERRA SILVA	26	5	0	5.00	ARIQUEMES	DESCCLASSIFIC ADO
6	405	NAIARA CAROLINE CÔGO SILVA	27	3	0	3.00	ARIQUEMES	DESCCLASSIFIC ADO
7	464	JOSÉ ROBERTO RAMOS BRANDÃO FILHO	28	0	0	0.00	ARIQUEMES	DESCCLASSIFIC ADO
8	349	MARIA VERÔNICA BERKEMBROCK	29	0	0	0.00	ARIQUEMES	DESCCLASSIFIC ADO
9	256	MARTA DA SILVA SOARES	30	0	0	0.00	ARIQUEMES	DESCCLASSIFIC ADO
10	89	MAGNO VITOR DE FARIA	63	0	0	0.00	ARIQUEMES	DESCCLASSIFIC ADO

BURITIS

ITE M	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDA DE	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1	431	DANIELLY CAMPOS FERREIRA	23	0	0	0.00	BURITIS	DESCCLASSIFIC ADO
2	45	JEAN CARLOS BARBOSA CAMPANA	-	0	0	0.00	BURITIS	DESCCLASSIFIC ADO
3	35	VANDERLEI WACHEISKI MIRANDA DE OLIVEIRA	28	0	0	0.00	BURITIS	DESCCLASSIFIC ADO
4	224	AGLLA KALIELI DA SILVA CRISTO	24	0	0	0.00	BURITIS	DESCCLASSIFIC ADO
5	90	WELBER MARLON MARGOTTO FAVERO JUNIOR	24	0	0	0.00	BURITIS	DESCCLASSIFIC ADO
6	79	JÉSSICA VALENTIM MORAIS	27	0	0	0.00	BURITIS	DESCCLASSIFIC ADO

CACOAL

ITE M	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDA DE	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1	276	HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR	26	32	13	45.00	CACOAL	CLASSIFICAD O

2	300	CARLOS MARTINS AMAECING JUNIOR	28	5	0	5.00	CACOAL	DESCCLASSIFICADO
3	326	MARIO ALBERTO NERI DE OLIVEIRA	30	3	0	3.00	CACOAL	DESCCLASSIFICADO
4	324	WILLIAM GOMES BARBOSA	24	2	0	2.00	CACOAL	DESCCLASSIFICADO
5	30	DENIS WILLIAM MAMONI	-	0	0	0.00	CACOAL	DESCCLASSIFICADO
6	149	MAYCON MENDES DOS SANTOS	24	0	0	0.00	CACOAL	DESCCLASSIFICADO
7	34	CARLOS FRANKLIN DOS REIS	30	0	0	0.00	CACOAL	DESCCLASSIFICADO
8	343	MAIANE DE PAULA SARMENTO	23	0	0	0.00	CACOAL	DESCCLASSIFICADO
9	274	UELITON LUIZ GUALTIERI	37	0	0	0.00	CACOAL	DESCCLASSIFICADO
10	252	ERICKSSON FERNANDO ERMITA DE ARAUJO	29	0	0	0.00	CACOAL	DESCCLASSIFICADO
11	406	JOSIANE GARCIA LOPES	36	0	0	0.00	CACOAL	DESCCLASSIFICADO
12	108	DEIBSON OLIVEIRA PORTO	29	0	0	0.00	CACOAL	DESCCLASSIFICADO
13	160	RODRIGO APARECIDO RAFFLER BEDNARCZUK	25	0	0	0.00	CACOAL	DESCCLASSIFICADO
14	154	EDINALDO PEDRO DE OLIVEIRA	39	0	0	0.00	CACOAL	DESCCLASSIFICADO
15	383	NAYARA MENDES DOS SANTOS	25	0	0	0.00	CACOAL	DESCCLASSIFICADO

COLORADO DO OESTE

ITEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDA DE	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1	225	EDSON APARECIDO GONCALVES BORGES	27	0	0	0.00	COLORADO DO OESTE	DESCCLASSIFICADO

JARU

ITEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDA DE	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1	428	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA	29	31	5	36.00	JARU	CLASSIFICADO
2	410	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA	28	20	0	20.00	JARU	DESCCLASSIFICADO
3	267	ARTHUR PIRES MAIA	29	14	0	14.00	JARU	DESCCLASSIFICADO
4	325	EDMILSON JOAQUIM JOSÉ ANTONIO BORGES DE MEDEIROS	28	14	0	14.00	JARU	DESCCLASSIFICADO
5	386	WESLEY DE ANDRADE ROCHA	39	12	0	12.00	JARU	DESCCLASSIFICADO
6	384	SHIRLEY DE SOUSA SOARES	27	4	0	4.00	JARU	DESCCLASSIFICADO
7	155	RICARDO DA SILVA PIMENTEL	31	3	0	3.00	JARU	DESCCLASSIFICADO
8	145	LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA	29	2	0	2.00	JARU	DESCCLASSIFICADO
9	18	CLEBER MARIANO DA SILVA	37	0	0	0.00	JARU	DESCCLASSIFICADO
10	436	PAULO HENRIQUE BISCOLI DA ROCHA	28	0	0	0.00	JARU	DESCCLASSIFICADO
11	43	JAYRO COSME GUIMARÃES VASCONCELOS JUNIOR	-	0	0	0.00	JARU	DESCCLASSIFICADO
12	188	DANDARA DEUS SOUZA	24	0	0	0.00	JARU	DESCCLASSIFICADO

13	233	LUKERMAN DOUGLAS DE ALMEIDA	25	0	0	0.00	JARU	DESCCLASSIFICADO
14	217	KLEBER LUIZ NOGUEIRA FERREIRA	36	0	0	0.00	JARU	DESCCLASSIFICADO
15	222	FRANCO FELIX NICOLETTI	38	0	0	0.00	JARU	DESCCLASSIFICADO
16	241	MARCOS VINICIUS CAMPOS GUEDES	27	0	0	0.00	JARU	DESCCLASSIFICADO
17	312	FERNANDO RAFAEL CASTALDELLI SANTANA	28	0	0	0.00	JARU	DESCCLASSIFICADO
18	106	NATALIA NOVAIS AGUIAR	23	0	0	0.00	JARU	DESCCLASSIFICADO
19	364	WANNESA STORCK COELHO SOUZA	25	0	0	0.00	JARU	DESCCLASSIFICADO
JI-PARANA								
ITEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1	306	PAULO AFONSO SANTOS	67	45	10	55.00	JI-PARANA	CLASSIFICADO
2	150	RAFAEL SLOMP	32	22	0	22.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
3	412	GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO	26	16	0	16.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
4	234	FLÁVIO ROBERTO AGUIAR FARIAS JÚNIOR	34	10	0	10.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
5	138	THAIS VENTORIN FLORES	28	9	0	9.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
6	328	JARDSON DA SILVA CARVALHO	41	5	0	5.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
7	338	PATRÍCIA DA SILVA WILDNER	28	4	0	4.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
8	311	JESSICA GURGEL DA SILVA	27	4	0	4.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
9	447	KETELEN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELIS	25	3	0	3.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
10	335	PAMELLA FABRIS LEONEL DA SILVA	27	2	0	2.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
11	381	ROGÉRIO JOZA DA TRINDADE	48	1	0	1.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
12	19	THAIS REGINA SILVA	23	1	0	1.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
13	21	THAIS VIEIRA ROCHA	24	1	0	1.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
14	69	MARCELO MENDES SESTARI	25	0	0	0.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
15	70	ANDRÉ HENRIQUE LOUBACK CUNHA	23	0	0	0.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
16	432	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	28	0	0	0.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
17	24	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO	28	0	0	0.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
18	65	GABRIEL FALCAO DA SILVA	25	0	0	0.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
19	439	MARINA SONSIN GOUVEIA	22	0	0	0.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
20	353	DIEGO RODRIGUES BONIFÁCIO	27	0	0	0.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
21	339	MARCIO REZENDE DAMACENO	42	0	0	0.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
22	318	MICHAEL DOUGLAS SILVA FELBERG COSTA	30	0	0	0.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
23	121	PAULO RICARDO JUNNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA	25	0	0	0.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO

24	164	MARCELO MACARIO DE FREITAS FILHO	26	0	0	0.00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
MACHADINHO D'OESTE								
ITEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDA DE	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1	197	SIDNEY RIBEIRO BARBOSA	28	15	0	15.00	MACHADINHO	DESCCLASSIFICADO
2	304	ABEL LOPES PEREIRA	35	13	0	13.00	MACHADINHO	DESCCLASSIFICADO
3	345	BRUNO DIAS DE OLIVEIRA	30	8	0	8.00	MACHADINHO	DESCCLASSIFICADO
4	213	MAILON DOS SANTOS CUNHA	33	3	0	3.00	MACHADINHO	DESCCLASSIFICADO
5	438	RENAN KRUGUEL AVELINO	24	3	0	3.00	MACHADINHO	DESCCLASSIFICADO
6	387	JANAÍNA SANTOS SALDANHA MARQUES	29	1	0	1.00	MACHADINHO	DESCCLASSIFICADO
7	33	KAROLINA KARIEN LIMA E SILVA	25	0	0	0.00	MACHADINHO	DESCCLASSIFICADO
8	347	WANDER GOMES RIBEIRO	26	0	0	0.00	MACHADINHO	DESCCLASSIFICADO
9	397	ANNA CAROLINA DA SILVA PIOTTO	26	0	0	0.00	MACHADINHO	DESCCLASSIFICADO
OURO PRETO D'OESTE								
ITEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDA DE	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1	362	ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE	65	41	16	57.00	OURO PRETO DO OESTE	CLASSIFICADO
2	105	AMAGDO DE SOUZA GOMES	38	30	10	40.00	OURO PRETO DO OESTE	CLASSIFICADO
3	288	PEDRO BONFIM SEGOBIA	28	24	0	24.00	OURO PRETO DO OESTE	DESCCLASSIFICADO
4	170	JULIANA EVARISTO DOS SANTOS	29	3	0	3.00	OURO PRETO DO OESTE	DESCCLASSIFICADO
5	178	RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES	26	3	0	3.00	OURO PRETO DO OESTE	DESCCLASSIFICADO
6	151	HALYNE DA SILVA COELHO	28	1	0	1.00	OURO PRETO DO OESTE	DESCCLASSIFICADO
7	302	NILMA TAVARES SOARES CARDOSO	34	0	0	0.00	OURO PRETO DO OESTE	DESCCLASSIFICADO
8	257	IRAUNA MAICONA RODRIGUES DE CARVALHO	24	0	0	0.00	OURO PRETO DO OESTE	DESCCLASSIFICADO
9	399	THIAGO GOMES DE LANNES	36	0	0	0.00	OURO PRETO DO OESTE	DESCCLASSIFICADO
10	372	ELLEN DAIANY CAVALCANTE MOREIRA PORPINO DE LIMA	30	0	0	0.00	OURO PRETO DO OESTE	DESCCLASSIFICADO
11	78	WESLEY MACIEL COELHO	28	0	0	0.00	OURO PRETO DO OESTE	DESCCLASSIFICADO
PIMENTA BUENO								
ITEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDA DE	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1	354	RAPHAEL TOMIO COLAÇO	31	38	14	52.00	PIMENTA BUENO	CLASSIFICADO
2	283	HALYSSON FONSECA CARDOSO	29	30	11	41.00	PIMENTA BUENO	CLASSIFICADO
3	400	LUIZ GUSTAVO LOPES GOMES DA SILVA	35	11	0	11.00	PIMENTA BUENO	DESCCLASSIFICADO
4	360	LAYNARAXAVIER BARROSO	28	8	0	8.00	PIMENTA BUENO	DESCCLASSIFICADO
5	290	CELSE FELBERG JUNIOR	25	8	0	8.00	PIMENTA BUENO	DESCCLASSIFICADO

6	44	ANA PAULA AZIZ	35	5	0	5.00	PIMENTA BUENO	DESCCLASSIFICADO
7	46	TIAGO CASSIMIRO FARIA	27	0	0	0.00	PIMENTA BUENO	DESCCLASSIFICADO
PORTO VELHO								
ITEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDA DE	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1	202	NEILTON SOARES SANTOS	48	54	20	74.00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO
2	255	RODRIGO RODRIGUES MARQUES	31	51	20	71.00	PORTO VELHO (SEDE)	CLASSIFICADO
3	291	ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	29	50	16	66.00	PORTO VELHO (SEDE)	CLASSIFICADO
4	398	MURYLO RODRIGUES BEZERRA	31	46	19	65.00	PORTO VELHO (SEDE)	CLASSIFICADO
5	371	ADRIANO VEIGA NASCIMENTO	33	45	18	63.00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO
6	278	FERNANDO ARANTES FERREIRA	48	48	15	63.00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO
7	286	ANDRE CARDOSO MARTINS	31	50	12	62.00	PORTO VELHO (SEDE)	CLASSIFICADO
8	297	PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN	67	52	10	62.00	PORTO VELHO (SEDE)	CLASSIFICADO
9	199	ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA	32	47	11	58.00	PORTO VELHO (SEDE)	CLASSIFICADO
10	421	IANARA FÉLIX NÉRI DA SILVA	29	31	20	51.00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO
11	445	ALEXANDRE DELMASSA	49	32	11	43.00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO
12	211	ANDREA PASSOS DOS SANTOS	36	35	8	43.00	PORTO VELHO (SEDE)	CLASSIFICADO
13	144	ELIZA ELIS HENZ	28	31	11	42.00	PORTO VELHO (SEDE)	CLASSIFICADO
14	8	VALÉRIA LOURENÇO DIAS	27	35	0	35.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
15	289	GLAUCUS LOPES DORNAS	31	30	0	30.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
16	84	HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	30	27	0	27.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
17	375	CLAUDIO DE LIMA SILVA	45	25	0	25.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
18	236	ROBSON JÚNIOR PEREIRA PERES	29	24	0	24.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
19	141	PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO	36	23	0	23.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
20	157	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FURTADO	57	20	0	20.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
21	293	EVERTON WILLIAN PEREIRA DA SILVA	30	20	0	20.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
22	316	EDISON LUIS PULZ	51	18	0	18.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
23	88	WILLIAM OLIVEIRA GOMES	38	18	0	18.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
24	214	VALMOR SILVIO CATTANEO NETO	30	16	0	16.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
25	180	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	28	15	0	15.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
26	320	EDUARDO RAMOS BAPTISTA DA SILVA	54	14	0	14.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
27	330	JOSSANIO RAIA RODRIGUES	40	14	0	14.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
28	333	RONAN SANTOS DE OLIVEIRA	34	13	0	13.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO

29	240	GILBERTO DOS SANTOS ARAUJO JUNIOR	35	12	0	12.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
30	389	AMANDA NOLASCO DE SOUZA	30	11	0	11.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
31	115	ALAN DE OLIVEIRA FERRAZ	39	11	0	11.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
32	73	IAN JORGE DOS SANTOS MALONEY	31	10	0	10.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
33	113	DAVID ANDERSON MARTINS SAGICA	35	10	0	10.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
34	374	ADONIS CARNEIRO DA SILVA	27	10	0	10.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
35	357	NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA	29	10	0	10.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
36	449	DANILO AKEL VASCONCELOS	39	9	0	9.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
37	67	AMANDA FABRICIA DE LIMA	24	9	0	9.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
38	423	LUIZ DÓRIO VICTOR DE CARVALHO	62	8	0	8.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
39	248	FRANCHEL PEREIRA FANTINATTI NETO	54	8	0	8.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
40	244	ÉLDSON GOMES DOS SANTOS	29	8	0	8.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
41	172	HERISMA VICTORE DE CASTRO	55	7	0	7.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
42	175	HÉRISSON FAGUNDES RIBEIRO	28	7	0	7.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
43	382	VINICIUS GONZATO HERMES	30	7	0	7.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
44	390	WÉLLINGTON FRANÇA LEÃO JÚNIOR	32	5	0	5.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
45	395	LEONAM MATHEUS SILVA	25	5	0	5.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
46	104	FABIO BARBOSA CHAVES	29	5	0	5.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
47	308	ARTUR FERNANDES BARROS	29	5	0	5.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
48	303	LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA	36	5	0	5.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
49	9	AMANDA AMARO FERREIRA DIAS	-	5	0	5.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
50	25	JOÃO VÍTOR AZEVEDO	29	4	0	4.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
51	295	PAULO ROBERTO COELHO FILHO	30	4	0	4.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
52	314	AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA	29	4	0	4.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
53	127	CÁIO SERRATI SÓRIA	44	4	0	4.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
54	96	DANIEL RAMON BORGOS ALVES DE OLIVEIRA	34	4	0	4.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
55	97	JOSÉ ANTÔNIO LIMA SILVA	29	4	0	4.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
56	420	FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEIREDO	27	3	0	3.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
57	123	KETHELY WANESSA QUEIROZ MESSIAS	24	3	0	3.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
58	125	EDUARDO ALMEIDA OLIVEIRA	40	3	0	3.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
59	425	BRUNO CONCEIÇÃO LIMA	29	3	0	3.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
60	114	LIZ FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO PESTANA	31	3	0	3.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO

61	404	ÍTALO DE SÁ NUNES	30	3	0	3.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
62	282	GENILCY DO NASCIMENTO BRITO	49	3	0	3.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
63	296	PEDRO HENRIQUE LIMA PADRAO	32	3	0	3.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
64	327	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	31	3	0	3.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
65	430	MARCELO PESSOA BARBOSA	32	3	0	3.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
66	433	MATEUS FERNANDO PEREIRA FERNANDES	28	3	0	3.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
67	454	BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS	24	3	0	3.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
68	262	ALEXANDRE SEABRA	24	2	0	2.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
69	260	AUDREY FAIANDS CARVALHO MACEDO	29	2	0	2.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
70	112	RAFAEL SOARES LUSTROSO	25	2	0	2.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
71	99	LUIZ CARLOS LEONARDI	60	2	0	2.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
72	118	PAMELA NATACHA XIMENES RIOS	32	2	0	2.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
73	393	CAYLE FAGNER GUINDO DE PAULA	40	2	0	2.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
74	129	WILLIAM ANDRADE BARBOSA	24	1	0	1.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
75	174	FRANCISCO MARCIONÍLIO DE MATOS	34	1	0	1.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
76	363	FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	25	1	0	1.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
77	103	KAIQUE SOUZA FLAVIO	25	1	0	1.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
78	307	RENAN FROZ AGUIAR	31	1	0	1.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
79	246	FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA	32	1	0	1.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
80	249	DIOGO BRUM POLETTO	26	1	0	1.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
81	292	CARLOS FERREIRA DA SILVA NETO	37	1	0	1.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
82	216	RENIERI CAMPAGNOLLI SANTOS	28	1	0	1.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
83	219	CARLOS FELIPE SANTIAGO DE CARVALHO	24	1	0	1.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
84	355	FELIPE FRANCO DE LIMA	33	1	0	1.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
85	272	LUIZ PAULO BARREIRA SANTIAGO	29	1	0	1.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
86	203	JAIME BONES JUNIOR	22	1	0	1.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
87	208	FÁBIO RODRIGUES JANIN	38	1	0	1.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
88	15	ANA CLARA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA	24	1	0	1.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
89	448	ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	31	1	0	1.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
90	68	JAIRO FERREIRA OLIVEIRA	46	1	0	1.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
91	455	REIBTON VINICIUS VOITENA RAMOS	32	1	0	1.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
92	451	MIQUÉIAS ALVES DE LIMA	25	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO

93	29	LOHANNA SANTOS DA SILVA	26	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
94	450	DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO	45	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
95	460	JOÃO RAFAEL CARVALHO E SILVA	25	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
96	11	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO	29	0	0	0.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
97	17	LILIAN BATISTA BRITTO	26	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
98	458	CAROLINE DE ALCÂNTARA AGUIAR	25	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
99	23	TIAGO XAVIER RODRIGUES	28	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
100	452	RAFAEL DOS SANTOS SOUSA	31	0	0	0.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
101	52	IGOR GUYBSON SANTOS SOARES	25	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
102	56	JOSÉ MARIANO DE SOUSA LIMA	-	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
103	61	ANDRIEL SOUSA DA SILVA	29	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
104	434	HEWERTON ANDRÉ ROCHA DE OLIVEIRA	26	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
105	441	DIEGO NUNES DE LIMA	33	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
106	32	VICTORIA LETÍCIA DE PAULA	26	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
107	446	CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	-	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
108	41	MAYK ALVES BARBOSA	28	0	0	0.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
109	442	GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA	25	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
110	40	CLEITOM SIMÃO DE LIMA	33	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
111	38	MAICON FERREIRA ALFAIA	31	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
112	207	CLEMILSON RODRIGUES DA ROCHA	45	0	0	0.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
113	200	JARDSON CLEITON PACIFICO DO NASCIMENTO	26	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
114	352	LEONAM VINHOTE FRANCISCO	26	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
115	321	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS NETO	35	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
116	323	VANESSA MACALLI DE OLIVEIRA	-	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
117	279	LEONARDO DE CASTRO MORAIS	41	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
118	280	SÉRGIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR	32	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
119	186	ALAN CUNHA GALHARDO	24	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
120	230	CIRO RAFAEL DOS SANTOS TEIXEIRA	38	0	0	0.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
121	329	ACHLEY BELEZA OLIVEIRA	36	0	0	0.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
122	220	DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO	30	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
123	243	DENIS LOPES DE BRITO	36	0	0	0.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
124	264	MARIA LISSA PINHO RIBEIRO	24	0	0	0.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO

125	313	ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO	52	0	0	0.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
126	185	PABIO DEIVIDE VASCONCELOS OLIVEIRA	28	0	0	0.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
127	407	MASSILON MARQUES DE CASTRO	42	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
128	402	THIAGO DA SILVA QUEIROZ	34	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
129	119	IGOR LOURENÇO DE ALMEIDA SILVA	26	0	0	0.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
130	401	NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	27	0	0	0.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
131	75	VICTORIA OLIVEIRA SANTANA	23	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
132	167	ALEX DA SILVA	26	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
133	165	IAGO BRÁS DE FREITAS BASTOS	25	0	0	0.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
134	162	GABRIEL REIS ROSA	24	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
135	124	ALEF MARTINS DA SILVA	28	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
136	376	KELLY CRISTINA SENA DA SILVA	24	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
137	415	JEAN PEREIRA DA SILVA	29	0	0	0.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
138	86	KELLY CRISTINE MUNIZ QUEIROZ	27	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
139	95	PRISCILA NUNES SANCHEZ	30	0	0	0.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
140	419	JORGE FERNANDO DE ALMEIDA COUCEIRO NETO	32	0	0	0.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
141	422	RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR	29	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
142	82	LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA	24	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
143	424	JOÃO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA	27	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
144	359	MARCOS PAULO DE SOUZA MELO	27	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
145	466	PEDRO SOUZA SANTIAGO	25	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
146	152	CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS	24	0	0	0.00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
147	137	RAFAEL CASADO RAMIREZ	29	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
148	392	LUCIANO SADER VILELA	31	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
149	131	CASSIANO ZANELLI DE MELO	25	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
150	148	JOSÉ ANDREY MENEZES SOUZA	29	0	0	0.00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO

ROLIM DE MOURA

ITEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDA DE	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1	284	SERGIANA COELHO NOBRE	37	37	10	47.00	ROLIM DE MOURA	CLASSIFICADO
2	348	BRUNO ALEXANDRE SILVEIRA DE GALVÃO	39	32	6	38.00	ROLIM DE MOURA	CLASSIFICADO
3	358	WELLINGTON FREITAS DA SILVA	33	15	0	15.00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO
4	237	LILIAN LOPES OLIVW	24	13	0	13.00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO

5	444	MARCIUS LUIZ DE QUEIROZ ALVES	42	10	0	10.00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO
6	239	TÚLIO CANCIAN	22	2	0	2.00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO
7	259	WÁLISON LENZI PIMENTEL	43	1	0	1.00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO
8	301	RAFAEL DA SIVA BARONI	25	1	0	1.00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO
9	437	ANANDA GABRIELA TIETZ	25	1	0	1.00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO
10	429	BRUNO ZANETTE SAIDLER	28	0	0	0.00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO
11	31	FABIO PIRES FERREIRA	29	0	0	0.00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO
12	459	RICARDO HOLANDO DOS SANTOS	32	0	0	0.00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO
13	49	DIEIGUE FELICIANO MONTEIRO	32	0	0	0.00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO
14	356	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	34	0	0	0.00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO
15	411	OTAVIA MENEGUCCI AMARAL	25	0	0	0.00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO
16	427	KARYSE GABRIEL DA SILVA	22	0	0	0.00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO
17	85	TAIANE BASTOS HENZ	27	0	0	0.00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO
18	418	CRISTIANE NAZARIOKASSBURG	33	0	0	0.00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ITEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDA DE	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1	403	MAYLLA CAROLINE CAROLINE RODRIGUES SOARES	-	0	0	0.00	SÃO FRANCISCO	DESCCLASSIFICADO

VILHENA

ITEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDA DE	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1	173	DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS	30	31	7	38.00	VILHENA	CLASSIFICADO
2	385	ANDRÉ GUILHERME LIMA FRANCISCO	29	14	0	14.00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
3	198	PHABLO GUSTAVO DE SANTANA	28	10	0	10.00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
4	122	HEITOR EDUARDO MENEZES DE SOUZA	24	4	0	4.00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
5	361	JEFERSON AUGUSTO AYMOTO VALENTE	28	3	0	3.00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
6	189	MAURO DANTAS DA COSTA	58	2	0	2.00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
7	340	LUIS EDUARDO MACEDO DE SOUZA	50	2	0	2.00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
8	232	BRUNO ESPÍRITO SANTO MENDONÇA	36	2	0	2.00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
9	287	VANDERLEI FREITAS VALENTE JUNIOR	30	1	0	1.00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
10	5	ANDRÉ F. DE DEUS	32	0	0	0.00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
11	463	REGINALDO GONÇALVES DE CARVALHO	34	0	0	0.00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
12	72	NYCOLLE RAIANNE FREITAS MARTINS	34	0	0	0.00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
13	342	LUAN TARSIS GUIMARÃES PEREIRA	25	0	0	0.00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO

14	193	MARIANE BARBOSA DE SOUSA	25	0	0	0.00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
15	332	FERNANDO MARTINS	-	0	0	0.00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
16	409	NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAÚJO	25	0	0	0.00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO

Porto Velho – RO, 28 de junho de 2021.

Elias Rezende de Oliveira
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0018863177

Portaria nº 1071 de 25 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 125/2021/DER-CGP (0018761921);

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora Marilene Ferreira da Silva, matrícula n. 300062377, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, marcadas para o período de **12/7/2021 a 31/7/2021**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018838620

Portaria nº 1042 de 23 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020, e

Considerando o memorando nº 95/2021/DER-PAC (0018720184);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor Adan Ueslei da Silva Sete, matrícula n. 300160567, ocupante do cargo de Assessor IX, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, marcadas anteriormente para usufruir no período de 15/01/2021 a 24/01/2021 - 10 (dez) dias - 1º período, de 13/12/2021 a 22/12/2021 - 10 (dez) dias - 2º período e, de 05/01/2021 a 14/01/2021 convertido em abono pecuniário, a qual fica transferida para fruição no período de 15/01/2021 a 24/01/2021 - 10 (dez) dias - 1º período, de **31/12/2021 a 09/01/2022 - 10 (dez) dias - 2º período** e, de 05/01/2021 a 14/01/2021 convertido em abono pecuniário, referente ao exercício 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018792719

Portaria nº 1089 de 25 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 123/2021/DER-CGP (0018743120);

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora Dirce Izidoro da Silva, matrícula n. 300016157, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, marcadas para o período de 07/06/2021 a 16/06/2021 (dez dias) e o período de 05/07/2021 a 14/07/2021 (dez dias), referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018853867

Portaria nº 1090 de 28 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Despacho DER-SEFREQ 0018814405 ;

RESOLVE :

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **Lidiane Borges Barros da Silva**, matrícula n. 300162033, ocupante do cargo de Assessor de Procurador, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, marcadas para o período de 28/6/2021 a 17/7/2021, referente ao 2º período exercício de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018865220

IPEM**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.198062/2021-04**INTERESSADO (A): **Arnaldo Martins Souza e Hélio Evaldo Gomes de Souza.**VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Arnaldo Martins Souza e Hélio Evaldo Gomes de Souza**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 151/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 24 de junho de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Arnaldo Martins Souza e Hélio Evaldo Gomes de Souza** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0018836672

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.196761/2021-10**INTERESSADO (A): **Adão Félix dos Santos Duarte e João Guilherme Figueiredo Lobo.**VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adão Félix dos Santos Duarte e João Guilherme Figueiredo Lobo**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 153/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 25 de junho de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adão Félix dos Santos Duarte e João Guilherme Figueiredo Lobo** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0018835241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.196982/2021-80**INTERESSADO (A): **Arnaldo Martins Souza e Thiago Cruz de Lima.**VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Arnaldo Martins Souza e Thiago Cruz de Lima**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 154/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 25 de junho de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Arnaldo Martins Souza e Thiago Cruz de Lima** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0018834969

Portaria nº 65 de 28 de junho de 2021

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando o processo nº0068.014127/2021-64 OUIDORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - OGE.

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que "para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos" e art. 10, "a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável";

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBSON PEREIRA DE SOUZA**, cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300128886, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de OUIDORIA, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, permanecendo como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas-IPEM/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art.2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017; V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art.3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas. Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art.5º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao Instituto e

Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 28 de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

AZIZ RAHAL NETO

Presidente-Ipem/RO

Protocolo 0018865157

DETRAN

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 08/2021

Processo n.º 0010.325747/2019-77

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, por intermédio do presidente da CPLMS, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas interessadas na **Tomada de Preço n.º 08/2021/DETRAN/RO**, que em razão da manifestação da Coordenadoria de Engenharia (ID 0018819604) o certame licitatório fica **SUSPENSO "SINE DIE"**.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei, bem ainda publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, Jornal de Grande Circulação, no DIOF/RO e na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA

Presidente Interino

Protocolo 0018845412

Portaria nº 890 de 24 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.477953/2018-81,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AUTO ESCOLA MARTINS EIRELI	12.940.179/0001-46	CFC MARTINS	CACOAL - RO	"B" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018828785

Portaria nº 891 de 24 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.234382/2021-97,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **VANESSA GEÓRGIA MOLLULO**, matrícula **300073167**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO**, **FG-05**, da **DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO**, no período de **12 a 30 de julho de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **PREVES SANTONIRA**, Mat. 300078167.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018828797

Portaria nº 898 de 25 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.265207/2021-41,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300073109, para nos termos do art.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA**, **CDS-01**, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE SERINGUEIRA, no período de **05 de julho de 2021 à 03 de agosto de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular **VALERIA OLIVEIRA SILVA**, Mat. 300151336.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018840047

Portaria nº 896 de 25 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.262798/2021-03,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ISLEI MACHADO ALVES**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300142663, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01**, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE CABIXI, no período de **07 de julho de 2021 à 05 de agosto de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **SANDRO CHEFRE SCHEFFER**, Mat. 300075830

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018833668

Portaria nº 899 de 25 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.262175/2021-22,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **RAFAEL FERREIRA LOPES**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300093942, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, da DIVISÃO DE CONTABILIDADE - DIVCON, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE CÁLCULOS CONTÁBEIS)**, no período de **21 de junho de 2021 à 30 de junho de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **JOSUÉ MARTINS LUNA**, Mat. 300073610.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018840482

Portaria nº 897 de 25 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.254692/2021-28,

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar**, a contar de 16 de junho de 2021, a servidora **ZILDA QUIRINO DA SILVA**, matrícula 300082163, estatutária/DETRAN-RO, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - **Nomear**, a contar de 16 de junho de 2021, o servidor **GILMAR APARECIDO PINHEIRO**, matrícula 300075765, Estatutário/DETRAN-RO, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018834181

Portaria nº 895 de 25 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.010108/2020-43,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **MARLEIDE PEREIRA DE MELO**, COMISSIONADO SEM VINCULO, mat. 300148307, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **DIRETOR TECNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA, CDS-11**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR I**, da DIRETORIA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA- DTHM , no período de **12 de julho de 2021 à 21 de julho de 2021**,

correspondente ao gozo de férias do titular **HASSAN MOHAMAD HIJAZI**, Mat. 300075774..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018833433

Portaria nº 905 de 28 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.203655/2021-51,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, à servidora **CRISTIANE DE SOUZA ALVES LACERDA**, matrícula **300092925**, auxiliar administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO, para ser usufruída no mês de **agosto, setembro e outubro de 2021**, referente ao **2º quinquênio**, período de 25/11/2014 a 24/11/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018873230

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

ADITANTES: DETRAN/RO e **GAMMA SERVIÇOS DE AR EIRELI-ME** (CNPJ 20.221.687/0001-00)

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, nos equipamentos de ar condicionado tipo Split (Hiwall e Piso-teto), instalação de tubulações de dreno primária aparente e embutida, instalação elétrica de circuitos alimentadores, das unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, incluindo o fornecimento de insumos e peças de reposição.

PROCESSO SEI Nº 0010.272550/2019-28

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **02/07/2021 a 02/07/2022**. O contrato permanece sem reajuste no valorde **R\$ 53.170,00 (cinquenta e três mil e cento e setenta reais)** .

RECURSO: Programa de Trabalho 10412210152281, elementos de despesas 3390.39 e 3390.30, Nota de Empenho 2021NE000624, de 19.01.2021, cinco reais e sessenta e oito e 2021NE000629, de 19.01.2021 para os elementos de despesas inerentes a peças: R\$ 5.000,00 e serviços: R\$ 4.000,00 respectivamente, as quais já foram reforçadas visando o aditamento do Contrato pelas NE's - Notas de Empenho DETRAN-SO Nº 2021NE001352 e 2021NE001353 , para peças: R\$ 5.000,00 e serviços: R\$ 5.000,00).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

JOÃO JOSÉ MOURÃO FIGUEIREDO

Representante Legal da Contratada

VISTO:

JORGE JÚNIOR MIRANDA DE ARAÚJO

Procurador Geral Adjunto

Protocolo 0018876348

Portaria nº 909 de 28 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0018876210,

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar**, a contar de 21/06/2021, o servidor **JONATHAN REGINALDO LEANDRO DE SOUZA**, matrícula **300094536**, estatutário/DETRAN-RO, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações, **do cargo de CHEFE DE SEÇÃO II (CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONTROLE E REGISTRO) - FG-04;**

Art. 2º - **Nomear**, a contar de 21/06/2021, a servidora **DEUSA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula **300072433**, estatutária/DETRAN-RO, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações, **do cargo de CHEFE DE SEÇÃO II (CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO**

ADMINISTRATIVO, CONTROLE E REGISTRO) - FG-04;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018876711

Portaria nº 910 de 28 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.244079/2021-01

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **NAIARA BRITO VELOZO**, matrícula **300091209**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA**, **CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA**, do POSTO AVANÇADO DE Jaci-Paraná, no período de **1º a 30 de julho de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **GESSE BASTOS RODRIGUES**, Mat. 300140882.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018877102

Portaria nº 911 de 28 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.208349/2021-10,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **LUIS FERNANDO DE SOUSA FRANCISCO**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300139280, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO)**, **CDS-01**, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE NOVA UNIÃO, no período de **12/05/2021 à 19/05/2021**, correspondente ao atestado médico do titular **LUCAS WILLIAN DA SILVA**, Mat. 300139280.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018877240

Portaria nº 912 de 28 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.262179/2021-19,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **ANDREIA RONSANI GOMES**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300097183, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA**, **CDS-01**, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE CAMPO NOVO, no período de **09/07/2021 à 28/07/2021**, correspondente ao gozo de férias da titular **HELLEN CRISTINA BATISTA DE SOUZA**, Mat. 300166346.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018877403

Portaria nº 913 de 28 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.238721/2021-12

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **THIAGO LAPORTI BERGE**, matrícula **300094603**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA**, **CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA (SEÇÃO DE VISTORIA)**, da CIRETRAN de Nova Brasilândia, no período de **12 de julho de 2021 a 10 de agosto de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **HUDSON DE OLIVEIRA**, Mat. 300094708.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018877475

Portaria nº 914 de 28 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.209034/2021-81,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **SYDNEY EDUARDO REGO MAIO FILHO**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300035672, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO DE REGISTRO)**, **CDS-04**, da NÚCLEO DE REGISTRO DE VEÍCULOS, no período de **12/05/2021 à 31/05/2021**, correspondente ao atestado médico da titular **ALISSANDRA LIMA SARMENTO TEIXEIRA**, Mat. 300104121.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018877621

Portaria nº 915 de 28 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.222315/2021-20,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA**, matrícula **300075877**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA**, **CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, no período de **26 de maio de 2021 a 18 de julho de 2021**, correspondente ao atestado médico da titular **GEOVANA DA SILVA GERALDINO**, Mat. 300165037.

Art. 2º - Considerando ainda o que estabelece o Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018877845

Portaria nº 916 de 28 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.262109/2021-52,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **DANILO LAURENÇO DA SILVA**, matrícula **300103764**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (SEÇÃO DE HABILITAÇÃO)**, **CDS-01**, da CIRETRAN de Corumbiara, no período de **12 a 26 de julho de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **FABIO SOARES BORGES**, Mat. 300159576.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018878285

Portaria nº 917 de 28 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.200577/2021-33,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **MIRIAN CRUZ AMARO**, matrícula **300103089**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05** (LC 827/2015), da COORDENADORIA DE ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - CEPTRAN, no período de **06 a 25 de maio de 2021**, correspondente ao atestado médico do titular **TELMA FERREIRA DA SILVA**, Mat. 300102450.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Portaria nº 918 de 28 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.262012/2021-40,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **HELEM MARA CAVALCANTE OLIVEIRA CORA**, matrícula **300112421**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-01, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO)**, da CIRETRAN de Teixerópolis, no período de **05 a 19 de julho de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **ADRIANO CEZAR**, Mat. 300110605.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018879141

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2007

ADITANTES: DETRAN/RO e **Algimiro Antunes de Siqueira**, brasileiro, inscrito no do (CPF nº sob 378.374.276-53)

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: tem por objeto a locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Avenida Senador Olavo Pires, Lote 05, Quadra 03, Setor 01, no Município de Theobroma/RO, para instalação e funcionamento da CIRETRAN

PROCESSO SEI Nº 0010.026415/2017-41

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **29.06.2021 à 29.06.2022**. O valor mensal da locação fica reajustado para o valor de **R\$ 1.202,53 (Um mil e duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

RECURSO: Programa de Trabalho 0412210152281228101, elemento de despesa 33903615, Nota de Empenho 2021NE001456, de 25.06.2021, no valor de R\$ 7.255,26 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

ALGIMIRO ANTUNES DE SIQUEIRA

Locador

VISTO:

JORGE JÚNIOR MIRANDA DE ARAÚJO

Procurador Geral Adjunto

Protocolo 0018880468

Portaria nº 919 de 28 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.270000/2021-99,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **AÉRIKA ALMEIDA SILVA SANTOS**, matrícula **300150618**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de e **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO)**, **CDS-01**, da CIRETRAN de Cerejeiras, no período de **12 a 26 de julho de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **FERNANDO GARCIA**, Mat. 300138767.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018880854

Portaria nº 920 de 28 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.250409/2021-99,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora **MIRIAN CAPACLA, matrícula 300073929**, estatutária, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme a AtaMédica SEGEP/NUPEM nº 18642/2020 (0018859278).

Parágrafo Único - Para os fins do disposto deste caput, a referida licença será no período de 28 de maio de 2021 a 23 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018880972

EMATER

Decisão nº 14/2021/EMATER-CPLMS

O DiretorVice-Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DERONDÔNIA– EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de “Fornecimento de Vale Transporte”, na forma de cartão eletrônico (novos e recarga), chips ou assemelhados, visando atender os empregados da EMATER-RO que trabalham nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ R\$ 24.118,00 (vinte e quatro mil cento e dezoito reais)**, em favor da Empresa **JTP TRANSPORTES, SERV. GERENCIAMENTO E RECURSOSHUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.580.559/0001-87**, conforme parecer jurídico nº. Parecer nº 119/2021/PGE-EMATER ID. 0018813394. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de Junho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0018836182

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021/SRP/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO, SENDO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS METODOLOGIAS DAS ATIVIDADES COLETIVAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELO TERRITÓRIO CENTRAL/ESCRITÓRIO REGIONAL DE JI-PARANÁ E ESCRITÓRIOS LOCAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA
- 2 - HEBER VICTOR BRASIL DOS SANTOS
- 3 - GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
- 4 -FLASH COMERCIO E SERVICOS LTDA

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

FLASH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 22.655.124/0001-48 -, vencedora do **Item 22**, com valor unitário de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos), totalizando o valor de R\$16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais); **total geral dos itens:R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais)**.

GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 63.615.058/0001-60 -, vencedora do **Item 18**, com valor unitário de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos),totalizando o valor de R\$ 5.464,68 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); **total geral dos itens:R\$ 5.464,68 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

OBS: INFORMAMOS QUE OS ITENS01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 E 23.

RESTOU DESERTO.

Valor total da Licitação R\$ 21.844,68 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 24 de junho de 2021.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO

PRESIDENTE/PREGOEIRA

EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 24 de junho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0018803329

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.228455/2021-00

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Enilson Oliveira de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Adilson Fonseca Silva**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **João Oliveira de Souza**, no período de **07 a 11/06/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 25 de junho de 2021.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0018849638

IPERON

Portaria nº 246 de 22 de junho de 2021

Suspende, Remarca fruição férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 476 de 23/11/2021, suspende e remarcar fruição de férias.

Considerando o teor do Memorando nº 11/2021/IPERON-EQBEN

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER e REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **LIDIA JEANNE FERREIRA**, matrícula **300034164**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente de 01 a 10/07/2021, a qual fica transferida a fruição para o período de **01 a 10/09/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0018738174

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 128 DE 23/06/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1–Ratificar o teor do processo nº **0016.171332/2021-31**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 550/PGE/IPERON/2021**, de 04/06/2021; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 21/06/2021, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **PAULO DE JESUS LANDIM MORAES**, portador do **RG nº 476130-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 052.000.403-53**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, nível **Médio**, classe **3ª**, matrícula nº **300021176**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **07/04/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, II, “a”, § 1º; 34, I a III, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Temporária a **ANA JÚLIA ARAÚJO LANDIM (filha)**, portadora do **RG nº 1331729-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 008.138.732-66**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **07/04/2021**.

2–Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0018787328

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 129 DE 24/06/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.223781/2021-72**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 553/PGE/IPERON/2021**, de 01/06/2021, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **JOÃO BOSCO REIS FERREIRA**, portador do **RG nº 311806-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 290.307.652-91**, ocupante do cargo de **Vigilante**, referência **MP-NA-13**, cadastro nº **43427**, pertencente ao quadro de pessoal do **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP-RO**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **02/05/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como com o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LUCICLÉIA FERREIRA BELARMINO (cônjuge)**, portadora do **RG nº 000314834-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 497.568.182-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **02/05/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0018800772

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 130 DE 24/06/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.219961/2021-50**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 598/PGE/IPERON/2020**, de 14/06/2021, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **ISABEL NICOLAU NOGUEIRA**, portadora do **RG nº 4.857.946-4-SSP/SP**, inscrita no **CPF sob o nº 610.876.708-10**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300013443**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/05/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOCELINO GOMES NOGUEIRA (cônjuge)**, portador do **RG nº 3.983.176-0-SSP/SP**, inscrito no **CPF sob o nº 395.253.338-68**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/05/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0018801921

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 131 DE 24/06/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.236137/2021-64**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 576/PGE/IPERON/2021**, de 08/06/2021, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **AGNALDO GOMES JANUÁRIO**, portador do **RG nº 245070-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 239.797.632-34**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **3ª**, matrícula nº **300060101**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/05/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Vitalícia a **MARLI MIRANDA DIAS JANUÁRIO (cônjuge)**, portadora do **RG nº 00000274190-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 326.809.882-72**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **05/05/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0018803082

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/SEMSAU/2021**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 135/SEMSAU/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 15 de julho de 2021, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA. O valor estimado: R\$: 39.441,60 (Trinta e nove mil quatrocentos quarenta e um reais e sessenta centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreaZZa.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreaZZa.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 24 de junho de 2021.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO9101

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 453/SEMOSP/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE ITENS 01, 04 E 10.

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E DECRETO MUN. 1210/2011. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 3.635.296,95 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **15/07/2021**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061. THEOBROMA-RO, 25 DE JUNHO DE 2021.

Rodrigo da Silva Santos
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO9105

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2021/PMT

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020, DECRETO MUN. 1210/2011. Objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 162/20 /PJ/DER-RO. PROCESSO N. 0009.399846/2020-68. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 159.569,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **12/07/2021**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) Theobroma/RO, em 24 de junho de 2021.

Rodrigo da Silva Santos
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO9109

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 063/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3975/2021/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através do Decreto nº 15.204/2021, para conhecimento dos interessados em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório comunica que fica **REVOGADA** a **LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/CPL/PMJP/2021**, que tem como objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto-fck para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "Poeira Zero"**, A revogação se justifica em razão de divergências nas unidades de medidas, ocasionando alterações nas quantidades e valores. Todas as informações estão disponíveis no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021

Protocolo DO9106

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 15.00164-000/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, em conformidade com o projeto básico, composto de planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, partes integrantes desde edital, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMACRIC . DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **13 de julho de 2021** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R\$ 3.186.844,26 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Presidente CPL-GERAL/SML/PVH (assinado em 25/06/2021 às 10h00min)

Protocolo DO9107

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO

CONTRATO Nº 12/2021

CELEBRAÇÃO: 21/06/2021

PARTES: Município de Nova União e a empresa **HILGERT & CIA LTDA**

OBJETO: Aquisição de Tubos corrugados em PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)

PROCESSO Nº: 362-1/2021

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DO PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias a partir da nota de empenho.

VALOR: R\$ 799.296,66 (Setecentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) FONTE DE RECURSOS; Convênio nº 013/2021/PJ/DER-RO.

VALOR: R\$ 48.963,34 (Quarenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) FONTE DE RECURSOS; Próprio.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO9108

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

Em decorrência de a licitação ter resultado **DESERTA**, fica a nova data e horário de abertura. O Município de Mirante da Serra/RO, torna público, para conhecimento dos interessados que, realizará a licitação na modalidade. Tomada de Preços, execução indireta, do tipo empreitada por **PREÇO GLOBAL**, julgamento pelo **MENOR PREÇO**. Processo nº **1395/2020**. Objeto: Contratação de Empresa especializada no ramo de **Construção Civil, Para CONSTRUÇÃO DE PORTAL E PASSARELA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ARQUIMEDES FERNANDES**, Sito a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

Rua Piauí com a Rua São Paulo n.º 2965. Sendo a área de Construção de 87,30 m², de acordo com os projetos, especificações e serviços inseridos nas planilhas orçamentárias analíticas, Plano de Trabalho, estimativa de preço, cronograma físico financeiro, e demais anexos que acompanham, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital. A abertura será no dia **14/07/2020 às 10:00 horas**, no Auditorio da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, na Rua Dom Pedro I n.º 2389, centro - Mirante da Serra - RO. Valor da contratação de **R\$ 86.501,05 (Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Um Reais e Cinco Centavos.)**. O edital e todos os elementos que o integram poderá ser acessado, lido e retirada cópia gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e outras informações no email Cpl@mirantedaserra.ro.gov.br ou no departamento de licitações da prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

Mirante da Serra - RO, 26 de junho de 2021.

Milton Pinhate
Presidente CPL
Portaria 5662/2021

Protocolo DO9110

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2021/CPLMS PROCESSO N.º 209/SEMA/2021 A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto n.º 11.234/GAB/PMB/2021, torna Público que o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2021/CPLMS, objeto: **Futura e Eventual Aquisição de material de Consumo e Permanente (Mobiliário, Escritório e outros)**, sofreu alteração no edital e teve reabertura de prazo. O Edital está disponível nos Sites: www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 12/07/2021 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Outras informações através do telefone: (69) 3238-2658. Buritis RO, 25 de Junho de 2021. **Daiane Santana Fontes -Pregoeira**

Protocolo DO9111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2021/CPLMS PROCESSO N.º 1964/SEMA/2020-SRP
O Município de Buritis - RO, através do Decreto 11.234/GAB/PMB/2021, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Fechaduras e Divisórias**, valor prévio total **R\$ 363.780,75 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 13/07/2021 (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 452286. Obtenção do edital no: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 25 de Junho de 2021. **Daiane Santana Fontes -Pregoeira**

Protocolo DO9112

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO N.º 249/ DPCN/17

PROCESSO N.º 543/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO OBJETO: Devolução de saldo do Convênio n.º249/DPCN/17; Referente a Iluminação na Avenida Paraná VALOR:R\$5.243,40 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)Programação Orçamentária:25.752.1011.2054.000 Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 Indenizações e restituições Fichas 547 INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.Vale do Paraíso/RO, 23 de junho de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO9113

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º. 011/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1-2468/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria n.º 122/GP/2020), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E MEIO FIO EM RUAS E AVENIDAS**, no município de Jaru, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM, oriundo do Convênio n.º 006/2021/PJ/DER-RO. No valor estimado de **R\$ 868.034,50 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**. Início da Sessão Pública: **20 de julho de 2021, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 25 de junho de 2021

Olek Augusto N. Magalhães
Portaria n.º 122/GP/2021
Presidente da CPL

Protocolo DO9114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2021/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6793/SEMOSP/2021
MODO DE DISPUTA - ABERTA

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/ME

Objeto: **Registro de Preço** para contratação de empresas para eventual aquisição de produtos tipo: **Emulsão asfáltica RL 1C**, **Emulsão asfáltica RM-1C**, **Emulsão asfáltica RM-2C**, **Emulsão RR- 2C**, **CM- 30 Emulsão asfáltica Modificada por Polímero elastomérico RC1CE**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 10.288.247,00.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de Janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **62/2021** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 02/07/2021 até às 09h00min do dia 14/07/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/07/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 28 de junho de 2021.

Maurílio do Nascimento Oliveira

Pregoeiro

Decreto N.º 17.118/2021

Protocolo DO9115

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 1000/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/CPL/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **E & J SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.421.080/0001-33**, cujo preço global foi de **R\$260.930,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e trinta reais)**, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, BIBLIOTECA E PASSARELA (CONCRETO ARMADO) NA EMEF MARIA DE ABREU BIANCO – CONVÊNIO N.º 882755/2019, SICONV N.º 096/DPCN/2019**, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À SEMED e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 28 de junho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO9116

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 279/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/CPL/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **E & J SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.421.080/0001-33**, cujo preço global foi de **R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais)**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para a Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Maria de Abreu Bianco, localizada na Rua José Valadares, setor 03, Zona Urbana do município de Monte Negro/RO**, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À SEMED e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 28 de junho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021/SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 239/2021/SEMUSA**

ATAS de registro de preços, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, os quais serão destinados ao atendimento do consultório odontológico do Município de Corumbiara, localizado na Unidade Básica de Saúde (Francisco Soares dos Santos), o qual irá atender toda população. Aquisição a ser executada com Recursos de Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA NPD 051/2021 Processo nº. 239/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2021:**

FORNECEDOR: JGM PRODUTOS PARA SADE LTDA - CNPJ: 38.460.625/0001-09,?Detentora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 25, 26, 30 e 31 – Valor Homologado: 19.672,30 R\$ (dezenove mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2021:

FORNECEDOR: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.287.059/0001-54,?Detentora dos itens: 10, 16, 20, 24, 27, 28 e 32 – Valor Homologado: 6.092,25 R\$ (seis mil e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2021:

FORNECEDOR: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 32.053.182/0001-55, Detentora dos itens: 17, 18, 19, 21, 23 e 29 – Valor Homologado: 1.513,40 R\$ (mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.**Período:** O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da última publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.**Informação Complementar:** A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 24 de junho de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO9119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 92/CPLM/2021**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por lote, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar através de veículos tipo ônibus, visando o transporte de alunos regularmente matriculados nas Escolas das redes Municipal e Estadual de Ensino.** O valor estimado e de R\$3.120.674,40. Data da abertura e início da disputa: 13/07/2021 às 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 28 de Junho de 2021.

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

Protocolo DO9121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

PROCESSO 113/ADMINISTRATIVO/2021

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS (GUINDASTE, CAMINHÃO PIPA, ESCAVADEIRA E MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA), visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE . Valor prévio R\$ 2.261.066,80. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **14/07/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9662>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/06/2021, às 13:21

<http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de junho de 2021.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO9127

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/CMPM/2021

Pregão na forma Eletrônica, **DO TIPO:** menor preço Global. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de materiais necessários, equipamentos e mão de obra, Processo Administrativo nº 052/CMPM/2021. **VALOR ESTIMADO** R\$ 142.254,44 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) **DOS RECURSOS:** As despesas ocorrerão por conta do Elemento de Despesa. 33 90 39 00 outros serviços de terceiros- pessoa Jurídica; Programa Atividade 2001. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** às 10:00 min (horário oficial de Brasília) do dia 13/07/2021 Local www.licitanet.com.br. Retirada do Edital e seus anexos, no site <https://www.licitanet.com.br> ou <http://camaramedici.ro.gov.br/PortalTransparencia/Licitacao>.

Presidente Médici, 28 de junho de 2021.

FLAVIO PLINIO DA SILVA
PREGOEIRO

Protocolo DO9125

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY PORTARIA 002/FRSS/2.021

O Presidente da **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários da entidade.

RESOLVE:

Art. 01 - Designar os colaboradores relacionados no quadro abaixo, desta federação para Compor o quadro de membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**, no âmbito da **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY**.

NOME	CPF
EDVAN FERREIRA ALVES	623.638.322-72
SILVANA DE MENEZES OLIVEIRA	360.559.642-87
EDNALDO SILVA DOS SANTOS	264.094.702-82

Art. 02 – A Comissão designada fará o acompanhamento dos materiais ou fiscalização da execução dos serviços e terá plena autonomia no desempenho de suas funções.

Art. 03 - Cessar os efeitos da Portaria nº 001/FRSS/2.021.

Porto Velho, 15 de JUNHO de 2.021

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

ISRAEL MARTINS VEIGA – PRESIDENTE FRSS

Protocolo DO9124

AVULSOS

AGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA

A Concessionária ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA, vem, através deste, em atendimento ao artigo 108, §2º, do Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários da Águas de Rolim de Moura SPE LTDA, intimar as pessoas abaixo indicadas sobre a existência de notificações relacionados às matrículas de sua titularidade, bem como informar sobre o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para a apresentação de defesa e/ou demais informações e documentos que julgarem pertinentes. "Referidas notificações foram deixadas no endereço atrelado à matrícula e também estão disponíveis para consulta do titular e informações em nossos canais de atendimentos. Site: aegeamt.com.br; aplicativo: App Águas; via telefone: 0800 647 6060 (ligações de telefone fixo e celular) e whatsapp: 66 99724 2963."

NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO
ELIAS BRAZ MACHADO	5742	150	IVAN FIRMINO RONCAGLIA	21446	144
TATIANA CAPICH SILVA	7269	151	LUCIANA MARIA DE SOUZA	17253	143
RENE ANDRE DE LIMA	11836	152	CREUZA PERIS GONSALVES	2585	142
ADEVALDO DOS SANTOS	3225	122	FLAVIA DA SILVA DE SOUSA	6661	140
FRANCISCO NUNIS ALVES	25001	135	ATUALIZE SEU CADASTRO	13340	118
ERIVALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	16899	123	SILVIA BARBOSA	14394	131
DAVI DA SILVA LOUREIRO	22982	124	NEUDI ROVANI	5597	121
CLEITON GHISI DE SOUZA	12275	119	PATRICIA REGINA VOIGT	5439	137
MARCOS VIEIRA	4063	134	NOVA PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA	25634	136
PENHA BACHETI NONADELI	9524	133	FRANCISCO GIRALDO ZANDONADI	7245	125
NELI COSTA DE ALMEIDA	5338	120	LENICE RODRIGUES FERRARI	819	127
ANDERLUZA LEMOS MACHADO	2743	129	OZILDA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	3251	126
FLAVIO MARTINS DE SOUZA	16136	132	ISABELA CRISTINA MAGALHAES NAZARE	12740	130
IVANETE GUARESÍ	7092	141	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	24737	128
GENI LOPES DOS SANTOS	17272	139	NICODEMOS DE JESUS IZIDORO	4358	117
SEBASTIAO ANTONIO RODRIGUES	2781	147			

Protocolo DO9118

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
PORTARIA DE Nº 021/2021-CRF/RO
01 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o inciso XV do art. 31 e art. 37 do Regimento Interno do CRF/RO, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar reajuste salarial data base de maio de 2021 para os funcionários do CRF/RO segundo INPC acumulado no período de maio/2020 a abril/2021 no **percentual de 7,59%** a ser aplicado a partir de 01 de maio de 2021, conforme aprovado em Reunião Plenária realizada em 20/05/2021.

Art. 2º - Aprovar reajuste auxílio alimentação data base de maio de 2021 para os funcionários do CRF/RO segundo índice do IPCA/IBGE ano 2021 no **percentual de 14,65%** a ser aplicado a partir de 01 de maio de 2021, conforme aprovado em Reunião Plenária realizada em 20/05/2021.

Art. 3º - O auxílio transporte continua inalterado.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO9123